



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maurício Rego de Alencar
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibirica Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Daniel Paes Araújo Marsili - Interino
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taisa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Emmanuel Dante Soares Pereira - Interino
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Renilda Nascimento da Costa
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 7621 DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **João Carlos Lobato Fonseca** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II - Mobilização/ Núcleo dos Distritos/Coordenadoria de Mobilização de Macapá/Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 12 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115133

DECRETO Nº 7622 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Aldenor Benicio Alves** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Mobilização/ Núcleo Zona Sul/Coordenadoria de Mobilização de Macapá/Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 13 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115134

DECRETO Nº 7623 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada através do Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

R E S O L V E :

Exonerar **Valdir Ferreira Pantoja** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Exposição em Amapá/Núcleo de Expofeira/ Coordenadoria de Agronegócios, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 13 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115135

DECRETO Nº 7624 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada através do Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

R E S O L V E :

Nomear **Valdir Ferreira Pantoja** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 13 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115136

DECRETO Nº 7625 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada através do Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

R E S O L V E :**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Nomear **Gabriela Pereira Soares** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Exposição em Amapá/Núcleo de Expofeira/Coordenadoria de Agronegócios, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 13 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115137

DECRETO Nº 7626 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 761.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 761.000,00 (setecentos e sessenta e um mil reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						761.000
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.						761.000
	0	501	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	761.000

Protocolo 115175

DECRETO Nº 7627 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 25.378.120,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 25.378.120,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e setenta e oito mil e cento e vinte reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						6.000.000
28.846. 0118. 0003 - REALIZAR O PAGAMENTO DOS ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS						6.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	6.000.000
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						6.938.660
26.122. 0006. 2234 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SETRAP						907.766
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	907.766
26.782. 0062. 1035 - REFORMA DE OBRAS DE ARTE (PONTE EM MADEIRA DE LEI)						1.258.929
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.258.929
26.782. 0062. 1049 - REALIZAR OBRAS DE MOBILIDADE URBANA						3.405.587
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.405.587
26.782. 0062. 2320 - REFORMA DE OBRA DE ARTE ESPECIAL						936.299
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	936.299
26.782. 0062. 2414 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE EM VIAS URBANAS - EXECUÇÃO DIRETA						430.079
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	430.079
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO						1.079.682
11.122. 0006. 2084 - MANUTENÇÃO DA SETE E SUAS UNIDADES DE APOIO						1.079.682
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.079.682
25201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ						496.788
19.573. 0026. 1007 - REALIZAR PESQUISAS ARQUEOLÓGICAS						496.788
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	496.788
25203 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ						200.000
19.571. 0026. 2292 - APOIAR INICIATIVAS PARA O FOMENTO DA CIÊNCIA						200.000
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	200.000
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						5.010.000
23.695. 0017. 2047 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ						5.010.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.010.000
33202 - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO						5.602.990
14.421. 0006. 2241 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO IAPEN						35.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	35.000
14.421. 0061. 2235 - OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL						5.254.552
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.254.552
14.421. 0061. 2240 - IMPLEMENTAR POLÍTICAS NACIONAIS DE ALTERNATIVAS PENAIIS						313.438
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	102.259
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	211.179
49101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA						50.000
04.122. 0008. 2025 - GOVERNANÇA POLÍTICA INSTITUCIONAL						50.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	50.000
ANEXO II - ANULAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						19.128.120
04.122. 0044. 2183 - MANUTENÇÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL						19.128.120
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	19.128.120
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						6.000.000
28.846. 0118. 0003 - REALIZAR O PAGAMENTO DOS ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS						6.000.000
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	6.000.000
25203 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ						200.000
19.571. 0026. 2292 - APOIAR INICIATIVAS PARA O FOMENTO DA CIÊNCIA						200.000
	0	700	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	200.000
49101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA						50.000
04.122. 0006. 2004 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-SEGOV						50.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	50.000

Protocolo 115176

DECRETO Nº 7628 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Elenilson Agenor Vidal** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Gabinete, **Código FGS-1**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, a contar de 13 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115138

DECRETO Nº 7629 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Nagela Paloma Nunes de Souza** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/ Núcleo de ATER Municipal Serra do Navio/Coordenadoria Regional Oeste/Diretoria de Desenvolvimento Técnico, **Código FGS-1**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 13 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115139

DECRETO Nº 7630 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

R E S O L V E :

Exonerar **Zihad Aylan Richeni Dias** do cargo em comissão de Presidente/Comissão Permanente de Licitação, **Código FGS-2**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 13 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115140

DECRETO Nº 7631 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

R E S O L V E :

Nomear **Karolina Santos da Luz** para exercer o cargo em comissão de Presidente/Comissão Permanente de Licitação, **Código FGS-2**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 13 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115141

DECRETO Nº 7632 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 5705, de 23/07/24 e 8928, de 26 de dezembro de 2024,

R E S O L V E :

Exonerar **Julia Monteiro Lopes** do cargo em comissão de Gerente Operacional do Município de Serra do Navio do Projeto “**Defesa Social e Institucional**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 13 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115142

DECRETO Nº 7633 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Julia Monteiro Lopes** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Educação Alimentar e Nutricional/ Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 13 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115143

DECRETO Nº 7634 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Railan Ponte Barbosa** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Profª Maria Esmeralda Martins de Moura, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 13 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115145

DECRETO Nº 7635 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **José da Silva de Moraes** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Profª Maria Esmeralda Martins de Moura, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 13 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115146

DECRETO Nº 7636 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº **060101.0077.0247.2411/2025 CASA-CIVIL**,

RESOLVE:

Em razão de viagem institucional do titular, **Clécio Luis Vilhena Vieira**, Governador do Estado do Amapá, até a cidade de **Belém-PA**, no dia 12/08/2025 (a partir das 16h00), com retorno no dia 13/08/2025 (às 18h00), para participar da XVII Reunião do Fórum Nacional de Governadores, ficará em substituição o Vice-Governador do Estado do Amapá, **Antônio Pinheiro Teles Júnior**.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115148

DECRETO Nº 7639 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330101.0076.1180.0935/2025 GAB SEJUSP - SEJUSP**,

RESOLVE:

Autorizar **Daniel Paes Araújo Marsili**, Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, interino, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Manaus-AM**, a fim de participar da **XCVI Reunião**

Ordinária do Conselho Nacional de Secretários de Segurança Pública - CONSESP, no período 11 a 14/08/2025, com ônus parcial para o Estado.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115157

DECRETO Nº 7640 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330101.0076.1180.0935/2025 GAB SEJUSP - SEJUSP**,

RESOLVE:

Designar o **CEL QOPMC Marcelo Campos de Araújo**, Coordenador de Gabinete da Gestão Integrada em Segurança Pública, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, durante o impedimento do titular, no período 11 a 14/08/2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115158

DECRETO Nº 7641 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0068.1038.2072/2025**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **Natalia Cyntia Borges da Silva Bomfim** do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0978146-3-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, a contar de 12 de março de 2025, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115159

DECRETO Nº 7642 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, reestruturada através da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **José da Silva de Moraes** do cargo em

comissão de Assessor Técnico Nível I - Mobilização/ Núcleo do Amapá/ Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 13 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115160

DECRETO Nº 7643 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0781.1177.0010/2025 - GAB/SEED**,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora **Rose Benedita Rodrigues Trindade**, Professora de Biologia, Matrícula nº 0122824-2-01, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Nova York-EUA**, a fim de participar da Genius Olympiad, no RIT University Rochester, no período de 08 a 15 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115161

DECRETO Nº 7644 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o teor do **Processo nº 0043.0317.5250.0001/2025-DGPC**, e

Considerando a Ata da IV Reunião Ordinária do Ano de 2025 do Conselho Superior de Polícia Civil do Estado do Amapá, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.441, de 02 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção da 2ª Classe para a 1ª Classe ao servidor **Adel da Silva Formigosa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial de Polícia, Matrícula nº 0967401-2-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Polícia Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115162

DECRETO Nº 7645 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em

vista o contido no **Processo nº 0022.0308.1202.0005/2025 - PROTOCOLO/UEAP**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **Camille Maria da Silva Ramos**, do cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo - Nível Superior, Macapá/AP, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, a contar de 14 de julho de 2025, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115163

DECRETO Nº 7646 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060101.0077.0247.2412/2025 CASA-CIVIL**,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os **Decretos nºs 7576 e 7577**, de 07 de agosto de 2025, publicados no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.466**, de 07 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115164

DECRETO Nº 7647 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do **Ofício nº 200205.0076.2290.0614/2025 GAB-DETRAN/AP**,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º, do Decreto nº 0997, de 03 de março de 2022, que instituiu a Comissão Organizadora do 1º Concurso Público do DETRAN/AP, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A comissão será composta pelos Órgãos abaixo relacionados, na pessoa de seus representantes, sob a presidência do primeiro

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Emmanuel Dante Soares Pereira - Presidente
George David dos Santos de Oliveira - Suplente do Presidente

Renata Sabrina Ferreira Borges - Membro
Fabrício Benevides dos Santos - Membro

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Cinthy Noemia Mendes Gomes - Assessor Técnico

- Titular

Alex Almeida Rodrigues da Silva - Assessor Técnico

- Suplente

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Diego Bonilla Aguiar do Nascimento - Procurador do Estado - Titular

Alexandre Martins Sampaio - Procurador do Estado - Suplente"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115165

DECRETO Nº 7648 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 7558, de 06 de agosto de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Uellinton Pablo Ataide Pança** para exercer o cargo em comissão de Presidente da Comissão do Projeto "**Comissão Permanente de Contratações**", **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 13 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115167

DECRETO Nº 7649 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 7558, de 06 de agosto de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Janilson Silva Penha** para exercer o cargo em comissão de Agente de Planejamento da Contratação do Projeto "**Comissão Permanente de Contratações**", **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 13 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115168

DECRETO Nº 7650 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 7558, de 06 de agosto de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Ruy Campos Cardoso Junior** para exercer o cargo em comissão de membro da Equipe de Apoio do Projeto "**Comissão Permanente de Contratações**", **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 13 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115169

DECRETO Nº 7651 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 7558, de 06 de agosto de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Andressa Souza Pantoja** para exercer o cargo em comissão de membro da Equipe de Apoio do Projeto "**Comissão Permanente de Contratações**", **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 13 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115170

DECRETO Nº 7652 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 7558, de 06 de agosto de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Israele Luz da Silva Façanha** para exercer o cargo em comissão de membro da Equipe de Apoio do Projeto "**Comissão Permanente de Contratações**", **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 13 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115171

DECRETO Nº 7653 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3490, de 07/10/20 e 8928, de 26/12/24,

R E S O L V E :

Exonerar **Franckilene da Silva Castro** do cargo em

comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Crédito para a Juventude**”, **Código CDS-2**, da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude, a contar de 13 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115172

DECRETO N° 7654 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,,

RESOLVE:

Exonerar **Decio Araujo Gomes Junior** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Apoio à Formalização de Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais de Turismo/Coordenadoria de Qualificação, Formalização e Fiscalização de Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais de Turismo, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Turismo, a contar de 13 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115173

DECRETO N° 7655 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3490, de 07/10/20 e 8928, de 26/12/24,

RESOLVE:

Nomear **Decio Araújo Gomes Junior** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Crédito para a Juventude**”, **Código CDS-2**, da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude, a contar de 13 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115174

PORTARIA N° 294/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista a Programação de Férias/2025 - CASA CIVIL,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias, relativas ao exercício 2024, ao servidor **RAUFO AMIM RICHENE NETO**, no exercício do Cargo Comissionado de Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Cerimonial, **Código CDS-2**, desta Casa Civil, com usufruto para o período de 15 a 29.08.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 12 de agosto de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 115090

PORTARIA N° 295/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1738.1406.0001/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

CONSIDERANDO as mudanças nominais na **Portaria 075/2025 - CASA CIVIL**, de 11 de abril de 2025 que trata da Designação de Fiscais de Contratos, em atendimento ao disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como **FISCAIS DOS CONTRATOS** celebrados entre a Secretaria de Estados da Casa Civil do Amapá (CASA CIVIL) e as empresas enunciadas:

CONTRATO N°	017/2024-GABGOV
DIÁRIO OFICIAL N°	8.255 de 25.09.2024
EMPRESA CONTRATADA	ALMECON EMPREENDIMENTOS LTDA. (CNPJ nº. 41.528.389/0001-20)
OBJETO	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA VIA SATÉLITE DE BAIXA ÓRBITA, ILIMITADA.
NOME DO FISCAL	BRUNO SÉRGIO NUNES CARDOSO

CONTRATO N°	015/2024-GABGOV
DIÁRIO OFICIAL N°	8.146 de 17.04.2024
EMPRESA CONTRATADA	ALL LUK SERVIÇOS E COMERCIO LTDA. (CNPJ nº. 13.108.995/0001-50)
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPO GERADOR.
NOME DO FISCAL	MATHEUS MACIEL GÓES

CONTRATO N°	010/2024-GABGOV
DIÁRIO OFICIAL N°	8.146 de 17.04.2024
EMPRESA CONTRATADA	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA. (CNPJ nº. 21.017.135/0001-30)

OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO VEÍCULOS AUTOMOTORES.
NOME DO FISCAL	EDISON LUIS ZILIO PAVAN - CASA CIVIL JUSCELINO LIMA DA SILVA - GSI

CONTRATO Nº	004/2024-GABGOV
DIÁRIO OFICIAL Nº	8.128 de 25.03.2024
EMPRESA CONTRATADA	TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. (CNPJ nº. 14.311.143/0001-29)
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE.
NOME DO FISCAL	EDISON LUIS ZILIO PAVAN - CASA CIVIL JUSCELINO LIMA DA SILVA - GSI

CONTRATO Nº	012/2024-GABGOV
DIÁRIO OFICIAL Nº	8.168 de 21.05.2024
EMPRESA CONTRATADA	REALLIZA LTDA (CNPJ nº 19.750.559/0001-67)
OBJETO	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS.
NOME DO FISCAL	MARCLEISON DA SILVA DOS SANTOS

CONTRATO Nº	013/2024-GABGOV
DIÁRIO OFICIAL Nº	8.187 de 19.06.2024
EMPRESA CONTRATADA	PRIME EMPREENDIMENTO.BR LTDA (CNPJ nº 24.283.035/0001-43)
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO DE EVENTOS PARA OS 16 (DEZESSEIS) MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ.
NOME DO FISCAL	MARCLEISON DA SILVA DOS SANTOS

CONTRATO Nº	014/2024-GABGOV
DIÁRIO OFICIAL Nº	8.187 de 19.06.2024
EMPRESA CONTRATADA	REALLIZA LTDA (CNPJ nº 19.750.559/0001-67)
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO DE EVENTOS PARA OS 16 (DEZESSEIS) MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ.
NOME DO FISCAL	MARCLEISON DA SILVA DOS SANTOS

CONTRATO Nº	001/2025 - CASA CIVIL
DIÁRIO OFICIAL Nº	8.358 de 25.02.2025
EMPRESA CONTRATADA	A.N. GOMES - LTDA (CNPJ 34.642.561/0001-06)
OBJETO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS.
NOME DO FISCAL	MARIA ROMENA ALVES PEDRADA EDISON LUIS ZILIO PAVAN JACSON DO NASCIMENTO MACIEL

CONTRATO Nº	008/2021-GABGOV
DIÁRIO OFICIAL Nº	8.282 de 04.11.2021
EMPRESA CONTRATADA	DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA - EPP (CNPJ nº 34.941.930/0001-61)
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO.
NOME DO FISCAL	RAFAEL RIBEIRO PONTES

CONTRATO Nº	015/2023-GABGOV
DIÁRIO OFICIAL Nº	8.186 de 18.06.2023
EMPRESA CONTRATADA	KTECH LTDA (CNPJ nº 19.169.651/0001-38)
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO.
NOME DO FISCAL	RAFAEL RIBEIRO PONTES

CONTRATO Nº	017/2023-GABGOV
DIÁRIO OFICIAL Nº	8.190 de 24.06.2024
EMPRESA CONTRATADA	OI SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CNPJ nº 76.535.764/0001-43)
OBJETO	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO CORPORATIVA DE LINK DE INTERNET, SERVIÇO SDWAN, GERÊNCIA DE REDE PROATIVA, SOLUÇÃO DE CONECTIVIDADE WIFI LAN E SERVIÇO DE NOC (NETWORK OPERATION CENTER).
NOME DO FISCAL	BRUNO SÉRGIO NUNES CARDOSO

CONTRATO Nº	028/2023-GABGOV
DIÁRIO OFICIAL Nº	8.275 de 23.10.2023
EMPRESA CONTRATADA	CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA, (CNPJ nº 00.489.015/0001-65)
OBJETO	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PLATAFORMA ELEVATÓRIA.
NOME DO FISCAL	MATHEUS MACIEL GÓES

CONTRATO Nº	025/2023-GABGOV
DIÁRIO OFICIAL Nº	8.246 de 11.09.2023
EMPRESA CONTRATADA	REALLIZA LTDA (CNPJ nº 19.750.559/0001-67)
OBJETO	SERVIÇO DE BUFFET.
NOME DO FISCAL	MARCLEISON DA SILVA DOS SANTOS

CONTRATO Nº	018/2022-GABGOV
DIÁRIO OFICIAL Nº	8.226 de 14.08.2022
EMPRESA CONTRATADA	PRIME EMPREENDIMENTO.BR LTDA (CNPJ nº 24.283.035/0001-43)
OBJETO	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS (DECORAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, ESPAÇO FÍSICO E OUTROS).
NOME DO FISCAL	MARCLEISON DA SILVA DOS SANTOS

CONTRATO Nº	003/2024 - CASA CIVIL
DIÁRIO OFICIAL Nº	8.093 de 31.01.2024
EMPRESA CONTRATADA	ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA - EPP (CNPJ nº 16.604.411/0001-26)
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO SISTEMATIZADO DE VIAGENS CORPORATIVAS DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.
NOME DO FISCAL	LENOIR FERREIRA LIMA FILHO - CASA CIVIL SUB TEN QPPMC LYZIANE TAVARES - GSI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 12 de agosto de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 115095

PORTARIA Nº 296/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1014.1406.0075/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor **JERRE RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO DOS REIS**, Assessor Imediato do Governador, Subsídio-5/60%, lotado nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque/AP, objetivando apoio logístico a equipe de segurança do Excelentíssimo Senhor Governador Clécio Luís Vilhena Vieira, que esteve em visita ao município, para cumprimento de Agenda Institucional, no período de 30.07 a 01.08.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 12 de agosto de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 115124

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

Gabinete da Vice-Governadoria**PORTARIA N° 037/2025-GAB VICE-GOV**

A **Chefe de Gabinete da Vice-Governadoria do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei n°. 811/2004 e Decreto Estadual n° 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício, n° 110101.0077.2536.0049/2025 CH/GAB - VICE-GOV

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Ecleimilda Macial Silva**, Professor Classe C2, lotada neste Gabinete do Vice-Governador, para realizar deslocamento da sede de suas atribuições, no Município de Macapá-AP, até o Município de Oiapoque-AP, nos dias 13 e 14 de agosto 2025, com objetivo de participar da Assembleia Eletiva da Diretoria da associação Indígena do Povo Galibi-Marworno.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2025.

LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO
Chefe de Gabinete do Vice-Governador

Protocolo 115064

PORTARIA N° 038/2025-GAB VICE-GOV

A **Chefe de Gabinete da Vice-Governadoria do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei n°. 811/2004 e Decreto Estadual n° 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício, n° 110101.0077.2536.0050/2025 CH/GAB - VICE-GOV

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Ecleimilda Macial Silva**, Professor Classe C2, lotada neste Gabinete do Vice-Governador, para realizar deslocamento da sede de suas atribuições, no Município de Macapá-AP, até o Município de Oiapoque-AP, no período de 19 a 22 de agosto de 2025, com objetivo de participar da 15ª Assembleia Geral dos Povos Indígenas de Oiapoque, na Aldeia Açaizal, Terra Indígena Uaçá no referido Município.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2025.

LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO
Chefe de Gabinete do Vice-Governador

Protocolo 115066

Gabinete de Segurança Institucional**ERRATA**

O **CHEFE DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental n° 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo n° 0094.1274.6103.0028/2025-GSI, de 30 de julho de 2025 e seus anexos.

Na **Portaria n° 102/2025 - GSI/GEA**, de 30 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado Amapá n° 8460, de 30 de julho de 2025.

ONDE SE LÊ:

“no período de 31 de julho a 01 de agosto de 2025”

LEIA-SE:

“no período de 30 de julho a 01 de agosto de 2025”

Publique-se e registre-se

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto n° 3109 de 28/02/2025, DOE N° 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 115127

Procuradoria Geral**PORTARIA N° 546/2025-PGE.**

O **SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar n° 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação da servidora **SÔNIA MARIA DA SILVA LOPES**, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável por atividade Nível III** - código: CDS-1, para responder cumulativamente pelo cargo de **Responsável Técnico Nível II**, código: CDS-2, durante as Férias da titular **SILZA SANTOS LEITE**, no período de **11 a 25 de agosto de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 11 de agosto de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 115039

PORTARIA N° 547/2025-PGE

O **SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar n° 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF° N° 070101.0077.6760.0004/2025 COORDENAÇÃO-PLCC/PPCM - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do **Art. 98 da Lei Nº 089/2015**, ao Procurador de Estado **JUSCELINO DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador-Chefe da Procuradoria das Autarquias e Fundações - PAF**, 30 (Trinta) dias de férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 18 de agosto a 01 de setembro de 2025.

II - O segundo período dar-se-á do dia 11 a 25 de novembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 11 de agosto de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 115041

PORTARIA Nº 548/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0936.0021/2025 DMTI (COORDENAÇÃO) - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **JOSÉ JURANDIR TENTE FILHO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Subcoordenação, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 01 a 15 de setembro de 2025.

II - O segundo período dar-se-á do dia 01 a 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 11 de agosto de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 115043

PORTARIA Nº 549/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da **Portaria nº 545/2025**, publicada no **DOE Nº 8467**, de 08.08.2025, que designou a lotação do Procurador do Estado do Amapá, **DANILO CARVALHO GOMES**, Procurador-Chefe da Procuradoria das Autarquias e Fundações, nomeado por meio do **Decreto nº 6759 de 24 de junho de 2025**.

ONDE SE LÊ:

Procurador-Chefe da Procuradoria das Autarquias e Fundações, nomeado por meio do **Decreto nº 6759 de 24 de junho de 2025**.

LEIA-SE:

Procurador-Chefe do Centro Integrado de Ações de Improbidade Administrativa e de Ressarcimento do Erário, nomeado por meio do **Decreto nº 6760 de 24 de junho de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 11 de agosto de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 115046

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº 0019.0332.0963.0168/2025 - PROTOCOLO/PGE

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2021-PGE, Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, Contratada: **Zênite Informação e Consultoria S.A - CNPJ: 86.781.069/0001-15; Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a Cláusula Segunda - Da Vigência do Contrato nº 010/2021-PGE/AP e **adequar quantitativo/descrição do objeto**, mantendo:

a) **Acesso anual** à plataforma **“Zênite Fácil”**; e
b) **Prestação de Orientações por Escrito** em temas de **Licitações e Contratos, com limite de até 18 (dezoito) consultas anuais**, firmado entre as partes em 02 de setembro de 2021, conforme: art. 57, II da Lei 8.666/93, **Vigência:** 03/09/2025 a 02/09/2026.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 0312200062100; Natureza da Despesa: 3390.39; Fonte de Recursos: 500- Fundamento Legal: art. 57, II e art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor Estimado: R\$ 21.505,89(vinte e um mil quinhentos e cinco reais e oitenta e nove centavos). Signatários: pela Contratante: **THIAGO LIMA ALBUQUERQUE**,

Procurador-Geral do Estado do Amapá, pela Contratada: Alexandra Melek Lorenzetti. Data de Assinatura: 11/08/2025.

Protocolo 114986

Polícia Militar

PORTARIA ORDINÁRIA No 017 - DL, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Governamental nº 4610 de 04 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 8.176 de 04 de junho de 2024**, e com base no que dispõe o Decreto nº 4026 de 06 de novembro de 2009 e suas alterações:

RESOLVE:

1. Nomear a **1º TEN QOPMA FABRÍCIA FURTADO DOS SANTOS SALVADOR**, matrícula: 0084468-3-01, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, **CB QPMME CLÁUDIA DA SILVA GUEDES RABELO**, matrícula: 118938-7-02, CPF: XXX.XXX.XXX-XX e **SD QPPMC DARIANNY DOS SANTOS DUARTE**; matrícula: 0987412-7-01, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, os quais passarão a exercer a função de **FISCAIS**, referente a **Nota de Empenho nº 2025NE01375** estabelecido junto a Empresa A. N. GOMES LTDA - EPP, para a aquisição de alimentos não perecíveis, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Amapá.
2. O FISCAL deverá exercer as atribuições descritas na Lei nº 666/93, Art. 67 e parágrafos 1º e 2º e a Lei nº 14.133/21, adotando todas as medidas cabíveis;
3. A Fiscalização de que trata esta Portaria terá vigência a contar da data de sua assinatura e vigorará até o término da relação contratual;
4. Que a Diretoria Administrativa da PMAP seja comunicada sobre os Fiscais nomeados para o acompanhamento e tomar providências que julgar necessária;
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Macapá, 04 de agosto de 2025.
LIELSON MILBURGES DA COSTA JUNIOR - CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP
(datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 115049

PORTARIA ORDINÁRIA No 019 - DL, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Governamental nº 4610 de 04 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 8.176 de 04 de junho de 2024**, e com base no que dispõe o Decreto nº 4026 de 06 de novembro de 2009 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **1º TEN QOPMS URIEL DAVI DE**

ALMEIDA E SILVA, matrícula nº 012321-2-02, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e o **CB QPPMC WENDEL COSTA FIGUEIREDO**, matrícula nº 0094006-2-01, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX para que sob a presidência do primeiro, recebam os materiais de consumo referente às notas de empenho estabelecidas junto às Empresas abaixo relacionadas, para a aquisição de material de uso hospitalar, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Amapá.

NOTA DE EMPENHO	EMPRESA
2025NE01315	CIRÚRGICA MEDICAL LTDA
2025NE01317	DOCTOR'S HOSPITALAR EMPREEN- DIMENTOS EIRELI
2025NE01319	BRASIL MEDICAMENTOS EIRELI

Art. 2º Os FISCAIS deverão exercer as atribuições descritas na Lei nº 14.133/21, Art. 117 e parágrafos 1º e 2º, adotando todas as medidas cabíveis;

Art. 3º Os FISCAIS deste contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, por necessidade de serviço;

Art. 4º A Fiscalização de que trata esta Portaria terá vigência a contar da data de sua assinatura e **vigorará até o término da relação contratual**;

Art. 5º Que a Diretoria Administrativa da PMAP seja comunicada sobre os Fiscais nomeados para o acompanhamento e tomar providências que julgar necessária;

Art. 6º A fim de realizarem o controle e acompanhamento de todas as ocorrências referentes ao fornecimento do presente objeto, os fiscais terão um prazo de 05 (cinco) dias para conferição e confecção do competente Termo de Recebimento de Material, após o transcurso do prazo de entrega, tramitando-se as documentações pertinentes por meio dos processos PRODOC nº Protocolo: 0003.1325.0230.0006/2025, 0003.1325.0230.0008/2025 e 0003.1325.0230.0010/2025 - DA/DCC/PMAP.

Art. 7 º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Macapá, 06 de agosto de 2025.
LIELSON MILBURGES DA COSTA JUNIOR - CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP
(assinado eletronicamente)

Protocolo 115053

Polícia Civil

PORTARIA N.º 292, DE 11 DE AGOSTO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto

n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o Processo n.º 0043.0829.2320.0024/2025 - DAA/DGPC,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **DANIEL FERNANDES FIGUEIREDO**, Delegado de Polícia Civil - DPA/DGPC, Matrícula n.º 1027840, que se **deslocará da sede de suas atividades em Macapá/AP até a capital Manaus/AM**, no período de **11.08.2025 a 15.08.2025**, para participar da Reunião do Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil - CONCPC, concomitante ao 19º Encontro Anual do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, e Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8942, de 13.11.2023, autoriza-se o pagamento de **04 (quatro) diárias integrais e 1/2 (meia) diária** ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 115103

PORTARIA N.º 295, DE 12 DE AGOSTO DE 2025 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa servidores para constituir a Comissão.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI e XIII, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 1348, de 17/02/2023, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/2023 c/c art. 159, 164, 165 e seguintes, da Lei nº 066/93,

CONSIDERANDO as razões fáticas e jurídicas expostas no IP nº 6306/2024- DFF/CGPC, que teve como finalidade apurar os fatos elencados no Boletim de Ocorrência nº 45786/2024, que apontam que, em tese, uma servidora do quadro efetivo, fazendo o uso indevido de arma de fogo, teria se aproveitado do cargo de Agente de Polícia para lograr proveito para a prática de usura, bem como para repassar informações a pessoa alheia aos quadros da Polícia Civil,

CONSIDERANDO que as condutas praticadas, em tese, configuram a prática de infrações disciplinares, previstas na Lei nº 0883/05, nos termos do Despacho de Instauração, há justa causa à instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do

servidor, a fim de que os fatos sejam apurados na esfera administrativa, bem como outros fatos e infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituírem a Comissão: **Alan da Silva Freitas**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula nº 9673997, como Presidente; **Ana Carolina Borges de Assis Pellegrini**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula nº 918784, como membro, **Walmer Farias da Rocha**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 370029, como membro.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual, devendo ser obedecido o princípio do contraditório e assegurada a ampla defesa ao servidor, com a utilização de meios e recursos admitidos em direito, nos termos do art. 169 da Lei n.º 066/93.

FIXAR em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente a data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 168, da Lei nº 066/93.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira

Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 115107

Representação do Amapá em Brasília**PORTARIA Nº 074, 12 DE AGOSTO DE 2025**

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar o deslocamento do Secretário Adjunto, **Ivy Thiago Vasconcelos Amanajás**, matrícula nº 1004257-1-01, para tratar de assuntos referentes às obras do **Programa de Aceleração do Crescimento - NOVO PAC**, junto à Secretaria de Infraestrutura do Estado do Amapá, no período de 13 a 16 de agosto de 2025, conforme Ofício Nº 080101.0077.2264.0149/2025 GABSEC - SEAB

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 12 de agosto de 2025.

ASIEL LEITE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB

DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 115079

Secretaria de Administração**PORTARIA Nº 1878/2025 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0332.0032/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **José Carlos Lima Bastos**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Controle e Gestão de Combustível/ Núcleo de Transportes e Abastecimento/Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística/SEAD, Código CDS-2, durante o impedimento do titular **Gilvan de Oliveira Barbosa**, que se afastou para usufruto de férias regulamentares, no período de **01/07/2025 a 30/07/2025**.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 115108

PORTARIA Nº 1879/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0281.0075/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Eduardo Filipe de Souza Neves**, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, para responder, em substituição, pelo cargo de Assessor Técnico Nível II/Assessoria de Controle Interno/SEAD, Código CDS-2, durante o impedimento da titular **Raylana Suellen Coutinho de Souza**, que se afastou para usufruto de férias regulamentares no período de **04/08/2025 a 18/08/2025**.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 115109

PORTARIA Nº 1880/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe

foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2748/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Victor Medeiros de Oliveira Pacheco**, ocupante do cargo de Coordenador/Coordenadoria de Ouvidoria/CGE, Código CDS-3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Controlador Adjunto de Ouvidoria/CGE, Subsídio-4, durante o impedimento da titular **Angela Andreza Furtado de Oliveira**, afastada para participar do I Seminário Nacional de Ouvidorias em Belo Horizonte/MG no período de **24/06/2025 a 28/06/2025**.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 115110

PORTARIA Nº 1881/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3220/2025**,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Mairla Maia Jadão Gemaque** que ocupa o cargo de Coordenador/Coordenadoria de Contabilidade/SEFAZ, Código CDS-3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Secretário Adjunto de Contabilidade/SEFAZ, Subsídio 4, durante o impedimento do titular **Gabriel dos Santos Coutinho**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares no período de **13/08/2025 a 27/08/2025**.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 115111

PORTARIA Nº 1882/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3167/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Leandro de Oliveira**

Nunes, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Produção e Redes/Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação/SEFAZ, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Gabinete/Gabinete/SEFAZ, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Gilcilene da Silva Sanches**, que se afastou para usufruto de férias regulamentares no período de **16/07/2025 a 30/07/2025**.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 115112

PORTARIA Nº 1883/2025 - SEAD

Cria a comissão responsável pela análise da documentação comprobatória para fins de concessão da Gratificação de Titulação prevista no art. 17 da Lei nº 3.282, de 04 de agosto de 2025, designa seus membros e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, nº 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 17, § 4º, da Lei nº 3.282, de 04 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a comissão para analisar a documentação comprobatória para fins de concessão da gratificação de titulação aos servidores de nível superior pertencentes ao Grupo da Assistência Social, com as seguintes atribuições:

- I - Analisar a documentação pertinente ao curso de pós-graduação, inclusive a carga horária cumprida;
- II - Verificar correlação do curso com as atribuições do cargo efetivo ocupado pelo servidor, ou ainda a correlação com as atribuições comuns aos cargos de analista em

assistência social;

III - Validar a concessão dos percentuais da gratificação, conforme a documentação apresentada;

IV - Analisar pedidos de reconsideração em caso de indeferimento.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como membros na Comissão, sob a Presidência do primeiro:

I - Fabio Carvalho Verzola - SEAD;

II - Marina Araújo de Oliveira - SEAD;

III - Natália Nunes Monteiro Nascimento - SEAD;

IV - Adilson Mota de Sousa - SEAD;

V - Ana Paula Souza Alves - SEAS;

VI - Gilmara Helena Oliveira dos Passos - SEAS;

VII - Josinelma Valadares de Oliveira - SEAS.

Art. 3º Para o regular cumprimento de suas atribuições, a Comissão manterá registros das análises que efetuar nos processos que forem submetidos à sua apreciação, bem como elaborará relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, que deverá ser encaminhado mensalmente aos Secretários da Administração e da Assistência Social, no qual indicará os feitos em que houver se manifestado conclusivamente, bem como aqueles que aguardam cumprimento de diligências.

Art. 4º As atividades desenvolvidas como membro da comissão ocorrerão sem prejuízo do cumprimento, pelo servidor designado, das atribuições legais do cargo de provimento efetivo ou em comissão exercidos no órgão de origem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 115166

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.



PORTARIA Nº 1884/2025 – SEAD

Cria a comissão responsável pela análise da documentação comprobatória do Termo de Opção previsto no art. 20 da Lei nº 3.282, de 04 de agosto de 2025, designa seus membros e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, nº 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20 da Lei nº 3.282, de 04 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada comissão para analisar a documentação comprobatória do Termo de Opção de servidores que optarem pelo ingresso no Grupo da Assistência Social, conforme modelo anexo, cujas atribuições serão as seguintes:

I – Analisar a documentação apresentada e verificar a correspondência entre atribuições, requisitos de ingresso e escolaridade dos servidores optantes;

II - Assegurar o enquadramento nas classes, padrões e níveis já ocupados no momento da opção;

III - Analisar os pedidos de reconsideração em caso de indeferimento.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como membros na Comissão, sob a Presidência do primeiro:

I - Cinthya Noemia Mendes Gomes;

II - Catia Bona de Almeida Santos;

III - Dinaldo Pereira da Trindade;

IV - Meireane Araújo Bandeira;

V - Ilana Cristina Vilhena Silva.

Art. 3º As atividades desenvolvidas como membro da comissão ocorrerão sem prejuízo do cumprimento, pelo servidor designado, das atribuições legais do cargo de provimento efetivo ou em comissão exercidos no órgão de origem.

Art. 4º O Termo de Opção de que trata o art. 20 da Lei nº 3.282, de 04 de agosto de 2025, é irretratável, não sendo admitida qualquer forma de desistência ou modificação após sua assinatura pelo servidor optante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

**TERMO DE OPÇÃO IRRETRATÁVEL**

Lei nº 3.282, de 04 de agosto de 2025

(DOE nº 8.463, de 04/08/2025)

Nome:	
Matrícula:	
CPF nº:	
Data de admissão:	
Órgão de Lotação:	
Grupo de origem:	Grupo de opção: Grupo da Assistência Social
Cargo de origem:	Cargo de opção:

Estou ciente e apto a ingressar na carreira e cargo pretendido, e por ser verdade expresso minha vontade por meio da assinatura no presente Termo de Opção Irretratável, conforme o art. 20 da Lei nº 3.282, de 04 de agosto de 2025.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Macapá-AP, _____ de _____ de 2025.

Servidor



Cód. verificador: 566689172. Cód. CRC: 5AFE056

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 12/08/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 360/08-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	GILBERTO GIL FARIAS BARBOSA 0042.0197.2188.0013/2025	0033809-5-01	21/06/1999 a 20/06/2004	20/08/2025 a 17/11/2025

Macapá-AP, 12 de agosto de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 115123

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.

Secretaria de Compras e Licitações**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 041/2025-SECCOMPRAS/AP.

Processo SIGA nº 00027/SECCOMPRAS/2025.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 053/2025 - SECCOMPRAS

Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Governamental nº 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico nº 053/2025 - SECCOMPRAS, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 041/2025 - SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MACAPÁ COMÉRCIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA - EPP, CNPJ nº 13.499.334/0001-01.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Gasolina de Aviação - AVGAS 100LL: conforme Tabela de Especificações contidas no Anexo da Resolução da ANP nº 901 de 18/11/2022. Marca: AVGAS Fabricante: Petrobrás	Litro	30.000	R\$ 16,56	R\$ 496.800,00
2	Querosene de Aviação - JET A, conforme Tabela de Especificações contidas no Anexo da Resolução da ANP nº 856 de 22/10/2024. Marca: JET A Fabricante: Petrobrás	Litro	492.000	R\$ 15,07	R\$ 7.414.440,00
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 7.911.240,00 (sete milhões, novecentos e onze mil, duzentos e quarenta reais).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ e MACAPÁ COMÉRCIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 11 de agosto de 2025
JORGE DA SILVA PIRES

Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá

Decreto n.º 0411/2025

Protocolo 115125

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA Nº 00028/SECCOMPRAS/2025 .
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 055/2025-SECCOMPRAS.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis - SECCOMPRAS, através da Coordenadoria de Processos de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o presente Aviso de SUSPENSÃO de licitação do Pregão, na forma eletrônica nº 055/2025 - SECCOMPRAS, que seria realizado através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>, no dia 12/08/2025, às 8h30min (horário de Brasília), conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.453, em 18 de julho de 2025, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE GESTÃO INTEGRADA DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS (DIGITALIZAÇÃO E GUARDA ESTRUTURADA DE DOCUMENTOS), COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS -GED, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

Motivo: A Secretaria de Estado da Fazenda Pública - SEFAZ, em sua resposta aos pedidos de impugnação formulados, não abordou todos os questionamentos apresentados pelas licitantes, e tais omissões podem comprometer a lisura e competitividade do processo licitatório. Dessa forma, faz-se necessária a suspensão da presente licitação, em conformidade ao previsto no parágrafo único do art. 164 da Lei n. 14.133/21.

Informativo: Havendo a necessidade da continuidade do certame, a licitação será remarcada em data posterior, atendendo ao princípio da publicidade do edital, conforme determina na Lei nº 14.133/21.

Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

Macapá-AP, 11 de agosto de 2025.
Alysson Roberto Cassiano de Souza,
Coordenador em Exercício de Processos de Licitações
PORTARIA Nº 061/2025 - GAB/SECCOMPRAS

Protocolo 115117

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 0004/DGPC/2025
PREGÃO, na forma Eletrônica nº
023/2025-SECCOMPRAS/AP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE: ADJUDICAR**

e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 0004/DGPC/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº. 023/2025-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/21, art. 58 Caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR o objeto às Empresas:

R. G. DE ANDRADE EIRELI - ME, CNPJ 02.343.430/0001-31, vencedora do Lote: 001, adjudicado no valor total de: R\$ 70.050,00 (setenta mil e cinquenta reais); TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI ME, CNPJ 27.274.178/0001-87, vencedora do Lote: 002, adjudicado no valor total de: R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais); KALANGGO IMP E EXP DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 14.676.184/0001-19, vencedora dos Lotes: 003, 004, 005, 005.1, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015 e 016, adjudicado no valor total de: R\$ 253.229,80 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) e O. L. LIMA JUNIOR EIRELI, CNPJ 05.522.035/0001-04, vencedora do Lote: 017, adjudicado no valor total de: R\$ 18.099,60 (dezoito mil e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Lotes desertos: Não houve.

Lotes fracassados: Lote 001.1.

Objeto: Aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades da Polícia Civil do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, para atender a Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá - DGPC.

Macapá - AP, 06 de agosto de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 115130

Secretaria de Educação**PORTARIA Nº 168/2025-GAB/SEED**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0009 janeiro de 2023, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Ofício nº 280101.0077.1330.0096/2025 - NIOE/SEED.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos para o lançamento de notas e frequência escolar no sistema PROESC/AP das escolas da rede pública estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o prazo de 10 (dez) dias consecutivos,

contados a partir da data de encerramento do bimestre indicada no Calendário Escolar Norteador e/ou no calendário adaptado da instituição de ensino validado pelo NIOE/SEED, para que os professores realizem o lançamento das notas e frequência dos estudantes no sistema PROESC/AP.

Parágrafo único. Determina o prazo de entrega das notas de aproveitamento e frequência dos alunos referente ao segundo bimestre do ano letivo de 2025 no sistema PROESC/AP até o dia 18 de agosto.

Art. 2º Determinar à equipe gestora da instituição de ensino que encaminhe à SEED/AP relatório detalhado sobre o lançamento das notas no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de agosto de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 115019

PORTARIA Nº166/2025 - GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Ofício nº280101.0077.1294.0174/2025 SAGEP - SEED, de 08 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora **Ivone de Souza Conceição**, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, da sede de suas atribuições em **Macapá - AP** até o município de **Oiapoque -AP**, com o objetivo de desenvolver a Gestão administrativa, financeira e pedagógica das escolas estaduais do referido município, no período de **18 a 21 de julho de 2025**. Com ÔNUS para o Estado.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 12 de agosto de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº0009/2023-GEA

Protocolo 115027



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº014/2025-SEED

O Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Educação - SEED, com observância a Instrução Normativa 002/2025-SEED, em consonância com a Lei nº 2.123, de 02 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a instituição do Programa Escola Melhor (PROEM) - Dinheiro Direto para quem cuida da Educação, torna pública a **Chamada Pública nº014/2025-SEED** para apresentação de Projetos, conforme termos definidos neste instrumento.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 A abertura da Chamada Pública fundamenta-se na necessidade de promover os projetos de cunho político educacional, bem como o protagonismo estudantil das escolas da rede estadual de ensino, com base na Instrução Normativa nº002/2025-SEED, que dispõe sobre os procedimentos para a operacionalização do Programa Escola Melhor (PROEM) - Ações Integradas e Lei Estadual nº 2.123, de 02 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a instituição do Programa Escola Melhor (PROEM) - Dinheiro Direto para quem cuida da Educação.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente projeto visa organizar um dos eventos mais emblemáticos do estado do Amapá: O desfile cívico das escolas Estaduais do Amapá.

2.2. A elaboração, desenvolvimento e execução do projeto serão encampados pela Secretaria Estadual de Educação, por meio da Secretaria Adjunta de Políticas Educacionais, através da Coordenação e articulação do GT "SEED em Movimento", formado para desenvolver projetos de cunho político educacional, de protagonismo estudantil que seguirá as seguintes metas:

- a) Elaboração e lançamento do edital;
- b) Inscrições e seleção das escolas;
- c) Captação e locação de recursos;
- d) Execução;
- e) Balanço.

2.3 Os dias 07 e 13 de Setembro são datas significativas para o Estado do Amapá, pois foram nesses dias que as terras amapaenses deixaram de ser colônia, e extensão do Estado do Pará, transformando-se em parte integrante do Brasil independente, e, posteriormente, em 1943, Território Federal do Amapá por decisão do Governo Federal.

2.4. O Estado relembra e comemora essas datas por entender que se tornou um marco para a independência local, tornando-se dias celebrativos, além de ser extensivo ao ambiente cívico e nativista da Semana da Pátria.

2.5. O desfile, nesse sentido, é uma oportunidade de envolver a sociedade em torno dessas cosmovisões que colocam em relevo educação, cidadania, e preservação ambiental como direitos humanos, no Marco da Sustentabilidade e Desenvolvimento temático da COP/30 (Conferência das Partes das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas) e das ODSs (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) que os acompanha.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 12/08/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sgdloc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 566516520. Cód. CRC: 3E97E4A



2.6. Nessa linha o **Governo do Estado do Amapá**, por meio da **Secretaria de Estado da Educação**, trará para o desfile cívico deste ano o Tema: “Amapá na COP 30: Educação, Sustentabilidade e Desenvolvimento”, além dos programas estruturantes que a Secretaria desenvolve junto às escolas, potencializando uma educação cidadã e humanística, com foco na justiça climática e na preservação ambiental como direitos humanos. Em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, as ODSs, que estabelecem metas para um futuro mais sustentável, visando construir uma identidade cidadã e ambiental equilibrada partindo do nosso ambiente formativo de protagonismo estudantil.

2.7. O projeto se apresenta e se consolida em torno da efetiva participação de nossos estudantes, garantido o protagonismo estudantil, com foco na dinamização do potencial criativo, participativo e construtivo dos alunos de nossa rede de ensino, nos eventos socioambientais que envolvem o contexto da relação entre os valores educacionais, cívicos e ecológicos no Amapá.

3. OBJETIVO

3.1. Realizar o desfile da independência e o desfile cívico das escolas no Marco da COP/30 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (ODS/ONU), apresentando os projetos de desenvolvimento e cunho sustentável do Amapá. Além de potencializar o protagonismo estudantil nos projetos políticos pedagógicos do estado.

4. OBJETO

4.1 Realizar o repasse de recursos aos projetos das escolas estaduais e centros com interesse em participar do “Desfile da Independência”; e “Desfile Cívico Estudantil” no corrente ano. Ambos a realizar-se no município de Macapá:

- a) Desfile da Independência (Escola Cívico Militar e Gestão Compartilhada): **dia 07 de setembro/2025 às 16h;**
- b) Aposição de Luvas (Escolas de Gestão Militar): **dia 12 de setembro/2027 às 17h;**
- c) Eixo Central (zona norte, zona sul e Santana): **dia 13 de setembro/2025 às 16h;**

5. PÚBLICO ALVO

5.1 As escolas e centros educacionais pertencentes à rede pública estadual de ensino.

6. ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

6.1. Os critérios de elegibilidade indicados são obrigatórios e imprescindíveis para enquadramento, análise de mérito e julgamento das propostas. Razão pela qual, a ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles resultará o não enquadramento e a exclusão do projeto da análise de mérito.

6.2. As instituições que participam do presente edital deverão atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- a) Apresentar Plano de trabalho com a temática dos desfiles levando em consideração os subtema sugeridos, conforme modelo constante no ANEXO II;
- b) Ter condições de executar o projeto apresentado com todos os seus objetivos e especificações;
- c) Apresentar *release* da Instituição Escolar no máximo em 1 (uma) lauda;
- d) Não será permitida a participação de instituição escolar que apresentar plano de trabalho inacabado ou com pendências nos seguintes itens obrigatórios:
 - I. Descrição do desfile;



- II. Quantidade de pessoas envolvidas;
- III. Release da Instituição;
- IV. Planilhas com gastos e valor total do plano de trabalho;
- V. Termo de adimplência da Unidade Executora.

7. CARACTERÍSTICAS E ABRANGÊNCIA DA PROPOSTA

7.1 Serão aprovadas apenas 01 (uma) proposta de projeto para cada Instituição Escolar de Macapá, Eixo Central (zona norte, zona sul e Santana) e as Comunidades do Pacuí e Santo Antônio da Pedreira.

7.2 A proposta do plano de trabalho a ser aprovada será aquela que atender as características de elegibilidade desta proposta e apresentar o menor custo para execução do projeto de desfile.

7.3 As propostas apresentadas poderão ser agrupadas por CAMP'S no Desfile Cívico.

8. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS

8.1. Para a consecução dos objetivos constantes neste projeto o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Educação - SEED, procederá voluntariamente à transferência de recursos previstos no Programa Escola Melhor (PROEM) - Dinheiro Direto para quem cuida da Educação, nas seguintes condições:

- a) Diretamente para o Caixa Escolar responsável pela execução do Projeto;
- b) Os valores a serem repassados levarão em consideração o quantitativo de escolas que apresentarem planos de trabalho e suas respectivas planilhas, com o detalhamento dos gastos para custeio do projeto aprovado, respeitando os limites orçamentários da Secretaria de Estado da Educação - SEED previstos para o PROEM.

8.2. As Despesas financiáveis devem seguir a planilha proposta no subitem 12.2;

8.2.1. As escolas poderão ser apoiadas, em observância à legislação em vigor, mediante a aprovação do plano de trabalho, nas despesas correntes tais como: material de consumo; aquisição de equipamentos para utilização no desfile cívico e contratação de serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica) exclusivos para a apresentação da Unidade Escolar no desfile.

8.3. Despesas não financiáveis.

8.3.1. Não poderão ser financiadas com recursos repassados pelo Estado:

- a) Despesas que não estejam elencadas no item 12.2 deste edital;
- b) Despesas para a elaboração da proposta;
- c) Despesas e ações de caráter sigiloso;

9. PRAZOS

9.1. Prazos do processo e de seleção das propostas:

Lançamento do Edital	12/08/2025
Disponibilização no Diário Oficial	12/08/2025
Data final para envio da proposta e documentação complementar	18/08/2025



Divulgação dos Resultados	19/08/2025
Prazo para interposição de eventual recurso voluntário, no caso de irresignação por parte dos proponentes em relação ao resultado da seleção.	20/08/2025
Prazo para análise dos recursos interpostos	21/08/2025
Publicação do resultado final	22/08/2025

a) O prazo para a interposição de recurso é de 01 (um) dia útil, contados da data da divulgação do resultado no endereço eletrônico www.seed.ap.gov.br e/ou Diário Oficial do Estado;

b) Os recursos deverão ser enviados via e-mail para gtseedap@gmail.com;

c) Não será aceito recurso interposto fora do prazo;

d) Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico www.seed.ap.gov.br e/ou Diário Oficial do Estado.

10. PROCEDIMENTOS DE ENVIO DAS PROPOSTAS

10.1. A Unidade Executora (UEX), deverá inserir seu plano de trabalho via link: http://app.proesc.com/orcamentario/processos_acoes no período estipulado no item 9.1 confirmando a adesão da unidade escolar à ação.

10.2. A proposta enviada para análise da Comissão Intersetorial do Desfile Cívico de 2025 deverá conter, minimamente, os itens previstos no item 6.2 da presente proposta.

10.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados pela Concedente.

11. PROCESSO DE SELEÇÃO

11.1 O processo de seleção das propostas que receberão apoio financeiro será realizado em duas etapas: Habilitação e Avaliação de Mérito.

11.1.1 Quanto a Habilitação

11.1.1.1 Esta etapa é eliminatória e consiste no exame formal da proposta segundo os requisitos obrigatórios definidos nesta proposta, conforme segue:

a) Confirmação da entrega da proposta de projeto em tempo hábil, conforme estabelecido nos itens 7.1 e 9.1 desta proposta.

11.1.2 Quanto a Avaliação de Mérito

11.1.2.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão Intersetorial do Desfile Cívico de 2025, designada por meio da Portaria nº138/2025-SEED, analisará o mérito das propostas pré-qualificadas:

a) Na análise de mérito será observada a possibilidade de execução do projeto por parte da Unidade Escolar;

b) Análise da aplicação dos recursos em planilha detalhada contida no Plano de Trabalho.

12. DAS CONDIÇÕES PARA A LIBERAÇÃO DOS RECURSOS



12.1. Para recebimento dos recursos, a Unidade Escolar deverá:

- a) Comprovar que o caixa escolar está adimplente ou/ receberá o recurso via cartão escola.
- b) Ter o plano de trabalho aprovado pela Secretaria de Estado da Educação - SEED.

12.2. Itens Financiáveis por escolas.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR
Material de apoio	Faixa banner 1x1,5m	R\$ 350,00
	Manutenção de Banda Marcial	R\$ 3.500,00
Alimentação	Lanche (Sanduiches, bolos, sucos e água)	R\$ 12,00 por estudantes
Transporte	Aluguel de ônibus para escolas sem Banda Marcial	R\$ 600,00 (Macapá) R\$ 700,00 (Santana)
	Aluguel de ônibus para escolas que possuem Banda Marcial	R\$ 1.200,00 (Macapá) R\$ 1.400,00 (Santana)

12.3. As escolas terão 30 (trinta) dias após o recebimento do valor para prestar contas junto a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO- SEED.

13. DOS PARTICIPANTES

13.1. As escolas habilitadas poderão levar para o desfile o quantitativo de até 30 (Trinta) estudantes;

13.2. Para as escolas que possuem Banda Marcial, poderão acrescentar além do quantitativo do valor estipulado no item 11.1.

14. DO EDITAL

14.1 Este Edital e seus Anexos serão publicados conforme cronograma no endereço eletrônico www.seed.ap.gov.br

15. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

15.1. O acompanhamento técnico e financeiro dos projetos apoiados será feito de acordo com as disposições previstas em legislação vigente, neste sentido, faz-se obrigatório que a Unidade Escolar atenda as seguintes orientações:

- a) A entidade deverá apresentar relatório de execução em período estipulado pela Secretaria de Estado da Educação-SEED após a realização do Desfile Cívico Estudantil de 2025;
- b) O acompanhamento e a fiscalização serão realizados também pelas diversas Coordenadorias da Secretaria de Estado da Educação- SEED envolvidas no Desfile Cívico Estudantil de 2025;
- c) Cumprir com as demais exigências previstas para prestação de contas conforme a legislação vigente.



15.2 . Revogação ou Anulação do edital.

15.2.1 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado por interesse público, ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.3. Casos Omissos.

15.3.1 A Comissão Intersectorial do Desfile Cívico de 2025 resolverá os casos omissos e as situações não previstas na presente proposta.

16. ANEXOS E CONSIDERAÇÕES FINAIS.

16.1 Os inscritos neste edital assumem a responsabilidade em ler os termos do Edital (e todos os seus anexos e comunicados) e estão de acordo com os procedimentos aqui apresentados e de suas eventuais alterações.

16.2. Ceder os direitos de uso de imagem obtidos para a utilização de campanhas promocionais e/ou institucionais do Governo do Estado do Amapá.

16.3. Constitui anexo do presente projeto, dele fazendo parte integrante:

a) Anexo I - Subtemas para desenvolvimento dos projetos.

b) Anexo II - Modelo do Plano de trabalho que a escola deverá encaminhar via link: http://app.proesc.com/orcamentario/processos_acoes.

16.4. Os esclarecimentos acerca do conteúdo desta proposta poderão ser obtidos por na Secretaria Adjunta de Políticas da Educação no setor da CEBEP/SEED.

Macapá-AP, 11 de agosto de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretaria de Estado de Educação

Decreto nº0009/2023 – GEA

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 12/08/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 566516520. Cód. CRC: 3E97E4A





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I

“Amapá na COP 30: Educação, Sustentabilidade e Desenvolvimento”

SUGESTÕES DE SUBTEMAS

PROPOSTAS DE SUBTEMAS:

SUBTEMAS	
01	Educação: a chave para o desenvolvimento regional.
02	Educação e cidadania: Construindo um novo dia.
03	Território, povo e cidadania: valores sociais em harmonia.
04	Cidadania e Direitos Fundamentais: Princípio das relações sociais.
05	Trabalho, justiça, e participação popular: o povo em primeiro lugar.
06	Sustentabilidade e crescimento: a natureza em desenvolvimento.
07	Valorização da vida e meio ambiente: água potável e terra saudável pra toda gente.
08	Ecossistema e Governança: nossa casa é nossa herança.
09	Bioética e Preservação: lugar de lixo não é no rio e nem no chão.
10	Cultura e Conhecimento: base do progresso e crescimento

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 12/08/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 366516520. Cód. CRC: 3E97E4A





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO II

“DESFILÉ CÍVICO ESTUDANTIL 2025”

“Amapá na COP 30: Educação, Sustentabilidade e Desenvolvimento”

PLANO DE TRABALHO
ESCOLA ESTADUAL...

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 12/08/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 566516520. Cod. CRC: 3E97E4A

Macapá
2025



1. IDENTIFICAÇÃO

NOME DA ESCOLA			
ENDEREÇO			
BAIRRO		CIDADE	UF
RESPONSÁVEL DA INSTITUIÇÃO			CONTATO
EQUIPE INSTITUCIONAL (Servidores que irão acompanhar os estudantes)			
NOME			CONTATO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES (Alunos autorizados para participar da ação)			
N.	NOME	TURMA	CONTATO

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 12/08/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 566516520. Cód. CRC: 3E97E4A



2. DETALHAMENTO DA AÇÃO (Release com máximo de 10 linhas)

3. RECURSOS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	CUSTO
MATERIAL DE APOIO			350,00
ALIMENTAÇÃO/ÁGUA		(X 12,00 por aluno)	
TRANSPORTE	Aluguel (Diária)		600,00 (Macapá) 700,00 (Santana)
TOTAL			

Macapá, ____ de _____ de 2025.

XXXXXX
Diretor (a)
Decreto XXXX

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 12/08/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 566516520. Cód. CRC: 3E97E4A



Secretaria de Infraestrutura**PORTARIA (P) Nº 378/2025 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0075/2025 COB - SEINF, de 05 de agosto de 2025 e OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1689/2025 GAB-SEINF e Autorizações nº 127/2025-GAB/SEINF, nº 128/2025-GAB/SEINF, nº 129/2025-GAB/SEINF e nº 130/2025-GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0279.2022.0114/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores **GEORGE ALEX CASCAES TEIXEIRA** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Eletricista, **DELANO GUEDES RODRIGUES** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Eletricista, **ANTONIO TIERI FARIAS CRUZ** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Eletricista e **EDUARDO RODRIGO DE OLIVEIRA TAVARES** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Eletricista, até o Município de **Betim/MG**, no período de **18/09/2025 a 23/09/2025**, objetivando participarem do curso de capacitação presencial de Subestações de Energia Elétrica (Projeto, Análise, Estudo de Proteção, Testes e Comissionamento), ministrado no laboratório da empresa MESH ENGENHARIA, em Betim/MG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 11 de agosto de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 115119

PORTARIA (P) Nº 379/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0194/2025 NFO - SEINF, de 07 de agosto de 2025 e Autorizações nº 115/2025-NFO/COB/SEINF, nº 116/2025-NFO/COB/SEINF e nº 117/2025-NFO/COB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.1274.2022.0020/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento dos servidores **WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, **EDUARDO RODRIGO DE OLIVEIRA TAVARES** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Eletricista e **KARINA CRISTINA DOS**

SANTOS PEREIRA - Gerente de Subgrupo de Atividades, até o Município de **Porto Grande/AP**, no dia **07/08/2025**, objetivando respectivamente:

SERVIDOR	OBJETIVO
WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES	Fiscalização dos Serviços de Ampliação do Hospital Regional de Porto Grande - Contrato nº 028/2022 - SEINF/GEA.
EDUARDO RODRIGO DE OLIVEIRA TAVARES	
KARINA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	Acompanhamento dos Serviços de Ampliação do Hospital Regional de Porto Grande - Contrato nº 028/2022 - SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 11 de agosto de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 115120

PORTARIA (P) Nº 380/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0195/2025 NFO - SEINF, de 07 de agosto de 2025 e Autorização nº 118/2025 - NFO/COB/SEINF e OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1722/2025 GAB - SEINF, de 08 de agosto de 2025 e Autorização nº 134/2025 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.1234.2022.0032/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o deslocamento dos servidores **NATHÁLIA OLIVEIRA RODRIGUES** - Analista em Infraestrutura e **JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA** - Motorista do Gabinete, até os municípios de **Laranjal do Jari e Vitória do Jari/AP**, no período de **13/08/2025 a 15/08/2025**, objetivando respectivamente:

SERVIDOR	OBJETIVO
NATHÁLIA OLIVEIRA RODRIGUES	Visita Técnica nas Obras da Escola Mineko Hayashida, Escola Vanda Cabete e Unidade Mista de Saúde de Vitória do Jari - Contrato Nº 052/2024-SEINF/GEA.
JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA	Conduzir a equipe técnica da SEINF, para realizar visitas técnicas nas obras da Escola Mineko Hayashida, Escola Vanda Cabete e na Unidade Mista de Saúde de Vitória do Jari - Contrato nº 052/2024 SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 11 de agosto de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 115121

PORTARIA (P) Nº 381/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1721/2025 GAB - SEINF, de 08 de agosto de 2025 e Autorização nº 132/2025 - GAB/SEINF e nº 133/2025 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.1274.2022.0021/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art.1º. Homologar o deslocamento do servidor **JHON JHONATAN MIRANDA MARTINS** - Gerente Setorial de Articulação Institucional e **JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA** - Motorista do Gabinete, até o Município de **Porto Grande/AP**, no dia **07/08/2025**, objetivando respectivamente:

SERVIDOR	OBJETIVO
JHON JHONATAN MIRANDA MARTINS	Acompanhar a visita institucional do governador e fazer registros fotográficos na obra de Ampliação do Hospital Regional de Porto Grande - Contrato nº 028/2022 SEINF/GEA.
JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA	Conduzir a equipe técnica da SEINF, para acompanhar a visita institucional do governador na obra de Ampliação do Hospital Regional de Porto Grande - Contrato nº 028/2022 SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 11 de agosto de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 115122

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2025 - SEINF/GEA

PARTES: CONTRATANTE: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como **CONTRATADA: ELOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.544.102/0001-91.**

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988, Art. 28, inciso II c/c art. 29, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos); Art. 33, inciso I, c/c art. 36, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/21; art. 17, § 2º da Lei 14.133/21; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, normas da ABNT e, subsidiariamente pela Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 003/2025 - SECCOMPRAS/AP e seus anexos, constante no Processo SIGA nº 00045/SEINF/2024 e PRODOC nº 0038.0272.6251.0001/2025 - NCC/SEINF.

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, em conformidade com as especificações estabelecidas no Projeto Básico e Executivo, que é parte integrante deste instrumento contatual.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado do Amapá deste exercício, na dotação abaixo discriminada: I. Unidade Orçamentária: 20101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF; II. Programa de Trabalho: 1.06.181.0036.2106 - Construção de Prédios da Área de Segurança Pública; III. Natureza de Despesa: 44.90.51 Obras e Instalações; V. Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; VI. Fonte: 501 - Recursos não Vinculados; VII. Fonte: 754 - Recursos de Operações de Crédito. VII. Notas de Empenho nº 2025NE00607, de 31/07/25, para devida execução da despesa exercício 2025.

O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R\$ 4.248.466,18** (quatro milhões, duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos), incluindo-se todas as despesas e encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações da CONTRATADA

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução da obra será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de início do serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada essa vigência de acordo com o preceituado na Lei nº 14.133/2021 e desde que devidamente justificado pela SEINF/GEA.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2025.
JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1366/2025

Protocolo 115052

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 037/2024 - SEINF/GEA

Processo nº 0038.0409.2030.0303/2025 - PROTOCOLO/ SEINF.

DAS PARTES: CONTRATANTE GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF. CONTRATADA: A Empresa L F C JUCA LTDA.

DO OBJETO DO CONTRATO:
1.1. Credenciamento de Empresas de Arquitetura e Engenharia para a Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Executivos, Estudos e Levantamentos Técnicos, sempre que houver Interesse

previamente manifestado da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Amapá - SEINF/AP, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus Anexos, que o integram e complementam, seus anexos e na documentação da Contratada, que são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

1.2. Projetos para Pavimentação do Ramal do Abacate da Pedreira;

1.3. Projetos para Pavimentação do Ramal do Piquiá.

DO OBJETO DO DESTE ADITIVO:

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato no 037/2024 - SEINF/GEA por mais **180** (cento e oitenta) dias, a partir de 10 de junho de 2025 até 07 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

DA GARANTIA:

3.1. Conforme Cláusula Vigésima Sexta do Contrato nº 037/2024 - SEINF/GEA, não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante deste procedimento, nos termos do que faculta o artigo 96, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas modificações.

Macapá-AP, 11 de agosto de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Protocolo 115036

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0282/2025-SEMA/AP

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho responsável por planejar, coordenar e executar as atividades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente na 54ª Expofeira Agropecuária do Estado do Amapá.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 1640, de 29 de janeiro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 8º, do Decreto nº 2841, de 12 de agosto de 2021; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1984.0056/2025 CRNA - SEMA, de 08 de agosto de 2025;

Considerando a importância da participação institucional da SEMA/AP na 54ª Expofeira Agropecuária do Estado do Amapá e a necessidade de planejamento, organização e execução com eficiência das ações da Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho responsável por planejar, coordenar e executar as atividades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente na 54ª Expofeira Agropecuária do Estado do Amapá.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores lotados na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA:

I - CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS, Secretário Adjunto de Estado, Coordenador Geral do Grupo de Trabalho;

II - FLÁVIA CALADO PEREIRA, Auxiliar da Coordenação Geral;

III - RAFAEL VICTOR FERREIRA CORRÊA, Auxiliar da Coordenação Geral;

IV - CLEOMAR ALMEIDA DA SILVA, Coordenador de Infraestrutura;

V - RAIMUNDO FERREIRA GOMES, Coordenador de Serviços Gerais;

VI - LUCAS MATEUS VILHENA ALVES, Coordenador de Tecnologia da Informação;

VII - EVA DOS SANTOS ALMEIDA, Coordenadora de Logística de Transporte;

VIII - MATHEUS BOTELHO SALOMÃO, Coordenador de Atividades de Patrimônio e Material;

IX - JOALINE PÂMELA DO CARMO NASCIMENTO, Coordenadora de Pessoal;

X - DAISY DA SILVA CUNHA, Coordenadora de Atividades Administrativas.

Art. 3º Compete às coordenações que integram o Grupo de Trabalho as seguintes atribuições:

I - À Coordenação Geral do Grupo de Trabalho:

a) Coordenar todas as ações relacionadas à participação da SEMA na 54ª Expofeira Agropecuária do Estado do Amapá;

b) Tomar decisões de cunho estratégico e operacional;

c) Estabelecer diretrizes e cronograma das atividades;

d) Avaliar e aprovar propostas das coordenações setoriais.

II - Aos Auxiliares da Coordenação Geral:

a) Apoiar diretamente o Coordenador Geral nas ações administrativas e operacionais;

b) Acompanhar a execução do cronograma das atividades;

c) Promover a articulação entre as coordenações setoriais;

d) Gerenciar a comunicação interna do grupo.

III - À Coordenação de Infraestrutura:

a) Planejar e acompanhar a montagem da estrutura física dos stands e demais espaços da SEMA na 54ª Expofeira;

b) Garantir o funcionamento adequado de energia elétrica, climatização, mobiliário e ornamentação;

c) Coordenar ações de manutenção e suporte durante o evento.

IV - À Coordenação de Serviços Gerais:

a) Coordenar a equipe de limpeza e conservação dos espaços utilizados pela SEMA;

b) Controlar o uso e reposição de materiais de consumo e higiene;

c) Garantir a organização e manutenção diária dos ambientes.

V - À Coordenação de Tecnologia da Informação:

a) Assegurar a instalação e funcionamento de equipamentos de informática e internet;

b) Prestar suporte técnico durante o evento;

c) Gerenciar o uso de sistemas e recursos tecnológicos no stand da SEMA.

VI - À Coordenação de Logística de Transporte:

a) Controlar a utilização dos veículos oficiais;

b) Planejar e coordenar as atividades relacionadas ao

transporte de pessoal, de equipamentos e materiais necessários ao pleno andamento das ações no evento;

c) Gerir a frota de veículos destinados ao evento, incluindo solicitação e controle de uso;

d) Articular-se com demais coordenações/setores da SEMA para alinhar demandas para garantir a integração logística das ações.

VII - À Coordenação de Atividades de Patrimônio e Material:

a) Planejar, coordenar e controlar o fornecimento, a movimentação, o armazenamento e a distribuição de bens e materiais necessários para a execução das atividades;

b) Realizar inventário e controle patrimonial dos bens permanentes e de consumo utilizados no evento, assegurando sua integridade e devolução;

c) Controlar a movimentação de bens patrimoniais antes, durante e após o evento;

d) Coordenar a confecção de camisas e aquisição de outros materiais de apoio que se fizerem necessários.

VIII - À Coordenação de Pessoal:

a) Organizar a escala de trabalho dos servidores durante o evento;

b) Garantir o controle de frequência e assiduidade;

c) Apoiar na comunicação interna e orientação da equipe de trabalho.

IX - À Coordenação de Atividades Administrativas:

a) Coordenar a elaboração e tramitação de documentos administrativos relacionados ao evento;

b) Apoiar a Coordenação Geral nos registros e relatórios oficiais.

§1º As competências que se destinam a cada integrante do Grupo de Trabalho poderão ser delegados a outros agentes públicos que compõe o quadro desta Secretaria, sem prejuízo da continuidade das atividades;

§2º Durante o período da Expofeira, os membros de Grupo de Trabalho poderão trabalhar em regime de escala, ficando sob a responsabilidade dos que estiverem no local, a montagem e desmontagem do stand, garantindo a segurança do patrimônio público.

Art. 4º Em até cinco (5) dias úteis após o encerramento da Expofeira, os membros deverão se reunir para elaborar relatório final com um balanço das atividades desempenhadas, e alcance dos serviços que foram entregues.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 11 de agosto de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 115003

PORTARIA Nº 0279/2025-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1985.0372/2025 CGRH - SEMA, de 29 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **EMANUEL ODILON FERREIRA GOUVEIA** - Analista de Meio Ambiente; **JORGE LIMA DOS SANTOS** - Assessor Técnico - Nível II, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá, até os Municípios de Ferreira Gomes, Tartarugalzinho e Calçoene, no período de 05 a 07/08/2025, com o objetivo de realizar coleta de amostra de água em cumprimento as metas do Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água - QUALIÁGUA; e, do servidor **ADEMAR BARROS TAVARES** - Motorista, que conduziu o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 11 de agosto de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO

Secretária Adjunta

Protocolo 115113

PORTARIA Nº 0280/2025-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2005.0276/2025 CGUCBIO - SEMA, de 01 de agosto de 2025;

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2005.0258/2025 CGUCBIO -SEMA e a Portaria nº 0276/2025-SEMA/AP, publicada no DOE nº 8461 de 31.07.2025.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento das servidoras **MAÍRIA DE SOUSA LOPES** - Assessora Técnica - Nível II / Chefe da RDS do Rio Iratapuru; **NATÁLIA BARBOSA KREIN** - Analista de Meio Ambiente, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá, até o Município de Laranjal do Jari, no período de 07 a 10/08/2025, com o objetivo de realizar mobilização e preparação para a visita do Grupo de Especialistas em Avaliação da Lista Verde, etapa referente ao processo de credenciamento da RDS do Rio Iratapuru ao Programa Lista Verde da União Internacional para a Conservação da Natureza - IUCN.

Art. 2º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 11 de agosto de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO

Secretária Adjunta

Protocolo 115115

PORTARIA Nº 0283/2025-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1985.0373/2025 CGRH - SEMA, de 29 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **EMANUEL ODILON FERREIRA GOUVEIA** - Analista de Meio Ambiente; **JORGE LIMA DOS SANTOS** - Assessor Técnico - Nível II, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá, até o Município de Cutias, no dia 11/08/2025, com o objetivo de realizar coleta de amostra de água em cumprimento as metas do Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água - QUALIÁGUA; e, do servidor **MANOEL PEDRO DA SILVA PEREIRA** - Motorista, que conduziu o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 12 de agosto de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta

Protocolo 115116

DECISÃO nº. 324/2023 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº: 0037.0012.2017.0088/2021 - ASSEJUR/SEMA

INTERESSADO(A): MANOEL CONCEIÇÃO DA SILVA

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 012611, **Série: A**, lavrado em desfavor de: **MANOEL CONCEIÇÃO DA SILVA**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que o interessado foi autuado por ter a posse de matéria-prima florestal sem o Documento de Origem Florestal (DOF), no Município de Vitória do Jari, infringindo o disposto no art. 54 da Lei Complementar nº 0005/94, tratando-se de natureza gravíssima, com base no art. 16, inciso VII, do Decreto Estadual nº 3.009/98;

Considerando que a autuação ocorreu em 11/07/2017, podendo-se considerar essa data como a data de violação ao ordenamento jurídico, e aplicando-se o prazo prescricional previsto no Código Tributário Nacional, deve-se reconhecer a prescrição do crédito tributário.

Considerando o art. 1º do Decreto nº 20.910/32, o qual preconiza que “**as dívidas passivas** da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda federal, estadual ou municipal, **seja qual for a sua natureza**, prescrevem em cinco anos, **contados da data do ato ou fato do qual se originarem**”.

Considerando o Parecer Jurídico nº 160/2023 - PPAM/PGE/ AP que opinou pela impossibilidade de prosseguimento do feito, em razão do decurso do prazo prescricional da sanção pecuniária aplicada, com a consequente extinção da pretensão punitiva estatal.

RESOLVO:

a) DETERMINAR a extinção da punibilidade e consequente **ARQUIVAMENTO** do presente processo;

b) DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar possíveis faltas funcionais cometidas em razão da demora na análise e tramitação do presente processo.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2023.

Assinado Eletronicamente.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA.

Secretária de Estado do Meio Ambiente.

Protocolo 115056

EDITAL DE CANCELAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/AP, em atendimento aos Artigos 8º e 20 ,XVIII, § 2º da Lei 11.284/2006 e Artigo 13 do Decreto Estadual 5762 de 03 de outubro de 2013, comunica o CANCELAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA referente ao processo de licitação para Concessão Florestal da Floresta Estadual do Amapá - FLOTA, originalmente convocada para o dia 18 de agosto de 2025, no Meuseu Kuahi, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, Nº 160, Centro, Oiapoque-AP, CEP 68980-000

INFORMAÇÕES GERAIS: A minuta do edital e seus anexos estão disponíveis na página eletrônica da SEMA/ AP (<https://www.sema.portal.ap.gov.br>)

Macapá-AP, 11 de agosto de 2025.

Assinado Eletronicamente.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA.

Secretária de Estado do Meio Ambiente.

Protocolo 114870

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

ERRATA REGIMENTO

O Presidente do Conselho das Cidades do Amapá,

no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.223 de 31 de agosto de 2017, resolve:

Retifica a RESOLUÇÃO NORMATIVA nº 1 de 11 de abril de 2024.

“ONDE SE LÊ”

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA 7ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CIDADES DO ESTADO DO AMAPÁ

A 7ª. Conferência Estadual das Cidades do Amapá será realizada nos dias 28 a 30 de agosto de 2024, a local a ser definido e informado nos meios de comunicação e no Diário Oficial do Estado, com o tema: “Construindo a Política Estadual de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para as Cidades inclusivas, Democráticas, Sustentáveis e com Justiça Social”.

“LEIA-SE”

A 7ª. Conferência Estadual das Cidades do Amapá será realizada nos dias 21 e 22 de agosto de 2025, local SEBRAE/AP, com o tema: “Construindo a Política Estadual de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para as Cidades inclusivas, Democráticas, Sustentáveis e com Justiça Social”.

“ONDE SE LÊ”

SEÇÃO II

Da Eleição dos Conselheiros Estaduais

Art. 12. São elegíveis, na qualidade de membros titulares e suplentes do Conselho Estadual das Cidades, os órgãos e/ou entidades integrantes dos segmentos referidos nos incisos II a VII do art. 4º do Lei 2.223 de 31 de agosto de 2017.

§ 1º-Cada um dos segmentos mencionados no caput deste artigo definirá os critérios de eleição de seus representantes, observada a forma de representação estabelecida no art. 4º da Lei 2.223 de 31 de agosto de 2017.

§ 2º- As entidades mencionadas nos incisos de incisos II a VII do art. 4º do Lei 2.223 de 31 de agosto de 2017, deverão ser reconhecidas, pelos respectivos segmentos, como organismos com representação de caráter estadual, com trajetória de participação em fóruns ou redes nacionais relacionadas à agenda da reforma urbana.

§ 3º- Caberá ao segmento relacionado no inciso III e subitens (Poderes Públicos Municipais), do art. 4º da Lei 2.223 de 31 de agosto de 2017, definir os critérios de participação de seus representantes, titulares e suplentes, observada a forma de rodízio a ser definida em resolução do Conselho das Cidades, em cumprimento ao art. 4º da Lei 2.223 de 31 de agosto de 2017.

§ 4º- As entidades que se enquadram nos incisos II a VI do art. 16 desta Resolução deverão apresentar, com 10 (dez) dias de antecedência da realização da Conferência Estadual documentação que comprove a regularidade da entidade (registro no CNPJ, estatuto social atualizado e registrado em Cartório de Notas, bem como a ata da última eleição com relação nominal da diretoria, com CPF);

§ 5º- Os Órgãos e Entidades referidos nos incisos II a VI do art. 16 desta Resolução deverão oficializar seus respectivos representantes (titular e suplente) à SDC, até 10 dias úteis após a realização da 7ª Conferência Estadual das Cidades, que providenciará a publicação do Decreto de composição do ConCIDADES Amapá.

“LEIA-SE”

SEÇÃO II

Da Eleição do Conselheiro Estadual

Art. 12. São elegíveis, na qualidade de membros titulares e suplentes do Conselho Estadual das Cidades, os órgãos e/ou entidades integrantes dos segmentos referidos nos incisos II a VI do art. 4º do Lei 2.223 de 31 de agosto de 2017.

§ 1º-Cada um dos segmentos mencionados no caput deste artigo definirá os critérios de eleição de seus representantes, observada a forma de representação estabelecida no art. 4º da Lei 2.223 de 31 de agosto de 2017.

§ 2º- As entidades mencionadas nos incisos de incisos II a VI do art. 4º do Lei 2.223 de 31 de agosto de 2017, deverão ser reconhecidas, pelos respectivos segmentos, como organismos com representação de caráter estadual, com trajetória de participação em fóruns ou redes nacionais relacionadas à agenda da reforma urbana.

§ 3º- Caberá ao segmento relacionado no inciso I e subitens (Poderes Públicos Municipais), do art. 4º da Lei 2.223 de 31 de agosto de 2017, definir os critérios de participação de seus representantes, titulares e suplentes, observada a forma de rodízio a ser definida em resolução do Conselho das Cidades, em cumprimento ao art. 4º da Lei 2.223 de 31 de agosto de 2017.

§ 4º- As entidades que se enquadram nos incisos II a VI do art. 16 desta Resolução deverão apresentar, com 10 (dez) dias de antecedência da realização da Conferência Estadual documentação que comprove a regularidade da entidade (registro no CNPJ, estatuto social atualizado e registrado em Cartório de Notas, bem como a ata da última eleição com relação nominal da diretoria, com CPF); § 5º- Os Órgãos e Entidades referidos nos incisos II a VI do art. 16 desta Resolução deverão oficializar seus respectivos representantes (titular e suplente) à SDC, até 10 dias úteis após a realização da 7ª Conferência Estadual das Cidades, que providenciará a publicação do Decreto de composição do ConCIDADES Amapá.

Macapá-Ap, 12 de agosto de 2025.
Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Presidente do ConCIDADES/AP
Secretário da SDC

Protocolo 115092

ERRATA EDITAL

O Presidente do Conselho das Cidades do Amapá, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.223 de 31 de agosto de 2017, resolve:

Retifica o Edital de Convocação nº 001/2025 - CONCIDADES/AP, publicado no Diário Oficial em 29 de julho de 2025.

“ONDE SE LÊ”**3.5 Movimentos Sociais:**

- a) Cópia da ata de fundação registrada em cartório;
- b) Ata ou documento comprobatório dos atuais dirigentes do movimento.
- c) Comprovante de atuação de 02 (dois) anos de representatividade e abrangência estadual, mediante registros próprios, registros públicos (jornal, revista, registros fotográficos, certificados etc.).
- d) Cópias das atas das 02 (duas) últimas reuniões.
- e) Documento de indicação do/a representante titular e suplentes subscritos pelo seu representante legal;
- f) Cópia da cédula de identidade, CPF e comprovante de regularidade no cadastro de pessoa física e de quitação eleitoral do representante titular e suplente.
- g) Certidão Negativa (Cível e Criminal) emitida pelas Justiças Federal e Estadual do representante titular e suplente.

“LEIA-SE”**3.5 Movimentos Sociais:**

- a) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica atualizado - CNPJ
- b) Cópia da ata de fundação;
- c) Estatuto social atualizado registrado em cartório de notas;
- d) Cópias das atas da última eleição, com a relação nominal da diretoria.
- e) Documento que comprove a representatividade e abrangência a nível estadual;

“ONDE SE LÊ”**3.6 Das Entidades Empresárias:**

- a) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica atualizado - CNPJ, com pelo menos dois anos de registro.
- b) Cópia do estatuto, regimento ou lei de criação;
- c) Documento que comprove a representatividade e abrangência a nível estadual;
- d) Cópias das atas das 02 (duas) últimas reuniões.
- e) Cópia da ata da posse da atual diretoria da entidade registrada em cartório.
- f) Documento de indicação do/a representante titular e suplente subscrito pelo seu representante legal;
- g) Cópia da cédula de identidade, CPF e comprovante de regularidade no cadastro de pessoa física e de quitação eleitoral do representante titular e suplentes comprovante de quitação eleitoral do representante titular e suplente;
- h) Certidão Negativa (Cível e Criminal) emitida pelas Justiças Federal e Estadual do representante titular e suplente;

“LEIA-SE”**3.6 Das Entidades Empresárias:**

- a) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica atualizado - CNPJ
- b) Cópia da ata de fundação;
- c) Estatuto social atualizado registrado em cartório de notas;
- d) Cópias das atas da última eleição, com a relação nominal da diretoria.
- e) Documento que comprove a representatividade e abrangência a nível estadual;

“ONDE SE LÊ”**3.7 Dos Trabalhadores;**

- a) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica atualizado - CNPJ, com pelo menos dois anos de registro.
- b) Cópia do estatuto, regimento ou lei de criação;
- c) Documento que comprove a representatividade e abrangência a nível estadual;
- d) Cópias das atas das 02 (duas) últimas reuniões,
- e) Cópia da ata da posse da atual diretoria da entidade registrada em cartório.
- f) Documento de indicação do/a representante titular e suplentes subscritos pelo seu representante legal;
- g) Cópia da cédula de identidade, CPF e comprovante de regularidade no cadastro de pessoa física e de quitação eleitoral do representante titular e seu suplente;
- h) Comprovante de quitação eleitoral do representante titular e seu suplente;
- i) Certidão Negativa (Cível e Criminal) emitida pelas Justiças Federal e Estadual do representante (titular e seus suplentes);
- j) Documento probatório do vínculo à entidade como trabalhador das áreas a fins representante (titular e suplente).

“LEIA-SE”**3.7 Dos Trabalhadores;**

- a) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica atualizado - CNPJ
- b) Cópia da ata de fundação;
- c) Estatuto social atualizado registrado em cartório de notas;
- d) Cópias das atas da última eleição, com a relação nominal da diretoria.
- e) Documento que comprove a representatividade e abrangência a nível estadual;

“ONDE SE LÊ”**3.8 Das Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa;**

- a) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica atualizado - CNPJ, com pelo menos dois anos de registro.
- b) Cópia do estatuto, regimento ou lei de criação;
- c) Documento que comprove a representatividade e abrangência a nível estadual;
- d) Cópias das atas das 02 (duas) últimas reuniões;
- e) Cópia da ata da posse da atual diretoria da entidade registrada em cartório.
- f) Documento de indicação do/a representante titular e suplentes subscritos pelo seu representante legal;
- g) Cópia da cédula de identidade, CPF e comprovante de regularidade no cadastro de pessoa física e de quitação eleitoral do representante titular e suplentes comprovante de quitação eleitoral do representante titular e suplentes;
- h) Certidão Negativa (Cível e Criminal) emitida pelas Justiças Federal e Estadual do representante titular e suplente;

“LEIA-SE”**3.8 Das Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa;**

- a) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica atualizado - CNPJ

- b) Cópia da ata de fundação;
- c) Estatuto social atualizado registrado em cartório de notas;
- d) Cópias das ata da ultima eleição, com a relação nominal da diretoria.
- e) Documento que comprove a representatividade e abrangência a nível estadual;

“ONDE SE LÊ”

- 3.9 Das Organizações não governamentais.
- a) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica atualizado - CNPJ, com pelo menos dois anos de registro.
 - b) Cópia do estatuto, regimento ou lei de criação;
 - c) Documento que comprove a representatividade e abrangencia a nível estadual;
 - d) Cópias das atas das 03 (três) últimas reuniões;
 - e) Cópia da ata da posse da atual diretoria da entidade registrada em cartório.
 - f) Documento de indicação do/a representante titular e suplentes subscritos pelo seu representante legal;
 - g) Cópia da cédula de identidade, CPF e comprovante de regularidade no cadastro de pessoa física e de quitação eleitoral do representante titular e suplentes comprovante de quitação eleitoral do representante titular e suplente;
 - h) Certidão Negativa (Cível e Criminal) emitida pelas Justiças Federal e Estadual do representante titular e seu suplente;

“LEIA-SE”

- 3.9 Das Organizações não governamentais.
- a) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica atualizado - CNPJ
 - b) Cópia da ata de fundação;
 - c) Estatuto social atualizado registrado em cartório de notas;
 - d) Cópias das ata da ultima eleição, com a relação nominal da diretoria.
 - e) Documento que comprove a representatividade e abrangência a nível estadual;

ANEXO I
“ONDE SE LÊ”

Posse dos conselheiros eleitos (Triênio 2025-2028)	12/09/2028
--	------------

“LEIA-SE”

Posse dos conselheiros eleitos (Triênio 2025-2028)	12/09/2025
--	------------

Macapá. 11 de agosto de 2025.
Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Presidente do ConCIDADES/AP
Secretário SDC/AP

Clebson Barros Pereira
Presidente da Comissão Eleitoral do CONCIDADES/AP

Protocolo 115093

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Torna sem efeito a publicação constante do DOE/AP
sob protocolo nº 114655

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento das

Cidades - SDC/AP, por intermédio de seu Secretário, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no disposto no art. 55 da Lei nº 14.133/2021, **torna sem efeito** a publicação referente ao **EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025-SDC**, veiculada no Diário Oficial do Estado do Amapá sob o protocolo nº **114655**, edição nº **8.466**, de **07 de agosto de 2025, página Nº 77**, que trata da contratação da empresa **TRIS CONSULTORIA LTDA** (CNPJ nº 21.718.099/0001-31), tendo como objeto a prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoramento para ações e intervenções em contratos de obras ou serviços de engenharia.

Macapá/AP, 12 de agosto de 2025.
LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades-SDC

Protocolo 115096

Secretaria de Saúde
PORTARIA Nº 0783/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 05 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1870.0167/2025;

Considerando que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende os efeitos da Portaria nº 0353/2025-SESA de 10/04/2025 publicada no DOE Nº 8.388 de 11/04/2025 com circulação no mesmo dia, prorrogada pela Portaria nº 0449/2025-SESA de 08/05/2025, publicada no DOE nº 8.406 de 09/05/2025, com circulação no mesmo dia, reconduzida pela Portaria nº 0588/2025 de 09/06/2025, publicada no DOE nº 8.426 com circulação no mesmo dia, sobrestada pela portaria nº 0662/2025 de 30/06/2025, publicada no DOE nº 8.440 de 01/07/2025, com circulação no mesmo dia e retomada pela Portaria nº 0768/2025 - Sesa de 05/08/2025, publicada no DOE nº 8.464 com circulação no mesmo dia, encarregada de apurar o alegado nos autos do DOCUMENTO nº 300101.0077.185 1.1098/2025-GABINETE - SESA;

Art. 2º Prorrogar a contagem dos prazos das Portarias mencionadas referentes a Sindicância Investigativa por mais 30 dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 11 de agosto de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 114984

PORTARIA Nº 0784/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3604.0193/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Oiapoque-AP, no período de 12 a 15 de agosto de 2025, com objetivo de compor a equipe do Programa Mais Sorriso para atuar na Ação “Assembleia Eletiva da Diretoria Articulação Indígena do Povo Galibi-Marworno”, que acontecerá na Terra Indígena Uaçá, Aldeia Indígena Kumarumã. São eles:

- Elder Márcio Guimarães Cavalcante (Cirurgião-Dentista);
- Nilda Maria Soares Auzier (Técnico em Saúde Bucal);
- Jucidea Lidiane Pinto Silva (Técnico em Saúde Bucal).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de agosto de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 115085

PORTARIA Nº 0785/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3604.0196/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras **Débora de Oliveira Ferreira Bravo (Cirurgiã-Dentista)** e **Daniela Carmo da Costa (Técnico em Saúde Bucal)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios abaixo detalhados e nos seguintes períodos:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
13 a 14 de agosto de 2025	Pedra Branca do Amapari	• Deslocamento ao município; • Compôr equipe do Programa Mais Sorriso, para ação do projeto "Rota do Cuidado" Psicossocial PC/AP.
15 de agosto de 2025	Serra do Navio	• Compôr equipe do Programa Mais Sorriso, para ação do projeto "Rota do Cuidado" Psicossocial PC/AP; • Retorno para capital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de agosto de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 115087

PORTARIA Nº 0786/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1936.0174/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Uriel Davi de Almeida e Silva (Gerente da Central de Abastecimento Farmacêutico do Projeto “Gerência Administrativa da Assistência Farmacêutica”)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios abaixo detalhados e nos seguintes períodos:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
20 de agosto de 2025	Ferreira Gomes	• Saída de Macapá; • Visita técnica à farmácia da UMS de Ferreira Gomes.
21 de agosto de 2025	Tartarugalzinho	• Deslocamento para Tartarugalzinho; • Visita técnica à farmácia do Hospital de Pequeno Porte de Tartarugalzinho.
22 de agosto de 2025	Pracuúba	• Deslocamento para Pracuúba; • Visita técnica à farmácia da UMS de Pracuúba; • Retorno para Macapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de agosto de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 115088

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO N.º 035/25 - CIB/AP

Macapá, 13 de junho de 2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 5ª reunião ordinária, realizada no dia 13 de junho de 2025.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS,

de 28 de setembro de 2017.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Parlamentares que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando o Ofício nº 2025.06.11/001-GAB/SEMUSA/PMLJ, que encaminha a solicitação de emenda parlamentar referente a proposta nº **36000649240202500**, no valor de R\$ 9.156.238,00 (nove milhões cento e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e oito reais), de Incremento ao Custeio dos Serviços do Piso de Atenção Primária a Saúde - PAP.

Resolve:

Aprovar a solicitação de Recurso por meio de Emenda Parlamentar referente a proposta nº **36000649240202500**, no valor de R\$ 9.156.238,00 (nove milhões cento e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e oito reais) de Incremento ao Custeio dos Serviços do Piso de Atenção Primária a Saúde para o Município de Laranjal do Jari.

Nair Mota Dias
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 115081

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**RESOLUÇÃO N.º 036/25 - CIB/AP**

Macapá, 13 de junho de 2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 5ª reunião ordinária, realizada no dia 13 de junho de 2025.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de

janeiro de 2012.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Parlamentares que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando o Ofício nº 2025.06.11/001-GAB/SEMUSA/PMLJ, que encaminha a solicitação de emenda parlamentar referente a proposta nº **36000653723202500**, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de Incremento ao Custeio dos Serviços do Piso de Atenção Primária a Saúde - PAP.

Resolve:

Aprovar a solicitação de Recurso por meio de Emenda Parlamentar referente a proposta nº **36000653723202500**, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de Incremento ao Custeio dos Serviços do Piso de Atenção Primária a Saúde para o Município de Laranjal do Jari.

Nair Mota Dias
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 115082

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**RESOLUÇÃO N.º 037/25 - CIB/AP**

Macapá, 13 de junho de 2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 5ª reunião ordinária, realizada no dia 13 de junho de 2025.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Parlamentares que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando o Ofício nº 158/2025-GAB/PMI, que encaminha a solicitação de emenda parlamentar referente a proposta nº **36000650043202500**, do Senador Randolfe Rodrigues, no valor de R\$ 500.000,00, (Quinhentos mil reais) de Incremento temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária a Saúde.

Resolve:

Aprovar a solicitação de Recurso por meio de Emenda Parlamentar referente a proposta nº **36000650043202500**, do Randolfe Rodrigues no valor de R\$ 500.000,00, (Quinhentos mil reais) de Incremento temporário ao Custeio dos serviços de Atenção Primária a Saúde, para o Município de Itaúbal do Pírim.

Nair Mota Dias
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 115083

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO N.º 038/25 - CIB/AP

Macapá, 13 de junho de 2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 5ª reunião ordinária, realizada no dia 13 de junho de 2025.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência

à saúde e a articulação Interfederativa.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Parlamentares que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando o Ofício nº 158/2025-GAB/PMI, que encaminha a solicitação de emenda parlamentar referente a proposta nº **36000649900202500**, do Senador Davi Alcolumbre no valor de R\$ 1.603.101,00, (Um milhão, seiscentos e três mil cento e um reais) de Incremento temporário ao Custeio dos serviços de Atenção Primária a Saúde.

Resolve:

Aprovar a solicitação de Recurso por meio de Emenda Parlamentar referente a proposta nº **36000649900202500**, do Senador Davi Alcolumbre no valor de R\$ 1.603.101,00, (Um milhão, seiscentos e três mil cento e um reais) de Incremento temporário ao Custeio dos serviços de Atenção Primária a Saúde para o Município de Itaúbal do Pírim.

Nair Mota Dias
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 115086

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 41/2025-NCC/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3175, de 08/01/2025 e o Decreto Estadual nº 6126, publicado no DOE nº 8.418, de 28 de maio de 2025, **RESOLVE**:

1. Designar a Comissão de Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do **CONTRATO Nº 53/2025 -FUNSEP**, celebrado com a empresa

DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.363.873/0001-52, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO E DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP. REPASSE 2023, ÁREA TEMÁTICA RMVI- FUNSEP, AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2255. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024/CLC - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024- CLC/PGE e 1º Termo de Apostilamento (Termo Aditivo da Ata 137/2024-CLC/PGE). Vinculado ao P.U SIGA Nº 00016/FUNSEP/2025. NOTA DE EMPENHO nº 2025NE00294, de 24/07/2025, no valor de R\$ 1.105.197,75 (Hum milhão e cento e cinco mil e cento e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), os servidores a seguir discriminados:**

SEJUSP:

- **RAIMUNDO GOMES DA COSTA JUNIOR - (TITULAR)**
- Matrícula nº 943940;

- **JEYSSE DE SOUZA SOUZA - (SUPLENTE);** Matrícula nº 0107581-01;

2. Os fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio toda as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

3. Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

4. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a NCC/SEJUSP/FUNSEP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

5. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

6. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

7. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

8. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2025.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI - DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 115048

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2025 - FUNSEP

PU SIGA: Nº 00016/FUNSEP/2025. PRODOC 0023.0279.1896.0053/2025 - FUNSEP/SEJUSP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024-CLC/PGE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024-CLC/

PGE, Pregão Eletrônico nº 020/2024/CLC/PGE e seus anexos. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO E DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP. REPASSE 2023, ÁREA TEMÁTICA RMVI- FUNSEP, AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2255. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024/CLC - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024- CLC/PGE. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, Fonte- 0.713, PT: 0046, AÇÃO: 2255, ND: 449052. Nota de Empenho: 2025NE00294, de 24/07/2025, no valor de R\$ 1.105.197,75 . O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 1.105.197,75 (Hum milhão e cento e cinco mil e cento e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos). Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado. Empresa Contratada: DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 26.363.873/0001-52. Celebrado por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP/ AP, executado com recursos oriundos do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá/AP, 08 de agosto de 2025.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI - DEL PC/AP Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 115038

Secretaria de Transporte**PORTARIA Nº 193/2025 - SETRAP**

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1155, de 23/01/2025,

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.5261 .0054/2025-CONTRATO 040/2021-DOV-SETRAP

R E S O L V E:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **SEBASTIÃO COSTA DE MATOS** e **MIGUEL DA SILVA FORTUNATO**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá / AP, até o Município de OIAPOQUE / AP, com o objetivo de atuarem na frente de serviços e/ou posto de operação no âmbito do Contrato nº 040/2021-SETRAP, no período de 17 a 31/07/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 11 DE AGOSTO DE 2025.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ

Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 115040

Secretaria de Assistência Social**PORTARIA Nº 456/2025-SEAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- **SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.2283.1108/2025 - GAB - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0387/2025 - GAB APOIO/SEAS.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar deslocamento dos Servidores: **Benedita da Silva Dias, Ediellen Gardenha Alves Cruz**, Conselheiros da CEAS - AP, **Ricardo da Silva Alves**, Técnico da Secretaria Executiva do CEAS-AP e **Jackeline Corrêa Brandão Chiquitin**, Técnica da SEAS, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá -AP até o Município de Amapá-AP, no período de **09 a 11 de Julho de 2025**, com o objetivo de acompanhar e orientar a Conferência Municipal de Assistência Social dos municípios de Amapá, com o tema “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 11 de Agosto de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 114990

PORTARIA Nº 457/2025-SEAS**OSECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- **SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3038.0152/2025 ILPI-ASJ - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0386/2025 - GAB APOIO/SEAS.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar deslocamento dos Servidores: **Felipe Benjamim de Freitas**, Enfermeiro, **Diene Ferreira Flexa**, Assistente Social - SEAS, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá -AP até o Município de Laranjal do Jari-AP, no período de **08 a 10 de agosto de 2025**, com o objetivo de realizar o acolhimento do Idoso João Nascimento Pereira, em Laranjal do Jari - AP, conforme determinação judicial exarada nos autos do Processo nº 0000442-96.2025.9.04.0008 - PGE/AP. .

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 11 de Agosto de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 115004

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2025 - COMISSÃO ELEITORAL/CELGBT/AP

Dispõe sobre a retificação do Edital nº 01/2025 - Comissão Eleitoral CELGBT/AP processo de chamada pública simplificada para eleição de representantes da Sociedade Civil no CELGBT- AP para o biênio 2025-2027, dispondo sobre **prorrogação das inscrições e dá outras providências quanto ao procedimento eleitoral.**

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - CELGBT/AP no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto pela Lei nº 1.999 de 21 de março de 2016 e alterada pela Lei nº 2.589 de 09 de Setembro de 2021.

CONSIDERANDO o artigo 37º do Regimento Interno do CELGBT-AP que dispõe que o Conselho adotará todas as providências para realização do processo de eleição de representantes da Sociedade Civil para o biênio subsequente.

CONSIDERANDO a Resolução nº 009/2025 - CELGBT/ AP que instituiu a Comissão Eleitoral para eleição de representantes da sociedade civil biênio 2025/2027.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir ampla publicidade ao processo eleitoral dos representantes da sociedade civil para a Composição do Conselho Estadual LGBT, visando o preenchimento de todas as vagas previstas no Edital nº 01/2025/CELGBT-AP, a Comissão Eleitoral resolve **retificar o Edital para prorrogação do prazo de inscrições**, e, para tanto, informa a alteração nos seguintes artigos do mencionado Edital:

Art. 1º. Ficam alteradas as seguintes disposições do Edital nº 01/2025/CELGBT-AP:

“Art. 11º [...]”

Parágrafo segundo Somente poderão votar os candidatos inscritos para os segmentos previstos neste edital, tendo cada um dos candidatos votantes direito a dois votos.”

“**Art. 12º** - Fica estabelecido o seguinte cronograma de atividades do processo eleitoral para escolhas de representação da sociedade civil para Composição do Conselho Estadual LGBT:

1. Publicação do Edital - Data: 31/07/2025;
2. Período de prorrogação inscrições - Data: 01/08/2025 a 15/08/2025;
3. Publicação do resultado preliminar das/os candidatas/os habilitadas/os - Data: 19/08/2025;
4. Período para interposição de recursos - Data: 20/08/2025 a 22/08/2025;
5. Período para análise dos recursos - Data: 27/08/2025;
6. Publicação do resultado final dos candidatos habilitados - Data: 29/08/2025;
7. Convocação para eleição - Data: 02/09/2025;
8. Eleição - Data: 04/09/2025;

9. Divulgação do Resultado Preliminar das eleições - Data: 09/09/2025;
10. Período para interposição de recurso propondo a impugnação do resultado do processo eleitoral - Data: 10/09/2025 a 11/09/2025 até as 18h;
11. Prazo para análise dos recursos - Data: 12/09/2025 a 16/09/2025;
12. Publicação do Resultado Final das Eleições - Data: 19/09/2025."

Art. 2º - As demais disposições do Edital nº 01/2025/ CELGBT-AP mantem-se inalteradas.

Art. 3º - As inscrições já realizadas não precisarão ser refeitas, tendo em vista a prorrogação da data final para inscrição nas eleições.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2025.

Laura Lelis

Presidente da Comissão Eleitoral do CELGBT/AP

Protocolo 115010

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 201/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0119/2025 COORDEXAQ - SEPAQ** e **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0785/2025 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **CLAUDIO EUDES DA ROCHA TITO**, Agente Administrativo do Quadro Federal lotado na SEPAQ, e **MARCIO RENNE CUTRIM PIRES**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, que viajarão da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho-AP, com o objetivo de realizarem visita de acompanhamento técnico nas pisciculturas do referido município, com verificação da qualidade da água dos viveiros e orientação técnica quanto ao manejo produtivo, no período de 11 a 15 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 12 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 115078

PORTARIA N.º 202/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 130103.0076.0830.0326/2025 DG - SIAC**, **OFÍCIO Nº 470101.0077.5817.0124/2025 COORDEXP - SEPAQ** e **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0774/2025 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **DALMI FARIAS DA COSTA**, Gerente do Núcleo de Extensão da Pesca, que viajou da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de Itauba-AP, com o objetivo de participar da Segunda Edição do Projeto Super Fácil das Águas, no período de 05 a 11 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 12 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 115080

PORTARIA N.º 203/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0123/2025 COORDEXAQ - SEPAQ** e **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0796/2025 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ERCILIO RAMOS DE LIMA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, que viajará da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até a Comunidade de Ariri-AP, com o objetivo de realizar acompanhamento técnico de reprodução de peixes, auxiliando no processo de indução e desova de pirapitingas, para cumprir etapas do Projeto ReproNutriPira em parceria com a EMBRAPA/AP, no período de 12 a 14 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 12 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 115084

PORTARIA Nº 131/2025 - GAB/SEJUV

Secretaria de Juventude

PORTARIA Nº 129/2025 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a participação e o suporte necessário para o Festival da Juventude que acontecerá no município de Macapá-AP.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora desta Secretaria de juventude, **Clarice da Silva Braga**, que se deslocará do seu local de atuação no município de **Itaubal/AP** até a Capital **Macapá/AP**, de 14 a 17 de agosto de 2025, com o objetivo de participar e dar suporte no Festival da Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2025
Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 115047

PORTARIA Nº 130/2025 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a participação e o suporte necessário para o Festival da Juventude que acontecerá no município de Macapá-AP.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora desta Secretaria de juventude, **Géssica Weslleanny dos Santos Campos**, que se deslocará do seu local de atuação no município de **Calçoene/AP** até a Capital **Macapá/AP**, de 14 a 17 de agosto de 2025, com o objetivo de participar e dar suporte no Festival da Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2025
Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 115050

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a participação e o suporte necessário para o Festival da Juventude que acontecerá no município de Macapá-AP.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora desta Secretaria de juventude, **Vanessa Stefany Rodrigues da Gama**, que se deslocará do seu local de atuação no município de **Laranjal do Jari/AP** até a Capital **Macapá/AP**, de 14 a 17 de agosto de 2025, com o objetivo de participar e dar suporte no Festival da Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2025
Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 115057

PORTARIA Nº 132/2025 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a participação e o suporte necessário para o Festival da Juventude que acontecerá no município de Macapá-AP.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora desta Secretaria de juventude, **Lilia Ramos Oliveira**, que se deslocará do seu local de atuação no município de **Oiapoque/AP** até a Capital **Macapá/AP**, de 14 a 17 de agosto de 2025, com o objetivo de participar e dar suporte no Festival da Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2025
Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 115060

PORTARIA Nº 133/2025 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a participação e o suporte necessário para o Festival da Juventude que acontecerá no município de Macapá-AP.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora desta Secretaria de juventude, **Lisandra da Silva Neta**, que se deslocará do seu local de atuação no município de **Vitória do Jari/AP** até a Capital **Macapá/AP**, de 14 a 17 de agosto de 2025, com o objetivo de participar e dar suporte no Festival da Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2025
Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 115065

PORTARIA Nº 134/2025 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a participação e o suporte necessário para o Festival da Juventude que acontecerá no município de Macapá-AP.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora desta Secretaria de juventude, **Damiana Vidal Vasconcelos**, que se deslocará do seu local de atuação no município de **Ferreira Gomes/AP** até a Capital **Macapá/AP**, de 14 a 17 de agosto de 2025, com o objetivo de participar e dar suporte no Festival da Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2025
Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 115073

PORTARIA Nº 135/2025 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a participação e o suporte necessário para o Festival da Juventude que acontecerá no município de Macapá-AP.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor desta Secretaria de juventude, **Erik Pinheiro Barata**, que se deslocará do seu local de atuação no município de **Porto Grande/AP** até a Capital **Macapá/AP**, no dia 15 de agosto de 2025, com o objetivo de participar e dar suporte no Festival da Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2025
Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 115077

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 587/2025 - SECULT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0299/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 639/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 11 de agosto de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 115071

PORTARIA Nº 588/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0286/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA**, Assessor Técnico Nível I/MAE/SECULT, Código CDS-1, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 620/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 12 de agosto de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 115072

PORTARIA Nº 589/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0298/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA**, Assessor Técnico Nível I/MAE/SECULT, Código CDS-1, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 642/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 12 de agosto de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 115075

PORTARIA Nº 590/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO

AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0292/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VANIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO RODRIGUES**, Chefe de Unidade de Contratos / CDS 1, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TEC nº 640/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 12 de agosto de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 115089

PORTARIA Nº 591/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido nos Processos Nº 0054.1014.2361.0022/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação das servidoras abaixo relacionadas para atuarem como equipe de fiscalização do Convênio nº 023/2025, firmado entre a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT e o Município de Porto Grande - PMPG, que tem por objeto o Projeto denominado "**Marcha para Jesus**", nos dias de 09 e 10 de agosto de 2025, no município de Porto Grande/AP. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto no art. 2º, inciso VIII e IX do Decreto Estadual nº 2678/2021.

Gestor e Fiscal Técnico

- Nome do servidor: **JOSEANE CALAZANS DE BRITO**

Fiscal administrativo-financeiro:

- Nome do servidor: **HEMILLY PRYSCILLA FILGUEIRAS TAVARES**

Art. 2º Na ausência de fiscal durante a execução do convênio as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do Convênio.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 12 de agosto de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 115094

PORTARIA Nº 592/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido nos Processos Nº 0054.1014.2361.0022/2025 - URDD/SECULT

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores, **HEMILLY PRYSCILLA FILGUEIRAS TAVARES**, Secretária Executiva, Nível CDS-1, **JOSEANE CALAZANS DE BRITO** - Assessora Técnica Nível II/ SECULT, Código CDS-2, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Porto Grande-AP, para participarem do evento **“Marcha para Jesus”**, nos dias 09 e 10 de agosto.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 12 de agosto de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 115097

PORTARIA Nº 593/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0307/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 653/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 12 de agosto de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 115099

PORTARIA Nº 594/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0288/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 632/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 12 de agosto de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 115100

PORTARIA Nº 595/2025-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.1234.2361.0097/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º COMUNICAR E HOMOLOGAR o deslocamento das servidoras **CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**, Secretária de Estado da Cultura; **ELOANE VICTORIA TEIXEIRA BASTOS**, Secretária Executiva, Nível CDS-1; da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Porto Grande-AP, com a finalidade de cumprimento de agenda Institucional durante o evento **“CARNAGUARI 2025”**, nos dias 02 e 03 de agosto de 2025

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 12 de agosto de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura/SECULT

Decreto Estadual nº 1985/2025-GEA

Protocolo 115101

PORTARIA Nº 596/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0310/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA**, Assessor Técnico Nível I/MAE/SECULT, Código CDS-1, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 657/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 12 de agosto de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 115102

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 620/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0286/2025 - URDD/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. **CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP, neste ato representado pelo Sr. **LEONARDO FERREIRA TRINDADE**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao PROPONENTE para execução da Ação Cultural com a atração cultural “**ADAIL JR E BANDA**”, na programação da “**2ª EDIÇÃO DA CORRIDA CONTRA O FEMINICÍDIO**”, a ser realizada no dia 17 de agosto de 2025, às 05h00, no Complexo do Araxá **VALOR GLOBAL: 3.000,00 (três mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 11 de agosto a 17 de setembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11 de agosto de 2025.

Macapá/AP, 11 de agosto de 2025.

Protocolo 114987

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 640/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0292/2025 - URDD/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. **CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP, neste ato representado pelo Sr. **LEONARDO FERREIRA TRINDADE**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural com a atração cultural “**UNIÃO DOS DEVOTOS DE NOSSA SRA. DA CONCEIÇÃO DO IGARAPÉ DO LAGO**”, na programação da “**OFICINA DE PERCUSSÃO PARA CAIXA DE MARABAIXO - COMUNIDADE DE IGARAPÉ DO LAGO**”, a ser realizada no dia 15 de agosto de 2025, na Comunidade de Igarapé do Lago.

VALOR GLOBAL: 8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 11 de agosto a 15 de setembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11 de agosto de 2025.

Macapá/AP, 11 de agosto de 2025.

Protocolo 114988

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 642/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.0298/2025 - URDD/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária **Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli**.

PROPONENTE: INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA, neste ato representado pelo Sr. **JOSIMAR BARROS DE SALES**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**MC DEEH**”, na programação “**4º FESTIVAL AMAZÔNIDXS NA SELVA URBANA**”, a ser realizado no dia 16 e 17 de agosto, em Castanhal - PA.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos

reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 11 de agosto a 16 de setembro de 2025

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11 de agosto de 2025.

Macapá/AP, 11 de agosto de 2025.

Protocolo 114989

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 654/2025 - FEC/SECULT/AP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.0304/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: R. SERVICOS & COMÉRCIO LTDA (URUCAIA), neste ato representado pela Sr.^a **KAYTIANE PICAÇO DA SILVA**.
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**BANDA CUNHA DO NORTE**” e “**ZIMBA TAMBOR DE CRIOLA DO CUNANI**”, na programação “**FESTIVIDADE EM HONRA A SANTA MARIA - CUNANI**”, a ser realizada nos dias de 14 a 15 de agosto de 2025, na Comunidade Quilombola do Cunani - Calçoene/AP.
VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 12 de agosto a 15 de setembro 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 12 de agosto de 2025.

Macapá/AP, 12 de agosto de 2025.

Protocolo 115067

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 655/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0304/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. **CLICIA**

HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP, neste ato representado pelo Sr. **LEONARDO FERREIRA TRINDADE**.
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**GRUPO DE MARABAIXO DICA LEMOS DO AREAL DO MATAPI**”, na programação “**FESTIVIDADE EM HONRA A SANTA MARIA - CUNANI**”, a ser realizada nos dias de 14 a 15 de agosto de 2025, na Comunidade Quilombola do Cunani - Calçoene/AP.
VALOR GLOBAL: 11.000,00 (onze mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 12 de agosto a 15 de setembro 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 12 de agosto de 2025.

Macapá/AP, 12 de agosto de 2025.

Protocolo 115068

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 656/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0308/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: MARCELINE GUEDES DOS SANTOS.
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**CELINE GUEDES**”, na programação “**XVIII FÓRUM INTERESTADUAL DE REGULARIDADE**”, a ser realizado no dia 15 de agosto de 2025, às 12h, no Espaço Flor de Samaúma.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.
VIGÊNCIA: 12 de agosto a 15 de setembro 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 12 de agosto de 2025.

Macapá/AP, 12 de agosto de 2025.

Protocolo 115069

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 657/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.0757.2361.0243/2025 - URDD/SECULT. **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária, em exercício, a Sra. **CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, inscrita no CNPJ nº 08.962.333/0001-03, situado na Rua Odilardo Silva, nº 1039, Bairro: Central, CEP 68.900-151, neste ato representado pelo **Sr. JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA**.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural "MOJAAP -MOVIMENTO DE JOVENS

AFRODESCENDENTES DO AMAPÁ" na programação "UM DIA NO PARQUE 2025 - SEMA" a ser realizado no dia 16 de agosto de 2025, a partir das 15h. no DEC do Curiaú.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 12 de agosto a 16 de setembro de 2025.

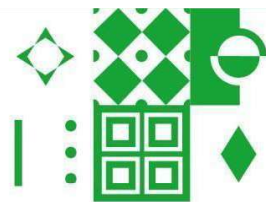
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 12 de agosto de 2025.

Macapá/AP, 12 de agosto de 2025.

Protocolo 115070

PUBLICIDADE

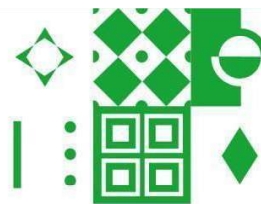




GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025-FEC/AP

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025-FEC/AP	
Objeto:	CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS LOCAIS PARA APRESENTAÇÃO NA 54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ.
DAS INSCRIÇÕES	
Período: a partir das 15h00 do dia 12/08/2025 até às 23h59min do dia 16/08/2025,	
A participação neste edital ocorrerá exclusivamente efetuadas pela plataforma Mapa Cultural do Amapá, site oficial de editais da Secretaria Estadual de Cultura do Amapá, através o link https://mapacultural.ap.gov.br/ , devendo ser apresentados os documentos de inscrição de forma consolidada em único arquivo em formato PDF, a partir da data da liberação do Edital até o horário final definido.	
Endereço Eletrônico:	https://mapacultural.ap.gov.br/
Contatos:	E-mail: editalexpofeira@secult.ap.gov.br Whatsapp: 96 9 8432-8865





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025-FEC/AP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025 - FEC/AP

Processo Administrativo PROCESSO Nº 0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Estadual n.º 2.137, de 02 de março de 2017 e do Decreto Estadual n.º 5.577 de 16 de julho de 2025, torna público o processo para chamamento a seleção de atrações artísticas locais para receberem apoio financeiro do Fundo Estadual de Cultura - FEC, com o objetivo de incentivar e estimular a participação na **54ª Expofeira Agropecuária do Estado do Amapá**, que será realizado no Parque de Exposições da Fazendinha (Macapá-AP), no período de **30 de agosto a 07 de setembro de 2025**, objeto do PROCESSO Nº 0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT, conforme as seguintes condições:

SEÇÃO I – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é a seleção de atrações artísticas locais para receberem apoio financeiro do Fundo Estadual de Cultura do Estado do Amapá – FEC/AP, considerando os segmentos artísticos e culturais relacionados no Anexo I - DESCRIÇÕES DAS AÇÕES CULTURAIS/ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, VAGAS E VALORES, com o objetivo de incentivar e estimular a participação na **54ª Expofeira Agropecuária do Estado do Amapá**, que será realizada no Parque de Exposições da Fazendinha (Macapá-AP), no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025.

1.2. Este edital visa reconhecer a cultura e as artes em suas múltiplas vertentes, dissociada de teor religioso, político e de gênero, desenvolvidas por artistas, técnicos, produtoras, companhias, bandas, grupos, coletivos e demais agentes da cadeia produtiva da cultura e das artes, residentes e/ou com sede no Estado do Amapá, identificados aqui como Agentes Culturais.

SEÇÃO II – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. O valor total disponibilizado para este processo seletivo é de **R\$1.973.500,00 (Um milhão, novecentos e setenta e três mil e quinhentos reais.)**, discriminado da seguinte forma:

2.1.1. Para o apoio às ações culturais/atrações artísticas selecionadas fica destinado o valor de **R\$1.673.500,00 (Um milhão, seiscentos e setenta e três mil e quinhentos reais); e**

2.1.2. Para o pagamento da Ajuda de Custo fica destinado o valor de **R\$300.000,00 (trezentos mil reais).**

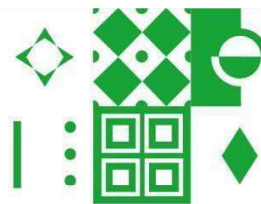
2.1.3. O valor global é referente a soma do total de vagas disponibilizadas no Anexo I - DESCRIÇÕES DAS AÇÕES CULTURAIS/ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, VAGAS E VALORES do Edital.

2.1.4. Os recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento pelo Termo de Execução Cultural firmado constam no orçamento do Fundo Estadual de Cultura.

2.1.5. Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

2.1.6. As linhas a serem contempladas com a eventual suplementação serão definidas em ato normativo da SECULT, e buscarão alcançar o maior número de atrações contempladas, podendo haver acréscimo no





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025-FEC/AP

número de vagas ofertadas, condicionado à programação da 54ª Expofeira Agropecuária do Estado do Amapá.

2.2. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

2.2.1. Unidade Orçamentária: 380301;

2.2.3. Fonte dos recursos: 500.

2.2.4. Programa de trabalho: 13.392.0059.2378 – (PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/ TRADICIONAIS E DO SEGMENTO DA CULTURA CRIATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ)

2.2.5. Natureza da despesa: 3.3.90.39 - (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) ou 3.3.90.36 - (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física).

SEÇÃO III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Edital, Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas (com e sem fins lucrativos) e Microempreendedor Individual - MEI legalmente constituídas, cuja Classificação Nacional das Atividades Econômicas – CNAE seja compatível e pertinente ao objeto deste certame, devendo estar descritas no contrato social, ou no estatuto e/ou no cartão de CNPJ.

3.2. As inscrições neste certame são gratuitas e estarão abertas a partir das 15h00 do dia 12/08/2025 até às 23h59min do dia 16/08/2025, e serão efetuadas, EXCLUSIVAMENTE, pela plataforma Mapa Cultural do Amapá, site oficial de editais da Secretaria Estadual de Cultura do Amapá, através o link <https://mapacultural.ap.gov.br/>

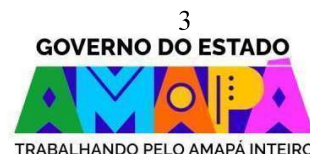
3.3. No momento da inscrição online, o Agente Cultural deverá preencher o **Formulário de Inscrição (Online)** e anexar os documentos comprobatórios e de acordo com itens 3.13, 3.14 e 3.15 deste edital, em arquivo único no formato PDF, com no máximo 20 MB (Megabyte), obedecendo o cronograma descrito no ANEXO VI - CRONOGRAMA.

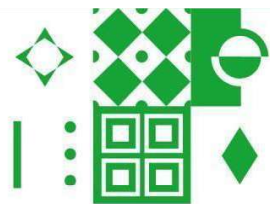
3.4. Para os fins deste edital, consideram-se:

3.4.1. Agentes Culturais: agente atuante na arte ou na cultura, na qualidade de pessoa física, microempresário individual, empresário individual, organização da sociedade civil, sociedade empresária, sociedade simples, sociedade unipessoal ou outro formato de constituição jurídica previsto na legislação, cuja **Classificação Nacional das Atividades Econômicas – CNAE seja compatível e pertinente ao objeto deste certame, devendo estar descritas no contrato social, no estatuto e no cartão de CNPJ.**

3.4.2. Ação Cultural/Atração Artística: Apresentação ou Participação na 54ª Expofeira Agropecuária do Estado do Amapá, considerando os segmentos artísticos culturais e as artes em suas múltiplas vertentes, de acordo com o Anexo I - DESCRIÇÕES DAS AÇÕES CULTURAIS/ ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, VAGAS E VALORES.

3.4.3. Proponente: Agente cultural ou Representante que será responsável técnico pela apresentação, execução e prestação de contas das ações culturais.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025-FEC/AP

3.4.5. Termo de Execução Cultural - TEC: instrumento jurídico que visa estabelecer obrigações entre a Administração Pública e o Agente Cultural, mediante financiamento direto.

3.5. A definição de **Agente Cultural** prevista neste edital abrange os artistas, os produtores culturais, os coletivos culturais despersonalizados juridicamente, os mestres da cultura popular, os curadores, os técnicos, os assistentes e outros profissionais dedicados à realização de ações culturais.

3.6. O Agente Cultural deve selecionar a opção correspondente à área cultural de atuação, conforme definido no Anexo I - DESCRIÇÕES DAS AÇÕES CULTURAIS/ ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, VAGAS E VALORES.

3.6.1. No momento da inscrição, o Agente Cultural deverá indicar o espaço cultural de preferência para a realização da sua proposta artística.

3.6.2. A indicação de um espaço cultural preferencial não garante a alocação imediata da proposta. Essa informação será utilizada apenas para o levantamento de demanda. A decisão final sobre a distribuição das apresentações nos palcos e espaços culturais disponíveis caberá à Secult, que considerará as especificidades da programação.

3.7. Cada Agente Cultural poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição neste certame

3.7.1. A representação legal quando realizada por cooperativas, coletivos, associações ou produtoras que, por direito, podem representar diversos artistas, grupos, companhias, bandas, grupos musicais etc. deve ser realizada conforme o fluxo da plataforma que prevê como obrigatória a criação de um cadastro único para cada representante legal assim como para cada agente cultural individual e/ou coletivo que irá concorrer no edital.

3.7.2. Uma vez que os cadastros na plataforma estejam criados, por meio da própria plataforma os representantes legais podem realizar os aceites necessários para a inscrição no edital.

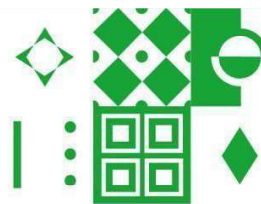
3.7. Na hipótese de apresentação de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo Agente Cultural, ou duplicidade, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desconsideradas, observada a exceção do item 3.7.

3.8. No caso de inscrição feita por cooperativas, coletivos, associações ou produtoras, deverá ser especificado, obrigatoriamente, o nome do grupo, companhia, banda ou artista que está sendo representado, seu endereço e contatos. **Para estes casos, o portfólio e/ ou comprovação de atuação devem estar em nome dos representados, assim como deve ser apresentado o documento de comprovação de vinculação da parte representada (carta de representação, carta de anuência, contrato de exclusividade ou documento de efeito similar firmado entre representante e representado.**

3.9.1. O endereço informado no ato da inscrição deverá ser comprovado na análise documental para fins de direito à cotas municipais.

3.9. No período compreendido entre o ato da inscrição e o resultado sobre aptidão do Agente Cultural, **NÃO SERÁ** permitida a alteração de dados em nenhuma hipótese.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025-FEC/AP

3.10. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do Agente Cultural, tendo a SECULT o direito de EXCLUÍ-LO deste processo de Chamamento, caso não apresente os documentos, dados solicitados de forma completa e correta ou apresente documentação falsa.

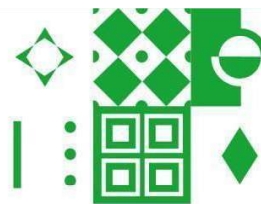
3.11. Somente serão confirmadas as inscrições dos Agentes Culturais que enviarem todos os documentos comprobatórios informados no ato da inscrição online.

3.12. São documentos obrigatórios a serem apresentados no ato da Inscrição:

3.13.1. Para Pessoas Físicas:

- a) Preenchimento do **Formulário de Inscrição (Online)** disponibilizado no portal da SECULT através o link <https://mapacultural.ap.gov.br/>;
- b) **Documento de Identificação pessoal** oficial legível (Carteira Nacional de Habilitação - CNH, ou Carteira Profissional, ou Carteira de Trabalho ou Passaporte, todos em vigência e com foto);
- c) Inscrição no **Cadastro de Pessoa Física (CPF)**;
- d) Comprovante de Regularidade no Cadastro Pessoa Física da **Receita Federal** <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.as>;
- e) **Portfólio:** Documentos comprobatórios das atividades artísticas e culturais realizadas, pela pessoa física, como por exemplo: declarações emitidas por terceiros, preferencialmente em papel timbrado, devendo constar carimbo e a assinatura do emissor; contratos de prestação de serviços; notas fiscais de serviços prestados; reportagens de jornais e revistas; materiais de divulgação e publicações, e demais tipos de comprovação de atuação, nos quais constem o nome da pessoa física/agente cultura/atração artística interessada, que comprovem a realização de atividades artísticas e culturais relacionadas a áreas nas quais pretende se habilitar, conforme definido no Anexo I - DESCRIÇÕES DAS AÇÕES CULTURAIS/ ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, VAGAS E VALORES;
- f) **Prova de residência ou domicílio que comprove residir no estado do Amapá há pelo menos 02 (dois) anos.** Apresentar comprovantes dos dois últimos anos em nome do interessado, mas caso não possua, poderá apresentar a referida comprovação em nome de outrem com o qual resida no tempo estabelecido, mediante a apresentação de declarações, do grau de parentesco, prova de união estável e, quanto ao imóvel, apresentação do contrato de aluguel, de promessa de compra e venda ou de outro documento e informações que possam contribuir para a caracterização da atração artística a ser apresentada na grade de programação da 54ª Expofeira Agropecuária do Estado do Amapá;
- g) **Certidões Negativas de Débitos do Cadastro Geral/Contribuinte junto ao Município** (CND Municipal);
- h) **Certidão Negativa de Débitos Estaduais** (CND Estadual) http://www.sefaz.ap.gov.br/sate/seg/SEGf_AcessarFuncao.jsp?cdFuncao=DIA_060 ;
- i) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** <https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home> ;



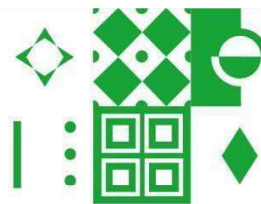


GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025-FEC/AP

3.13.2. Para Pessoas Jurídicas:

- a) Preenchimento do **Formulário de Inscrição (Online)** disponibilizado no portal da SECULT através o link <https://mapacultural.ap.gov.br/>;
- b) Cópia dos Atos Constitutivos atualizados, registrados em cartório (**Estatuto no caso de Pessoa jurídica sem fins lucrativos**) ou na Junta Comercial (**Contrato Social no caso de Pessoa jurídica com fins lucrativos**);
- c) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp ;
- d) Cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), do representante legal da pessoa jurídica;
- e) Termo de investidura no cargo de representante legal da pessoa jurídica, **no caso de associações, OSCIP, organizações sociais (Ata de eleição)**;
- f) **Microempreendedor Individual – MEI**, deve substituir a cópia Estatuto e a cópia da Ata de Eleição da Atual Diretoria e do Conselho Fiscal, por **CÓPIA DO CERTIFICADO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (CCMEI)**;
- g) **Pessoas Jurídicas com fins lucrativos**, devem substituir a cópia do Estatuto e suas alterações e a cópia da Ata de Eleição da Atual Diretoria e do Conselho Fiscal, por **cópia simples do Contrato Social Atualizado, cópia simples de RG e CPF do Sócio Administrador e cópia da Declaração do SIMPLES Nacional, se for optante**.
- h) **Portfólio**: Documentos comprobatórios das atividades artísticas e culturais realizadas, no mínimo **03 (três) anos**, pela pessoa jurídica, como por exemplo: cópia de declarações emitidas por terceiros, preferencialmente em papel timbrado, devendo constar carimbo e a assinatura do emissor; contratos de prestação de serviços; notas fiscais de serviços prestados; reportagens de jornais e revistas; materiais de divulgação e publicações, e demais tipos de comprovação de atuação nos quais constem o nome da Pessoa Jurídica interessada, que comprovem a realização de atividades artísticas e culturais relacionadas a cada uma das áreas nas quais pretende se cadastrar e demais documentos e informações que possam contribuir para a caracterização da atração artística a ser apresentada na grade de programação da 54ª Expofeira Agropecuária do Estado do Amapá. **Em caso de representação de terceiros, deve ser incluído o portfólio do representado (ação cultural/artista/atração artística)**;
- i) Prova de estabelecimento ou funcionamento da pessoa Jurídica no estado do Amapá nos últimos **03 (três) anos** em nome da Pessoa Jurídica, podem ser apresentados os seguintes documentos: Contas de água, luz, telefone, cartão de crédito, notificações bancárias, multas, contrato de aluguel com firma reconhecida; ou Declaração emitida pela Administração Regional que comprove a atividade e/ou permanência da Pessoa Jurídica na cidade informada.
- j) Relação atualizada de membros da diretoria e conselho fiscal, com dados pessoais (RG e CPF) e endereço (**não se aplica para Pessoa Jurídica com fins lucrativos**);





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025-FEC/AP

- k) Cópia simples de RG e CPF do Presidente *de forma legível*;
- l) Certidão Negativa de Débitos Cadastro Geral/Contribuinte junto ao Município;
- m) Certidão Negativa de Débitos Estaduais
http://www.sefaz.ap.gov.br/sate/seg/SEGf_AcessarFuncao.jsp?cdFuncao=DIA_060 ;
- n) Certidão Negativa da Receita Federal
<https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home> ;
- o) Certidão de Regularidade do FGTS
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> ;
- p) Certidão de Regularidade Trabalhista <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces> .

3.13. Além dos documentos mencionados acima, os Agentes Culturais deverão apresentar:

- a) Ficha Técnica - ANEXO II;
- b) Declaração de Representação - ANEXO IV ou documento equivalente (se for o caso);
- c) Declaração de Residência - ANEXO III (quando não conseguir comprovação de endereço por outro documento).
- d) Declaração de representação de grupo ou coletivo ANEXO IX (se for o caso);
- e) Autodeclaração para acesso às ações afirmativas ANEXO X (se for o caso);
- f) Documentos complementares que o proponente julgar necessários.

3.14.1. As fotografias apresentadas no portfólio devem conter condições para aferir as circunstâncias das atividades realizadas, tais como data, local e programação, bem como, as fotografias e os materiais de divulgação e imprensa digital devem ser acompanhadas do link onde elas estão disponíveis para consulta.

3.14.2. Os links de internet, drives digitais, redes sociais, perfis públicos, sites, blogs, plataformas e similares informados no ato da inscrição e nos documentos complementares e portfólios devem ser válidos com acesso aberto à consulta para avaliação. As Comissões de Seleção e de Habilitação e respectivos componentes não têm a obrigação de possuir cadastro prévio para acessar tais informações.

3.14. A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser dispensada nos casos de Agente Cultural que pertencer a comunidade indígena, quilombola, rural (ribeirinha e de terra firme), cigana ou circense (itinerante) ou a população nômade, itinerante, ou que se encontra em situação de rua ou imigrantes na condição de refugiados no país, caberá à Comissão de Seleção e Comissão de Habilitação os casos omissos.

3.15. Os interessados na condição de pessoa jurídica ou grupos informais responderão pelas inscrições apresentadas, responsabilizando-se ainda pelos participantes que venham representar, nos moldes do art. 439 do Código Civil.

3.16. A participação de **menores de 18 (dezoito) anos** de idade fica vinculada ao disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025-FEC/AP

SEÇÃO IV – DOS VALORES DE APOIO E DESCRIÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS E ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

4.1. Para fins deste edital, a descrição das ações culturais e atrações artísticas indicadas e os valores destinados para as atividades já estão previamente definidos e limitados, de acordo com os valores descritos no ANEXO I – DESCRIÇÕES DAS AÇÕES CULTURAIS/ ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, VAGAS E VALORES.

4.2. Serão destinadas no mínimo 10 (dez) vagas aos inscritos residentes e domiciliados nos municípios ou localidades rurais/periféricas descritas na tabela do item 4.6, como mecanismo de cotas.

4.2.1. O direito às vagas referentes às cotas municipais deverá ser garantido por meio dos comprovantes de domicílio (residência) ou Declaração de Residência - ANEXO III (quando não conseguir comprovação de endereço por outro documento).

4.2.2. Serão 10 (dez vagas) para cada município ou localidade descrita no quadro de AJUDA DE CUSTO.

4.3. Em caso de não preenchimento do quantitativo por município/localidade do item 4.2, poderá ser realocado a critério da seleção geral.

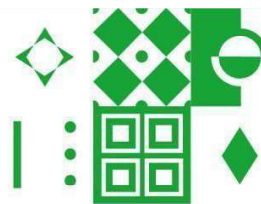
4.4. Na hipótese do não preenchimento das vagas destinadas para determinada atração, a critério da SECULT, e observada a programação da 54ª Expofeira Agropecuária do Estado do Amapá, poderá ocorrer o remanejamento destas vagas entre as áreas de atuação.

4.5. Todas as apresentações, shows, espetáculos devem ser obrigatoriamente de classificação livre, conforme os critérios definidos pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

4.6. Fica estipulado neste certame que o Agente Cultural que se deslocar da localidade de seu domicílio, para execução de ação cultural no Parque de Exposições da Fazendinha (Macapá-AP), terá direito ao adicional como ajuda de custos para despesas de transporte, hospedagem e alimentação dos artistas e técnicos envolvidos na apresentação, de acordo com as referências da tabela abaixo:

AJUDA DE CUSTO						
MUNICÍPIOS	VALOR INDIVIDUAL	VALOR POR COLETIVO				LIMITE
		de 02 até 05 integrantes	de 06 até 10 integrantes	de 11 até 20 integrantes	acima de 20 integrantes	
Laranjal do Jari; Vitória do Jari; Oiapoque; Calçoene; Amapá; Pedra Branca; Serra do Navio; e Tartarugalzinho.	R\$ 100,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 800,00	R\$ 1.000,00	03 (TRÊS) DIAS





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025-FEC/AP

Porto Grande; Ferreira Gomes; Cutias do Araguari e Itaúbal.	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$300,00	R\$ 400,00	R\$ 500,00	02 (DOIS) DIAS
Zona Rural (áreas periféricas) de Macapá, Santana e Mazagão	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 250,00	R\$300,00	01 (UM) DIA

4.7. O valor da ajuda de custo será concedido por dia de afastamento, até o limite máximo estipulado para cada categoria, conforme descrito na tabela do item 4.6.

4.8. Os valores desembolsados a título de ajuda de custo serão devidos **por ação cultura/atração artística**, considerando equipe de produção técnica (ficha técnica), na forma estabelecida na tabela do item 4.6.

4.8.1 O cumprimento da ficha técnica proposta, assim como, a presença dos integrantes nela incluídas será conferida e atestada pela equipe técnica da SECULT no momento da apresentação cultural.

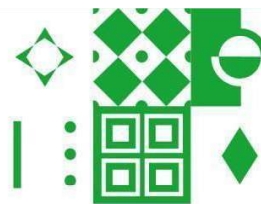
4.9. A ajuda de custo é um mecanismo indispensável para garantir que os artistas possam participar de eventos culturais de forma mais justa e equitativa. As demandas apresentadas nas escutas públicas da Secult evidenciam a necessidade desse apoio estatal para valorizar o trabalho artístico, democratizar o acesso a oportunidades e contribuir para o desenvolvimento do setor cultural. Através da ajuda de custo, o Estado demonstra seu compromisso com a cultura e com os artistas.

SEÇÃO V – DOS IMPEDIMENTOS

5.1. É vedada a transferência de recurso do FEC nos seguintes casos, conforme estabelecido no Art. 34, do Decreto Estadual nº 5.577/2025:

- Pessoas físicas ou jurídicas inadimplentes e, no caso desta última, que tenha sócio ou dirigente em débito com a União, Estado ou Município;
- Ações culturais cujos beneficiários sejam o próprio contribuinte, o substituto tributário, seus sócios, titulares, suas coligadas ou controladas e seus parentes até segundo grau;
- Membros do Conselho Estadual de Política Cultural, titulares e suplentes, servidores da Secretaria de Estado da Cultura e suas vinculadas, inclusive por intermédio de pessoa jurídica na qual possuam algum tipo de participação societária ou diretiva;
- Cônjuges ou companheiros e parentes em até 2º grau, dos membros do Conselho Estadual de Política Cultural e servidores da Secretaria Estadual de Cultura, quer na qualidade de pessoa física, quer como pessoa jurídica na qual sejam sócios dirigentes;
- Ações culturais cujo objeto não seja exclusivo e estritamente de finalidade cultural;
- Ações culturais que envolvam obras, produtos ou atividades destinados ou circunscritos a circuitos privados ou a coleções particulares;
- Ações culturais oriundas dos poderes públicos das esferas municipal, estadual ou federal, que sejam de responsabilidade de produtores privados exclusivamente caracterizados como intermediários;





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025-FEC/AP

- h) Agentes Culturais não residentes no Estado de Amapá há pelo menos 02 (dois) anos quando tratar-se de pessoa física e, 03 (três) anos quando pessoa jurídica;
- i) Agentes Culturais ou produtores culturais que violarem resolução ou deliberação do Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC;
- j) Ações culturais que tenham por finalidade as atribuições de outras Secretarias de Estado;
- k) Ações culturais que tenham por objetivo o mesmo evento, mesmo que sejam atividades paralelas, correlatas ou periféricas do referido evento.

5.2. Também estão impedidos de receber recursos do FEC os que sejam designados para compor Comissão Estadual de Incentivo à Cultura (CEIC) para atuação na etapa de análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos neste edital, bem como seus cônjuges e parentes até segundo grau.

5.3. É vedada a utilização dos recursos disponibilizados por meio deste edital em conteúdos políticos, concursos, publicidade, televidas, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos, programas de auditório ancorados por apresentador, bem como em obras audiovisuais de natureza publicitária, institucional ou corporativa, obra promocional e obra pornográfica.

5.4. Também é vedada a utilização dos recursos disponibilizados por meio deste edital para projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação.

SEÇÃO VI – DAS FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO TÉCNICA

6.1. A seleção neste certame é de caráter eliminatório e classificatório.

6.2. Na análise técnica, artísticas, documentos, informações e materiais apresentados pelos participantes inscritos no ato da inscrição, serão levados em consideração os critérios e pontuações descritos abaixo:

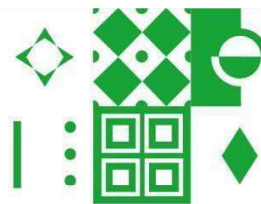
- a) **Relevância artística cultural - 0 a 25 pontos:** Analisa a relevância artística e cultural do inscrito e a coerência dos elementos constitutivos dos documentos técnicos.
- b) **Excelência artística e técnica dos participantes - 0 a 25 pontos:** Analisa a relevância da trajetória artística e profissional do inscrito e da equipe envolvida com base nos currículos, portfólios e demais informações enviadas juntamente com a inscrição.
- c) **Originalidade e diversidade - 0 a 20 pontos:** Analisa a capacidade de proposição de trabalho original que venha a acrescentar à cena cultural amapaense, em termos conceituais, de pesquisa de linguagem artística e cultural, e da relevância dos saberes e fazeres dos mestres e mestras da cultura popular.
- d) **Criatividade, inovação e interação com a diversidade cultural do Amapá - 0 a 20 pontos:** Analisa a criatividade, destreza, qualidade, o caráter inovador e a interação com valores sociais e simbólicos da cultura amapaense.

6.2.1. **Total: 90 pontos** (conforme somatórios dos critérios e pontuações descritas no item 6.2)

6.2.2. **Bonificação de ações afirmativas e de acessibilidade: 10 pontos** (conforme item 6.5)

6.2.3. **Total geral de pontos atingíveis: 100 pontos.**





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025-FEC/AP

6.3. As inscrições serão selecionadas de acordo com a maior pontuação, estando AUTOMATICAMENTE INABILITADAS as com nota inferior a 50% do somatório de pontos alcançáveis.

6.4. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Relevância artística cultural;
- b) Excelência artística e técnica dos participantes;
- c) Originalidade e diversidade;
- d) Criatividade, inovação e interação com a diversidade cultural do Amapá; e
- e) Persistindo o empate o critério de desempate será a maior idade do Agente Cultural.

6.5. **Receberão 10 (dez) pontos, não cumulativos, de bonificação por ações afirmativas:** inscrições artísticas apresentadas por **mulheres, pessoas negras (pretas e pardas), pessoas indígenas, de comunidades tradicionais, comunidades rurais** (incluindo ribeirinhas), **quilombolas**, pessoas LGBTQIA+ e **pessoas com deficiência (PCD)**.

6.5.1. Procedimentos complementares:

6.5.1.1. Para fins de verificação da autodeclaração para acesso às bonificações por ações afirmativas, será realizado os seguintes procedimentos complementares quando:

I - O procedimento de heteroidentificação só se aplica, caso tenha contestação por qualquer inscrito da fase de recursos, através de análises e manifestação técnica da Comissão Especial Mista de Heteroidentificação do Conselho Estadual de Política Cultural (CEPC), conforme a Portaria nº 006/2024-CEPC através de análises, manifestações técnicas ou pareceres.

II - Procedimento de heteroidentificação se inicia desde a fase de seleção até habilitação, com a participação da Comissão Especial Mista de Heteroidentificação do Conselho Estadual de Política Cultural (CEPC).

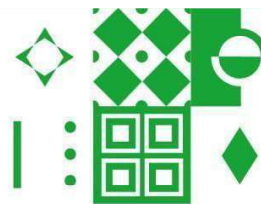
6.5.1.2. Aplicação das bonificações de ações afirmativas para pessoas jurídicas e coletivos: As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às bonificações, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência;
- II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
- III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
- IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

6.5.1.2. Para requerer as bonificações de ações afirmativas, o proponente deve apresentar a autodeclaração, conforme modelos do ANEXO X – DECLARAÇÃO PARA ACESSO ÀS BONIFICAÇÕES DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DE ACESSIBILIDADE.

SEÇÃO VII – DAS FORMAS E CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO





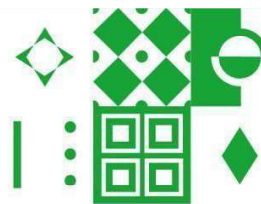
GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025-FEC/AP

- 7.1. Serão analisados os documentos de habilitação apresentados no ato da inscrição e classificados na fase de análise técnica, desde que a inscrição tenha cumprido os prazos, regras e entrega de documentos solicitados.
- 7.2. Os HABILITADOS, não poderão realizar novas inscrições e/ou mudar de categoria enquanto estiver vigente o referido edital.
- 7.3. O ato de HABILITAÇÃO da inscrição não gera obrigatoriedade de celebração do Termo de Execução Cultural por parte da SECULT, ficando esta, condicionada à programação 54ª Expofeira Agropecuária do Estado do Amapá, no limite das vagas previstas no ANEXO I – DESCRIÇÕES DAS AÇÕES CULTURAIS/ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, VAGAS E VALORES.
- 7.4. Agentes Culturais inscritos cujos nomes não constarem nas listagens de habilitados deferidos e indeferidos, poderão interpor recurso através do site oficial da Secretaria Estadual de Cultura do Amapá via link <<https://secult.portal.ap.gov.br/>>, cabendo à Comissão de Habilitação julgá-los e atualizar a lista de habilitados deferidos e indeferidos no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas**.

SEÇÃO VIII – DAS CONDIÇÕES PARA CELEBRAÇÃO

- 8.1. A celebração de Termo de Execução Cultural com os habilitados e classificados na análise técnica, dar-se-á em consonância com a demanda, natureza e especificidades dos espaços culturais e programação artística e cultural da 54ª Expofeira Agropecuária do Amapá, no que couber a SECULT, possibilitando o acesso de forma democrática, atendendo aos princípios da oportunidade, da conveniência, da legalidade, da defesa do interesse público, da impessoalidade, da isonomia e da economicidade nas vertentes acima citadas.
- 8.2. O ato de convocação para celebrar Termo de Execução Cultural se dará por meio eletrônico hábil e ágil, via mensagem de e-mail, WhatsApp e/ou ligação, informando sobre o(s) evento(s) (data/hora/valor e demais condições de celebração), realizado pelos setores técnicos da SECULT, formalizando-se o aceite com a assinatura do instrumento.
- 8.3. Para fins de celebração, se necessário, após a publicação da relação de habilitados DEFERIDOS, os Agentes Culturais devem apresentar as Certidões atualizadas dentro do prazo estipulado no ato de convocação, respeitado o mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.4. Caberá à SECULT designar técnicos para receber e analisar os documentos para eventual celebração de Termo de Execução Cultural com os habilitados no certame, conforme relação de documentos dos itens 3.13, 3.14 e 3.15 deste edital.
- 8.5. Em casos excepcionais, de forma justificada, os habilitados poderão ser convocados para celebrar mais de um Termo de Execução Cultural de que trata este edital, não havendo limitação quanto ao quantitativo máximo de instrumentos jurídicos a serem celebrados, desde que atendidos os critérios definidos no item 8.1.
- 8.6. Caberá à SECULT a avaliação do desempenho e a inabilitação dos que não cumprirem regras previstas no instrumento jurídico, o recebimento de denúncias e a adoção de providências administrativas.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025-FEC/AP

8.7. No ato de convocação para celebrar o Termo de Execução Cultural serão solicitados os Dados bancários do Agente Cultural (cópia do cartão ou extrato bancário de **conta corrente**).

8.8. No caso de Pessoa Jurídica que represente mais de um Agente Cultural, será necessário apresentar apenas uma conta bancária para o objeto deste edital, devendo comprovar a transferência do recurso aos Agentes Culturais representados na fase de prestação de contas.

8.9. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração, a Administração Pública Estadual, avaliará pendências relativas a prestações de contas anteriores do agente cultural, restando inadimplente, haverá impedimento para a celebração da parceria.

SEÇÃO IX – DAS OBRIGAÇÕES

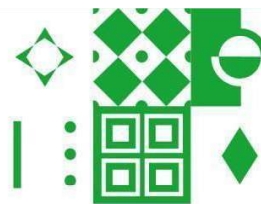
9.1. Caberá aos habilitados a plena observância das condições estipuladas neste edital, bem como:

- a) Assinar Termo de Execução Cultural e apresentar-se de acordo e em conformidade com a habilitação, garantindo boa qualidade da execução cultural, cumprindo rigorosamente os prazos para realização da ação cultural, conforme as condições previstas no edital e no ato convocatório;
- b) Responsabilizar-se por sua participação no evento, por meio da viabilização de transporte e de equipamentos de uso pessoal, seu e dos demais membros de sua ficha técnica, bem como, pela inclusão de créditos ao Governo do Estado do Amapá e à Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas, nos materiais de divulgação que vierem a ser produzidos;
- c) Assinar a Ficha de Apresentação ao término da execução da ação cultural;
- d) Manter, durante toda a vigência do edital, documentos, certidões e informações atualizadas, inclusive o bom funcionamento do correio eletrônico (e-mail), ou outra forma que possa ser facilmente contactado para execução cultural, ou outros esclarecimentos que se fizerem necessários;
- e) Responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequada execução do objeto, pela emissão de alvarás, pelo pagamento de ECAD e demais taxas administrativas, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;
- f) Responsabilizar-se por tomar todas as providências necessárias para garantir o uso legal de obras intelectuais de terceiros, incluindo o pagamento de direitos autorais, quando aplicável;
- g) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar a SECULT ou a terceiros, tendo como agente o habilitado.

9.2. Caberá a SECULT cumprir e fazer cumprir fielmente o presente edital, bem como:

- a) efetuar pagamento aos Agentes Culturais, conforme a tabela de preços, dentro dos prazos aqui estabelecidos no instrumento jurídico;
- b) promover o acompanhamento e a fiscalização da execução da ação cultural, com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Agente Cultural as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025-FEC/AP

corretivas;

- c) atestar execução da ação cultural por meio de técnico especificamente designado; e
- d) colocar à disposição do Agente Cultural todas as informações necessárias à execução dos serviços.

SEÇÃO X – MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS DAS AÇÕES CONTEMPLADAS

10.1. Os procedimentos de monitoramento e controle das ações culturais contempladas, assim como a prestação de contas à administração pública, seguirão as disposições do Decreto n.º 5.577/2025, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

10.2. A responsabilidade pelo acompanhamento do processo, junto a SECULT, é do Agente Cultural.

10.3. O beneficiário de recursos públicos oriundos deste Edital deve prestar contas à administração pública por meio da prestação de informações *in loco*, prevista no inciso I do caput do art. 42, do Decreto Estadual n.º 5.577/2025-GEA, quando o apoio recebido tiver valor inferior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos casos em que a Administração Pública considere que uma visita de verificação pode ser suficiente para aferir se houve o cumprimento integral do objeto.

10.4. Para efeitos deste edital, será utilizada a categoria referida no 10.3 como regra de monitoramento e controle das ações culturais contempladas, assim como a prestação de contas.

10.5. O agente público responsável deve atestar a execução da ação cultural *in loco*, e após, coletar a assinatura do Agente Cultural na Ficha de Apresentação, momento em que será entregue a este o Atestado de Execução Cultural, assinado pelo agente público responsável.

10.6. O agente público responsável deve elaborar relatório de visita de verificação e pode adotar, de acordo com o caso concreto, os demais procedimentos descritos no Decreto Estadual n.º 5.577/2025-GEA.

10.7. Para fins de prestação de contas final, no prazo de 30 (trinta) dias após o fim da vigência do instrumento jurídico, e, **EM CASOS EXCEPCIONAIS**, quando solicitado, o Agente Cultural deve apresentar relatório de execução do objeto, que deve obedecer às disposições contidas no Decreto Estadual n.º 5.577/2025-GEA.

10.8. O Agente Cultural deve guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência do termo de execução cultural, nos termos do Art. 55, Decreto Estadual n.º 5.577/2025.

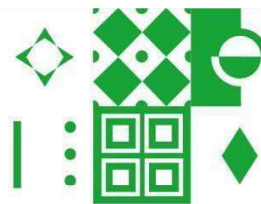
SEÇÃO XI – DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

11.1. O prazo para pedido de impugnação e esclarecimentos ao edital é de 01 (um) dia corrido, a contar da publicação.

11.2. Não serão acolhidas as impugnações apresentadas fora do prazo estipulado, nem os recursos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado.

11.3. O FEC/SECULT terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para resposta.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025-FEC/AP

11.4. O acolhimento da impugnação importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. As razões recursais deste edital deverão ser formalizadas via ofício a ser encaminhado através link disponibilizado no site oficial da Secretaria Estadual de Cultura do Amapá <<https://secult.portal.ap.gov.br/>>, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.6. A não observância das condições previstas no item anterior ensejará o não acolhimento do recurso.

11.7. O resultado final será publicado no diário oficial, no site da SECULT/AP <https://secult.portal.ap.gov.br/> ou no portal do Governo do Amapá <https://portal.ap.gov.br/>, não podendo o Agente Cultural alegar qualquer espécie de desconhecimento.

11.8. Recursos à fase de seleção deverão ser formalizados via preenchimento de formulário (**ANEXO V – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**) e encaminhados através link disponibilizado no site oficial da Secretaria Estadual de Cultura do Amapá <<https://secult.portal.ap.gov.br/>>, os quais serão analisados e respondidos pela Comissão de Habilitação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

11.9. Os recursos serão analisados pela Comissão de Habilitação, caso mantida a decisão, submetidos ao julgamento final da Comissão Estadual de Incentivo à Cultura – CEIC.

11.10. É vedada, na fase de recursos, a inclusão de documentos, imagens, links ou informações que deveriam constar originalmente no momento da inscrição.

11.11. Os recursos enviados por Correios ou outros meios diferentes do Item 11.8 não serão conhecidos.

SEÇÃO XII – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. O presente edital terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

12.2. A previsão do prazo de vigência é decorrente da existência de procedimentos que poderão ultrapassar o período de execução da 54ª Expofeira Agropecuária do Estado do Amapá, a exemplo da prestação de contas, não havendo possibilidade de convocação para celebração de Termo de Execução Cultural futuro, com objeto distinto do previsto neste edital.

SEÇÃO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Este edital e seus anexos, lista de habilitados deferidos e indeferidos, resultados de análises de recursos e pedidos de impugnação, estarão disponíveis no portal da SECULT (<https://secult.portal.ap.gov.br/>), que a partir de agora passará a ser o canal oficial de informações referentes ao presente certame, não podendo os Agentes Culturais alegarem qualquer espécie de desconhecimento.

13.2. A Secretaria de Estado da Cultura – SECULT, poderá alterar ou revogar o presente edital, a qualquer tempo, desde que justificadamente.

13.3. Os inscritos poderão estar habilitados durante todo o período de realização da 54ª Expofeira Agropecuária do Estado do Amapá, contados a partir da publicação do edital no Diário Oficial do Estado





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025-FEC/AP

(DOE), podendo tais prazos serem prorrogados, a critério da Administração Pública Estadual, mediante justificativa fundamentada nos autos.

13.4. O chamamento poderá ser revogado por ato da Administração Pública Estadual, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem direito a indenização a terceiros.

13.5. A Secretaria de Estado da Cultura do Amapá - SECULT se resguarda no direito de utilizar fotografias e vídeos de programas e ações desenvolvidos pelos Agentes Culturais e demais materiais julgados necessários para a promoção e a divulgação deste edital de suas ações e atividades institucionais.

13.6. A Secretaria de Estado da Cultura – SECULT não se responsabiliza por licenças e autorizações relativas a direitos autorais de músicas, textos, imagens, vídeos e quaisquer outros bens materiais e imateriais que gerem propriedade intelectual, quando estes forem necessários para a realização das atividades decorrentes deste edital, que são de inteira responsabilidade do Agente Cultural. Ao realizar a inscrição, o Agente Cultural reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições aqui estabelecidas, consentindo ainda, que a Secretaria divulgue, sem necessidade de outro tipo de autorização e sem quaisquer ônus, as imagens, sons e informações contidas na inscrição com fins exclusivamente culturais.

13.7. A Secretaria de Estado da Cultura – SECULT não disponibilizará serviços de carga e descarga (carregadores) no local do evento. Assim sendo, o Agente Cultural deve acompanhar todo o processo de transporte, montagem e desmontagem, sendo responsável pelo armazenamento e segurança dos seus equipamentos. Todas as atividades serão previamente agendadas pela produção dos eventos.

13.8. Os serviços de estrutura como iluminação, sonorização, palco e outros serão de responsabilidade da realizadora do evento e compartilhada com todos da equipe de produção técnica das atrações habilitadas, levando em consideração que os instrumentos e equipamentos de uso particular serão de responsabilidade da atração selecionada.

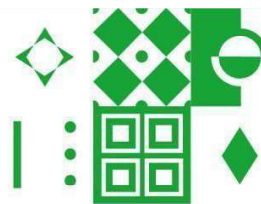
13.9. O Agente Cultural se responsabilizará pelo ressarcimento de eventuais danos ocorridos na estrutura física e nos equipamentos cedidos, oriundos de sua ação direta, indireta ou de sua omissão, devendo providenciar a imediata execução dos serviços de reparação dos danos ou o pagamento da respectiva indenização.

13.10. Ao aceitar os termos deste Edital, os Agentes Culturais declaram a originalidade e a titularidade da atração artística, responsabilizando-se por quaisquer autorizações que se façam necessárias de uso de obra artística ou intelectual de outrem, bem como sua prévia e integral concordância às normas editalícias, valendo a inscrição como termo de adesão.

13.11. A SECULT fica desde já isenta de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultantes de falsa imputação pelo participante de autoria, titularidade ou originalidade das obras inscritas.

13.12. A inscrição efetuada implica em plena aceitação de todas as condições e normas deste certame, responsabilizando-se seus participantes pela legalidade e veracidade de documentos e materiais apresentados.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025-FEC/AP

13.13. A documentação exigida neste edital deverá ser apresentada de forma legível e atualizada, em língua portuguesa (Brasil) ou, se apresentada em língua estrangeira, acompanhada de tradução juramentada.

13.14. Os casos omissos durante a fase de Seleção serão resolvidos pela Comissão de Habilitação, e após, pela Comissão Estadual de Incentivo à Cultura-CEIC, ouvida a Comissão de Habilitação naquilo que for de sua competência, levando em consideração a legislação vigente.

13.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste será o da Comarca de Macapá.

13.16. Integram este edital os seguintes anexos:

ANEXO I – DESCRIÇÕES DAS AÇÕES CULTURAIS/ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, VAGAS E VALORES;

ANEXO II – FICHA TÉCNICA (com minibiografia de cada integrante);

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO;

ANEXO V – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO;

ANEXO VI – CRONOGRAMA;

ANEXO VII – MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC;

ANEXO VIII – TABELA DE CÁLCULO DE ENCARGOS;

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO;

ANEXO X – DECLARAÇÃO PARA ACESSO ÀS BONIFICAÇÕES DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DE ACESSIBILIDADE;

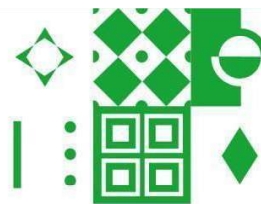
ANEXO XI - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ONLINE).

Macapá-AP, 12 de agosto de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Presidente da Comissão de Gestão do Fundo Estadual de Cultura
Dec. nº 1985/2025

ANEXO I - DESCRIÇÕES DAS AÇÕES CULTURAIS/ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, VAGAS E VALORES

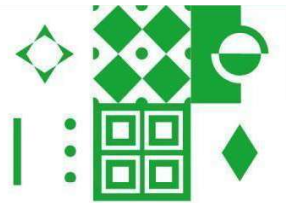




GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025-FEC/AP

ITEM	TIPO DE AÇÃO CULTURAL	DESCRIÇÃO/REQUISITOS	QTD	VALOR
1.	Apresentador (a)	Experiência mínima: 3 anos comprovada como apresentador(a) de eventos artísticos, culturais, públicos, corporativos e/ou sociais. Habilidades: Apresentação e animação para eventos presenciais, informativos institucionais e outras atividades, mantendo diálogo contínuo com o público. Capacidade de seguir um roteiro pré-estabelecido. Boa oratória, comprovada por meio de um portfólio, que deve incluir um link de vídeo com duração mínima de 60 segundos contendo uma breve apresentação. Duração da apresentação: Até 6 horas.	30	R\$ 1.500,00
2.	DJ (Disc Jockey)	Experiência mínima: 3 anos, comprovada por meio de portfólio. Habilidades: Selecionar e executar obras musicais, criar ou recriar versões e executar montagens sonoras para um público específico. Repertório: Abrangência de diversos gêneros e estilos musicais, como: Toca-tudo, instrumental, MPB, regional (amapaense ou não), rock, samba, pagode, sertanejo, forró, reggae, brega, música cristã (gospel, católica popular, etc.), música de matriz afro-brasileira, entre outros. Equipamentos: O profissional deve possuir equipamentos próprios. Duração da apresentação: Até 6 horas. A seleção observará a compatibilidade do setlist/repertório com as temáticas da programação.	45	R\$ 1.500,00
3.	Música - Tipo 1	Show musical, com repertório autoral ou não, em diversos gêneros e estilos. Requisitos: Apresentação solo ou acompanhado por apenas um instrumento musical. Experiência mínima: 3 anos, comprovada por meio de portfólio. Gêneros e estilos: Toca-tudo, música instrumental, MPB, regional (amapaense ou não), rock, samba, pagode, sertanejo, forró, reggae, brega, K-pop, música cristã (gospel, católica popular, etc.), música de matriz afro-brasileira, entre outros. Duração da apresentação: Mínimo 30 minutos.	16	R\$ 2.000,00

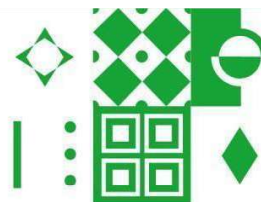




GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025-FEC/AP

4.	Música - Tipo 2	Show musical, com repertório autoral ou não, em diversos gêneros e estilos. Requisitos: Apresentação de bandas, grupos ou artistas solo acompanhados de banda ou grupo, com um mínimo de 5 integrantes. Experiência mínima: 5 anos no segmento, comprovada por meio de portfólio. Gêneros e estilos: Toca-tudo, música instrumental, MPB, regional (amapaense ou não), rock, samba, pagode, sertanejo, forró, reggae, brega, K-pop, música cristã (gospel, católica popular, etc.), música de matriz afro-brasileira, entre outros. Duração da apresentação: Mínimo 30 minutos.	26	R\$ 5.000,00
5.	Música - Tipo 3	Show musical, com repertório autoral ou não autoral, de diversos gêneros e estilos. Requisitos: Apresentação de grupos/bandas ou artistas solo acompanhados de banda. Experiência mínima: 8 anos no segmento, comprovada por meio de portfólio. Gêneros e estilos: Toca-tudo, música instrumental, MPB, regional (amapaense ou não), rock, samba, pagode, sertanejo, forró, reggae, brega, K-pop, música cristã (gospel, católica popular, etc.), música de matriz afro-brasileira, entre outros. Duração da apresentação: Mínimo 30 minutos.	30	R\$ 6.000,00
6.	Música - Tipo 4	Show musical, com repertório autoral amapaense Requisitos: Apresentação de grupos/bandas ou artistas solo acompanhados de banda. Experiência mínima: 10 anos no segmento, comprovada por meio de portfólio. Gêneros e estilos: Diversos. Duração da apresentação: Mínimo 30 minutos.	16	R\$ 7.000,00
7.	Teatro - Tipo 1	Espetáculos / performances teatrais ou teatro de animação para público adulto ou infantil. Requisitos: Linguagem e estética: Diferentes linguagens e estéticas teatrais. Experiência mínima: 3 anos de experiência no segmento, comprovada por meio de portfólio artístico. Formato: Proposta por artista solo, grupos ou companhias. Duração da apresentação: Mínimo de 15 minutos.	10	R\$ 2.000,00

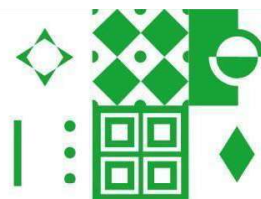




GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025-FEC/AP

8.	Teatro - Tipo 2	Espetáculos e/ou performances teatrais para público adulto ou infantil. Requisitos: Linguagem e estética: Diferentes linguagens e estéticas teatrais. Experiência mínima: 5 anos de experiência no segmento, comprovada por meio de portfólio artístico. Formato: Proposta por artista solo, grupos ou companhias. Duração da apresentação: Mínimo de 15 minutos.	10	R\$ 4.000,00
9.	Teatro - Tipo 3	Espetáculos e/ou performances teatrais para público adulto ou infantil. Requisitos: Linguagem e estética: Diferentes linguagens e estéticas teatrais. Experiência mínima: 8 anos de experiência no segmento, comprovada por meio de portfólio artístico. Formato: Proposta por artista solo, grupos ou companhias. Duração da apresentação: Mínimo de 15 minutos.	10	R\$ 6.000,00
10.	Dança - Tipo 1	Espetáculos e/ou performances de dança em diversos estilos e técnicas, incluindo: clássico, contemporâneo, afro, cultura pop, danças urbanas, K-pop, cristã (gospel, católica, etc.), popular, entre outros. Requisitos: Experiência mínima: 3 anos de experiência no segmento, comprovada através de portfólio artístico. Formato: Proposta por artistas solo, grupos ou companhias. Duração da apresentação: 05 a 15 minutos.	10	R\$ 2.000,00
11.	Dança - Tipo 2	Espetáculos e/ou performances de dança em diversos estilos e técnicas, incluindo: clássico, contemporâneo, afro, cultura pop, danças urbanas, K-pop, cristã (gospel, católica, etc.), popular, entre outros. Requisitos: Experiência mínima: 3 anos de experiência no segmento, comprovada através de portfólio artístico. Formato: Proposta por artistas solo, grupos ou companhias. Duração da apresentação: 10 a 15 minutos.	10	R\$ 4.000,00

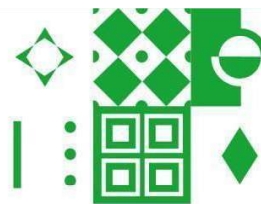




GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025-FEC/AP

12.	Dança - Tipo 3	Espetáculos e/ou performances de dança em diversos estilos e técnicas, incluindo: clássico, contemporâneo, afro, cultura pop, danças urbanas, K-pop, cristã (gospel, católica, etc.), popular, entre outros. Requisitos: Experiência mínima: 8 anos de experiência no segmento, comprovada através de portfólio artístico. Formato: Proposta por artistas solo, grupos ou companhias. Duração da apresentação: 10 a 15 minutos.	10	R\$ 6.000,00
13.	Circo - Tipo 1	Espetáculos e/ou performances circenses para público adulto ou infantil. Requisitos: Linguagem e estética: Diferentes linguagens e estéticas circenses. Experiência mínima: 3 anos no segmento, comprovada através de portfólio artístico. Formato: Proposta por artista solo, grupos ou companhias. Duração da apresentação: 10 a 15 minutos.	6	R\$ 2.000,00
14.	Circo - Tipo 2	Espetáculos e/ou performances circenses para público adulto ou infantil. Requisitos: Linguagem e estética: Diferentes linguagens e estéticas circenses. Experiência mínima: 5 anos no segmento, comprovada através de portfólio artístico. Formato: Proposta por artista solo, grupos ou companhias. Duração da apresentação: 20 a 30 minutos.	6	R\$ 4.000,00
15.	Literatura - Tipo 1 (Contação de Histórias)	Contação, narração e/ou interpretação de histórias, contos populares ou da literatura (autorais ou não). Requisitos: Foco: Oralidade, livro, leitura e interação com o público. Recursos: Uso de recursos e estéticas diversificadas nas performances. Experiência Mínima: 3 anos no segmento, comprovada por meio de portfólio artístico. Formato: Proposta por artista solo, grupos ou companhias. Duração da apresentação: 10 a 15 minutos.	10	R\$ 2.000,00

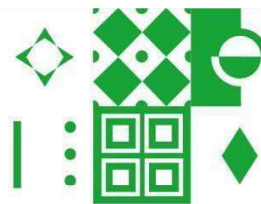




GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025-FEC/AP

16.	Literatura - Tipo 2 (Intervenção Literária e Poética)	Intervenções poéticas (declamações) com repertório autoral ou não. Requisitos: Linguagem e Estética: Diversas linguagens e estéticas. Experiência Mínima: 3 anos de experiência no segmento, comprovada através de portfólio artístico. Formato: Proposta por artista solo, grupos, companhias e coletivos. Duração da apresentação: 10 a 15 minutos.	07	R\$ 2.000,00
17.	Literatura - Tipo 3 (Espetáculo Lítero-musical)	Espectáculos cenopoéticos e/ou lítero-musicais, saraus e recitais com repertório autoral ou não. Requisitos: Linguagem e Estética: Diversas linguagens e estéticas. Experiência Mínima: 5 anos de experiência no segmento, comprovada por meio de portfólio artístico. Formato: Proposta por artista solo, grupos, companhias e coletivos. Duração da apresentação: 10 a 20 minutos.	06	R\$ 4.000,00
18.	Cortejo Artístico	Apresentação e/ou performance itinerante em formato de cortejo artístico. Requisitos: Composição: Mínimo de 45 artistas/personagens e 5 músicos (sopro e percussão). Linguagens Artísticas: Contemplar três linguagens artísticas diferentes. Temática: Roteiro e temática que valorizem a diversidade cultural amapaense por meio de sons, figurinos, adereços e outros elementos visuais. Experiência Mínima: 10 anos no segmento, comprovada através de portfólio. Proponente: Grupos, companhias ou coletivos. Duração: 1 hora a 2 horas.	02	R\$ 20.000,00

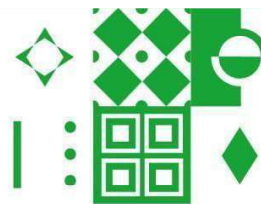




GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025-FEC/AP

19.	Artes Visuais	Exposição de artes plásticas ou visuais. Requisitos: Modalidade: Individual ou coletiva. Linguagens e Suportes: Diversas linguagens, técnicas, estéticas e suportes, como pinturas, esculturas, fotografias, gravuras, xilogravuras, desenhos, aquarelas, colagens, serigrafias, lambe-lambe, instalações e performances. Experiência Mínima: 2 anos de experiência no segmento, comprovada através de portfólio artístico. Formato: Proposta por artista solo, grupos, companhias ou coletivos. Quantidade de Peças: Mínimo de 5 peças. Espaço: Ocupação máxima de 5m². Observação: As propostas com excepcionalidades serão analisadas pela comissão de avaliação e curadoria. Duração: 1 a 2 dias (a definir).	20	R\$ 3.000,00
20.	Grupo de Marabaixo	Apresentação de Marabaixo Requisitos: Formato: Grupo de comunidade tradicional. Composição: Mínimo de 20 componentes, incluindo <i>cantadores, dançadeiras e tocadores(as)</i> . Experiência mínima: 4 anos de atuação no segmento, comprovada através de portfólio artístico. Duração da apresentação: até 30 minutos.	22	R\$ 6.000,00
21.	Grupo de Batuque	Apresentação de Batuque Requisitos: Formato: Grupo de comunidade tradicional. Composição: Mínimo de 20 componentes, incluindo <i>cantadores, dançadeiras e tocadores(as)</i> . Experiência mínima: 4 anos de atuação no segmento, comprovada através de portfólio artístico. Duração da apresentação: até 30 minutos.	9	R\$ 6.000,00
22.	Grupo de Zimba	Apresentação de Zimba Requisitos: Formato: Grupo de comunidade tradicional. Composição: Mínimo de 10 componentes, incluindo <i>cantadores, dançadeiras e tocadores(as)</i> . Experiência mínima: 4 anos de atuação no segmento, comprovada por meio de portfólio artístico. Duração da apresentação: até 30 minutos.	02	R\$ 6.000,00

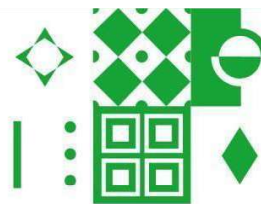




GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025-FEC/AP

23.	Grupo de Sairé	Apresentação de Sairé Requisitos: Formato: Grupo de comunidade tradicional. Composição: Mínimo de 10 componentes , incluindo <i>cantadores, dançadeiras e tocadores(as)</i> . Experiência mínima: 4 anos de atuação no segmento, comprovada por meio de portfólio artístico. Duração da apresentação: até 30 minutos.	01	R\$ 6.000,00
24.	Capoeira	Apresentação de Grupo de Capoeira Requisitos: Atividade: Apresentação artística ou demonstração técnica de capoeira em diversos estilos. Composição: Incluir mestres, contramestres e bateria, com um mínimo de 20 componentes . Experiência mínima: 4 anos de experiência no segmento, comprovada por meio de portfólio artístico. Proponente: Grupos e/ou coletivos. Duração: 10 minutos a 20 minutos.	16	R\$ 6.000,00
25.	Expressões culturais afro-brasileira (Comunidade Tradicional de Povos de Terreiros)	Comunidade Tradicional de Povos de Terreiros Requisitos: Atividade: Apresentação que contemple expressões artísticas culturais afro-brasileiras de Comunidade Tradicional de Povos de Terreiros. Composição: Mínimo de 10 componentes . Experiência mínima: 4 anos de experiência no segmento, comprovada através de portfólio artístico. Proponente: Artistas, grupos e/ou coletivos. Duração da apresentação: até 30 minutos.	20	R\$ 5.000,00
26.	Cultura Hip-Hop	Apresentação de Cultura Hip-hop Requisitos: Elementos: Contemplar no mínimo 2 elementos , entre: Breakdance, DJ, Graffiti, B-Boy/B-Girls e MC. Experiência mínima: 5 anos de experiência no segmento, comprovada através de portfólio artístico. Formato: Proposta por artistas, grupos, companhias ou coletivos. Duração da apresentação: Até 30 minutos.	15	R\$ 4.500,00

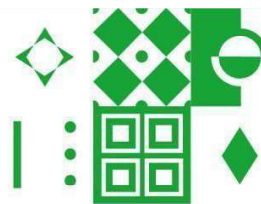




GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025-FEC/AP

27.	Artesanato	Exposição de Artesanato Requisitos: Quantidade de Peças: Mínimo de 15 itens expostos. Tipos e Técnicas: Diversos tipos e técnicas de produção do artesanato tradicional, popular contemporâneo, utilitário, decorativo e artístico. Experiência Mínima: 3 anos de atuação, comprovada através de portfólio. Proponente: Artesãos, mestres de arte popular, artesão profissional, mestre artesão profissional, artista popular, associação de artesãos, cooperativas ou grupos de produção artesanal. Duração: 1 a 2 dias (a definir).	20	R\$ 3.000,00
28.	Cultura Indígena - Tipo 1 (Individual)	Apresentações, exposições e/ou demonstrações de diversos segmentos artísticos, estilos, técnicas e suportes da cultura indígena. Requisitos: Formato: Proposta por artista indígena individual. Duração da apresentação: Até 30 minutos. Observação: não é obrigatória a apresentação de portfólio para comprovação de experiência artística. As propostas com excepcionalidades serão analisadas pela comissão de avaliação e curadoria.	8	R\$ 2.000,00
29.	Cultura Indígena - Tipo 2 (Coletivo)	Apresentações, exposições e/ou demonstrações de diversos segmentos artísticos, estilos, técnicas e suportes da cultura indígena. Requisitos: Formato: Proposta por grupos, associações e coletivos indígenas. Duração da apresentação: Até 30 minutos. Observação: não é obrigatória a apresentação de portfólio para comprovação de experiência artística. As propostas com excepcionalidades serão analisadas pela comissão de avaliação e curadoria.	6	R\$ 4.000,00





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025-FEC/AP

30.	Equipe de Melody	Apresentação de Equipe de melody Requisitos: Atividade: Grupo de dança com repertório coreográfico baseado em estilos musicais como melody, tecnomelody, brega, tecnobrega, calypso e guitarrada. Experiência mínima: 2 anos no segmento, comprovada por meio de portfólio artístico. Formato: Proposta por artistas, grupos ou Equipes. Duração da apresentação: Até 15 minutos.	10	R\$ 2.000,00
31.	Audiovisual	Exibição de obra audiovisual autoral de ficção, não-ficção ou animação. Requisitos: Ineditismo: A obra deve ser inédita na programação da Expofeira. Resolução: Full HD 1080p (1920x1080). Local de Realização: A obra deve ter sido realizada em território amapaense. Classificação Indicativa: Apenas obras com Classificação Livre. Experiência Mínima: 3 anos de atuação no segmento, comprovada por portfólio artístico. Proponente: Realizadores, produtores ou detentores dos direitos autorais ou de exibição. Duração: 5 a 15 minutos (incluindo créditos). Observação: No ato da inscrição deve ser incluído link válido com acesso aberto à obra para avaliação. A exibição poderá contar com a presença dos realizadores para roda de conversa no evento.	15	R\$ 2.500,00
32.	Cultura Cristã - Tipo 1 (Individual)	Cultura Cristã Requisitos: Atividade: Shows musicais (gospel, instrumental, católica), teatro e dança. O repertório pode ser autoral ou não. Formato: Grupos/bandas ou artistas solo (acompanhados de banda). Experiência Mínima: 3 anos no segmento, comprovada por meio de portfólio. Proponente: Artista solo. Duração da apresentação: Mínimo de 30 minutos.	8	R\$ 2.000,00





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025-FEC/AP

33.	Cultura Cristã: Tipo 2 (Coletivo)	Cultura Cristã Requisitos: Atividade: Shows musicais (gospel, instrumental, católica), teatro e dança. O repertório pode ser autoral ou não. Formato: Grupos/bandas ou artistas solo (acompanhados de banda). Composição do Grupo: Mínimo de 4 integrantes. Experiência Mínima: 5 anos no segmento, comprovada por meio de portfólio. Proponente: Artistas ou grupos (coletivo). Duração da apresentação: Mínimo de 30 minutos.	8	R\$ 4.000,00
TOTAL			440	R\$1.673.500,00

ANEXO II – FICHA TÉCNICA

(com minibiografia de cada integrante do projeto)

NOME DA ATRAÇÃO*: _____

SINOPSE DA ATRAÇÃO: *(nesse texto deve ter um resumo do que é a atração, um texto síntese que possa servir de apresentação da atração nos eventos e programações)*

FICHA TÉCNICA:

ORD.	NOME COMPLETO	MINIBIOGRAFIA	NOME ARTÍSTICO	FUNÇÃO





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025-FEC/AP

[inserir mais linhas, caso haja a necessidade]

MINIBIOGRAFIA DE CADA ARTISTA

(Esse texto difere do currículo pelo formato e pelo conteúdo. A minibiografia é um texto corrido curto, de um ou dois parágrafos, que descreve a trajetória do artista em prosa, e não em listagem ou tópicos. Ela não traz todos os fatos da trajetória do artista, mas os principais destaques de sua formação, exposições, publicações etc. Assim como o currículo, a minibiografia traz as informações em terceira pessoa. Na prática, é uma versão resumida do currículo). Deve seguir a mesma ordem da ficha técnica apresentada.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

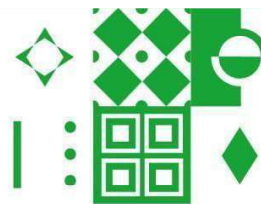
DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

EU, _____, possuidor do CPF sob número _____, **DECLARO**, para os fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que o Sr(a) _____, portador do RG de nº _____ e CPF nº _____, é residente e domiciliado em meu endereço na **(RUA/AV, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, CIDADE E CEP):** _____.

Declaro que as informações contidas nesta declaração são verdadeiras, e estou ciente de que a omissão ou prestação de informações ou documentos falsos ou divergentes constitui crime de falsidade ideológica previsto em lei¹.

¹ O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025-FEC/AP

_____, ____ de _____ de 202 ____.

Assinatura do Declarante

Atenção! deverá estar assinada de próprio punho ou por meio de assinatura eletrônica (Gov.br) Isso quer dizer que assinaturas digitalizadas e coladas não serão válidas. Portanto, certifique-se de assinar os documentos pessoalmente ou usar uma assinatura eletrônica que possa ser verificada.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

Por este instrumento jurídico particular, eu _____, brasileiro, Profissão: _____, portador da cédula de identidade RG: _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliada à _____, nº: _____, Bairro _____, Município de _____, Estado do Amapá, reconhecido pelo nome artístico _____, referente a captação de recurso por força da aplicação Lei Estadual n.º 2.137, de 02 de março de 2017 e do Decreto Estadual n.º 5.577, de 16 de julho de 2025, concedo a presente **DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE** à Nome _____, CNPJ ou CPF nº: _____ com sede ou domiciliado na _____, nº: _____, município de _____, Estado do Amapá, para fins de representação deste artista ou grupo perante a Secretaria de Estado da Cultura do Amapá – SECULT/AP, CNPJ: 11.762.155/0001-81, situada na Professor Tostes, nº 1579, CEP nº 68.900-022, Macapá - AP, Estado do Amapá, podendo a representante aqui constituída se inscrever neste edital e categoria, receber valores financeiros referentes à cachês artísticos, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, permitindo à Secretaria de Estado da Cultura do Amapá a total fiscalização, por todos os meios cabíveis, da efetiva execução da ação cultural.

inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025-FEC/AP

Por estar ciente e de todo o teor deste documento, subscreve-se.

_____, AP, ____, de _____ de 2025.

Assinatura da/do Agente Cultural Representado (a)

Atenção! deverá estar assinada de próprio punho ou por meio de assinatura eletrônica (Gov.br). Isso quer dizer que assinaturas digitalizadas e coladas não serão válidas. Portanto, certifique-se de assinar os documentos pessoalmente ou usar uma assinatura eletrônica que possa ser verificada.

ANEXO V - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1.	NOME DO RESPONSÁVEL, Agente Cultural
2.	ARGUMENTO/ FATO
3.	FUNDAMENTAÇÃO/ DEFESA RECURSAL





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025-FEC/AP

_____ , ____ de _____ de 202 ____.

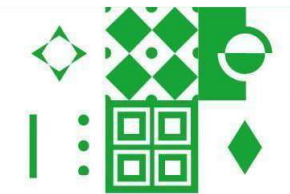
Assinatura

Atenção! deverá estar assinada de próprio punho ou por meio de assinatura eletrônica (Gov.br) Isso quer dizer que assinaturas digitalizadas e coladas não serão válidas. Portanto, certifique-se de assinar os documentos pessoalmente ou usar uma assinatura eletrônica que possa ser verificada.

ANEXO VI – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
AÇÃO/ETAPA	DATAS E PRAZOS
Publicação do Edital	12/08/ 2025
Prazo de Impugnação do Edital	até 13/08/2025
Período de Inscrição	12/08/2025 a partir das 15h, até às 23h59 de 16/08/2025 05 (cinco) dias corridos
Análise Técnica das inscrições (eliminatórios e classificatório)	17 a 20/08/2025 04 (quatro) dias corridos
Divulgação do Resultado Preliminar da análise técnica e documental	21/08/ 2025





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025-FEC/AP

Prazo para recursos	21 a 23/08/ 2025
Contrarrazões aos recursos apresentados (quando for o caso)	21 a 24/08/ 2025
Análise dos recursos	21 a 24/08/ 2025
Publicação do Resultado e Convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC)	25/08/2025
Assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC) com Agente Cultural contemplado (eliminatório)	25/08 a 07/09/2025

ANEXO VII – MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025-FEC/AP
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º XXX/XXXX

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA
CULTURA – SECULT, E [NOME COMPLETO],
PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, inscrita no CNPJ n.º 11.762.155/0001-81, situada na Rua Professor Tostes, nº 1579 – Bairro: Santa Rita, <https://secult.portal.ap.gov.br> - CEP: 68.900-022- Macapá-AP, representada neste ato pela sua Secretária a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI, brasileira, professora, casada, domiciliada nesta cidade de Macapá/AP, residente no [XXX], n.º [XXX], - Bairro: [XXX], – Fone [XXX], – CEP: [XXX], portadora da Carteira de Identidade n.º [XXX], e do CPF n.º [XXX], designada pelo Decreto n.º 1985/2025-GEA, e [NOME COMPLETO], CPF no [XXX], RG no [XXX] , residente e domiciliado(a) em [XXX], telefone: [XXX], e-mail: [XXX], doravante denominado(a) **PROPONENTE**, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL** se fundamenta nas disposições do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025-FEC/AP**, publicado no Diário Oficial do Estado datado de [XXX], na Lei Estadual n.º 2.137, de 02 de março de 2017, Decreto Estadual n.º 5.577, de 16 de julho de 2025, e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL** se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo Nº 0054.0757.2292.0002/2025 - GAB/SECULT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

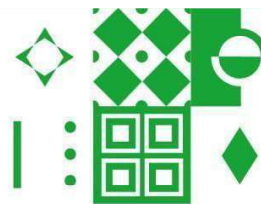
Constitui objeto do presente **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL** a concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) Agente Cultural para execução da ação cultural “[XXX]” devidamente aprovado(a) no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025-FEC/AP**, e a convocação para assinatura, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a consecução dos objetivos deste **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**, assumem as partes as seguintes obrigações:

I – DA SECULT





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025-FEC/AP

- a) Depositar, na conta bancária informada pelo PROPONENTE, os recursos financeiros previstos para a execução da supramencionada ação cultural, no valor de **R\$ [XXX]**.
- b) Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- c) Supervisionar e assessorar o(a) Agente Cultural, bem como exercer fiscalização na execução do objeto;
- d) Analisar os documentos enviados para prestação de contas;
- e) Realizar o pagamento referente a ajuda de custo no valor de **R\$ [XXX]**, se for o caso;
- f) Realizar o monitoramento e avaliação da parceria.

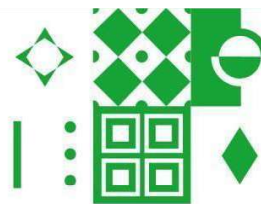
II – DO(A) PROPONENTE

- a) Executar o projeto de acordo com as especificações aprovadas;
- b) Apresentar conta para que a SECULT efetue o depósito dos recursos;
- c) Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;
- d) Responsabilizar-se por eventuais danos, de quaisquer espécies, nos casos de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.
- e) Realizar a prestação de contas, conforme previsto no edital, na legislação e neste instrumento.
- f) Veicular e inserir o nome e os símbolos oficiais do Estado do Amapá em toda divulgação relativa ao projeto incentivado, além do crédito do seguinte texto: “ESTE PROJETO É APOIADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - LEI N.º 2.137, DE 02 DE MARÇO DE 2017”.
- g) Garantir os meios e as condições necessárias para que os técnicos da SECULT e os auditores de controle interno do Poder Executivo estadual tenham livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente ao instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria, prestando todas e quaisquer informações solicitadas;
- h) Utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a realização da ação cultural e em conformidade com a legislação aplicável e o Edital;
- i) Responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequada execução do objeto, pela emissão de alvarás, pelo pagamento de ECAD e demais taxas administrativas;
- j) Apresentar os relatórios e informações exigidos pela SECULT para fins de monitoramento e acompanhamento dos projetos, bem como responder eventuais diligências e participar, caso haja, do encontro realizado pela SECULT para monitoramento e acompanhamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

As atividades alusivas ao objeto deste **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL** serão executadas pelo(a) Agente Cultural sob supervisão da **SECULT**, que acompanhará a execução e fará a avaliação e acompanhamento do cumprimento do objeto por meio de fiscal designado por portaria, nos





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025-FEC/AP

termos da Lei Estadual n.º Lei Estadual n.º 2.137, de 02 de março de 2017 e Decreto Estadual n.º 5.577, de 16 de julho de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

O presente **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL** tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia [XXX].

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A vigência deste Termo poderá ser prorrogada mediante solicitação do PROPONENTE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à SECULT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação de ofício da vigência do presente Termo deve ser feita, nos termos do disposto na Lei Estadual n.º 2.137, de 02 de março de 2017 e Decreto Estadual n.º 5.577, de 16 de julho de 2025, pela Administração Pública houver dado causa a pendências que causam atrasos à execução da ação cultural, ficando a prorrogação da vigência limitada ao exato período do atraso verificado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Termo e o plano de ação correspondente poderão ser alterados mediante termo aditivo ou por apostila, nos termos e limites da legislação e do Edital, podendo o PROPONENTE apresentar solicitação para a alteração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

Para a execução do objeto deste **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**, serão repassados recursos no valor de R\$ [XXX], oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, na dotação orçamentária n.º [XXX], que serão creditados na conta bancária apresentada em nome do PROPONENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - A creditação dos valores mencionados no *caput* desta Cláusula está condicionada à apresentação, pelo(a) PROPONENTE, dos dados da supramencionada conta.

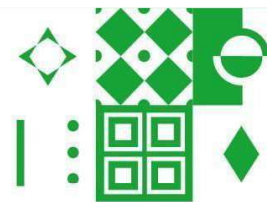
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para fins de prestação de contas será exigida a comprovação da plena consecução do objeto da ação cultural, por meio da apresentação, no prazo de até 30 (trinta) dias após o fim da vigência do instrumento jurídico, de Relatório Final de Execução do Objeto, conforme disposto no art. 44 do Decreto Estadual n.º 5.577, de 16 de julho de 2025, que regulamenta a Lei Estadual n.º 2.137, de 02 de março de 2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Proponente deve prestar contas à administração pública por meio da prestação de informações *in loco*, prevista no inciso I do caput do art. 42, do Decreto Estadual n.º 5.577/2025, quando o apoio recebido tiver valor inferior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos casos em que a Administração Pública considere que uma visita de verificação pode ser suficiente para aferir se houve o cumprimento integral do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A utilização da categoria referida no parágrafo primeiro do caput está condicionada ao juízo de conveniência e oportunidade realizado pela administração pública, considerada a viabilidade operacional da realização das visitas.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025-FEC/AP

PARÁGRAFO TERCEIRO – O agente público responsável deve elaborar relatório de visita de verificação e pode adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação pelo beneficiário de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado; ou

III - solicitar a apresentação pelo beneficiário de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que foram insuficientes as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial de metas.

PARÁGRAFO QUARTO – O Relatório Final de Execução do Objeto deverá conter relato das atividades realizadas para o cumprimento do objeto e comparativo dos objetivos previstos com os resultados alcançados, a partir da ação cultural originalmente pactuado nos moldes previstos na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação, podendo a comprovação sobre os produtos e serviços relativos aos objetivos se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, vídeos, entre outros.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso sejam identificados indícios de irregularidades na execução do objeto da ação cultural, a SECULT deverá solicitar, de forma excepcional, a prestação de contas financeira, que deverá ser apresentada por meio de Relatório de Execução Financeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, contendo toda a documentação prevista na Lei Estadual n.º 2.137, de 02 de março de 2017, Decreto Estadual n.º 5.577, de 16 de julho de 2025 e no Edital;

PARÁGRAFO SEXTO – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, o PROPONENTE poderá solicitar autorização para que o ressarcimento parcial ou integral ao erário, conforme a extensão do dano, a critério da Secult, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

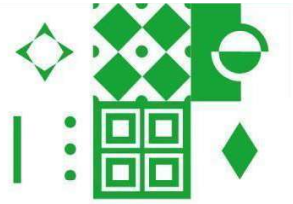
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

Na hipótese de descumprimento, por parte do(a) PROPONENTE, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em seus aditamentos e na ausência de justificativa, estará sujeita às sanções previstas na Lei Estadual n.º 2.137, de 02 de março de 2017, Decreto Estadual n.º 5.577, de 16 de julho de 2025 e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente termo poderá ser:

I - Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025-FEC/AP

II - Rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Irregularidades na execução da ação cultural;
- b) Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL** deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Macapá - AP para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**.

E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá - AP, [DATA DA ASSINATURA].

PROPONENTE

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura - SECULT
Decreto nº 1985/2025

ANEXO VIII – TABELA DE CÁLCULO DE ENCARGOS

CÁLCULOS DE VALORES DE REFERÊNCIA PARA PESSOA FÍSICA (AUTÔNOMO)





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025-FEC/AP

VALOR	ALÍQUOTAS INSS	VALOR DE INSS	ALÍQUOTA IMPOSTO DE RENDA	VALOR IMPOSTO DE RENDA
1.500,00	11%	165,00	ISENTO	-
2.000,00	11%	220,00	ISENTO	-
3.000,00	11%	330,00	7,5%	200,25
4.000,00	11%	440,00	15%	534,00
4.500,00	11%	495,00	22,5%	901,13
5.000,00	11%	550,00	22,5%	1.001,25
6.000,00	11%	660,00	27,50%	1.468,50
7.000,00	11%	770,00	27,50%	1.713,25
20.000,00	11%	2.200,00	27,50%	4.895,00

* Teto Previdência 2025: R\$ 8.157,41

**** Nos termos da seção IX deste edital, caberá ao habilitado responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequada execução do objeto, pela emissão de alvarás, pelo pagamento de ECAD e demais taxas administrativas, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes.**

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

GRUPO ARTÍSTICO: _____





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025-FEC/AP

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

CPF Nº: _____ - _____
RG Nº: _____ ÓRGÃO EMISSOR/UF: _____
E-MAIL: _____
CONTATO (TELEFONE): (____) _____

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico _____ (NOME DO GRUPO OU COLETIVO), elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como única e representante neste EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025-FEC/AP, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS (CPF)	ASSINATURAS

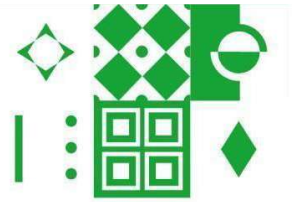
Município de _____ – AP, __ de agosto de 2025.

Atenção! deverá estar assinada de próprio punho ou por meio de assinatura eletrônica (Gov.br) Isso quer dizer que assinaturas digitalizadas e coladas não serão válidas. Portanto, certifique-se de assinar os documentos pessoalmente ou usar uma assinatura eletrônica que possa ser verificada.

ANEXO X – DECLARAÇÃO PARA ACESSO ÀS BONIFICAÇÕES DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DE ACESSIBILIDADE

OBS.: ESTE ANEXO PODERÁ CONSTAR NA PLATAFORMA EM FORMATO DE CHECKBOX





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025-FEC/AP

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025-FEC/AP** que sou ou integro grupo de pessoas (marcar uma ou mais opções):

- ☐ () mulheres
- ☐ () pessoas negras (pretas e pardas),
- ☐ () pessoas indígenas
- ☐ () comunidades tradicionais
- ☐ () comunidades rurais (incluindo ribeirinhas)
- ☐ () quilombolas
- ☐ () pessoas LGBTQIA+
- ☐ () pessoas com deficiência (PCD)
- ☐ () pessoas jurídicas (coletivo) em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência
- ☐ () pessoas jurídicas (coletivo) que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança na ação cultural;
- ☐ () pessoas jurídicas (coletivo) que possuam equipe do ação cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
- ☐ () outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

Especificar (quando for o caso):

Por estar em conformidade ao item 6.5 deste edital.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

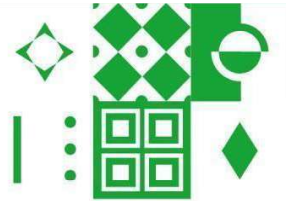
Município de _____ – AP, ____ de agosto de 2025.

Assinatura

Atenção! deverá estar assinada de próprio punho ou por meio de assinatura eletrônica (Gov.br). Isso quer dizer que assinaturas digitalizadas e coladas não serão válidas. Portanto, certifique-se de assinar os documentos pessoalmente ou usar uma assinatura eletrônica que possa ser verificada. Junto a essa declaração podem ser anexados documentos complementares que a pessoa declarante julgar necessário.

ANEXO XI – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ONLINE)





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025-FEC/AP

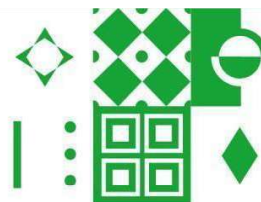
- O formulário de Inscrição online será estruturado com base nos procedimentos e documentações solicitados no Edital e disponibilizado na interface digital, assim como poderá ser usado para inscrição em documento editável pelo agente cultural proponente;
- O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE será preenchido por meio da Plataforma GOOGLE FORMS, sendo obrigatório possuir e-mail GOOGLE (GMAIL) para realizar a inscrição

1. TIPO DE INSCRIÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO PROPONENTE:	
☐ Pessoa Física ☐ Pessoa Jurídica (P.J. – com ou sem fins lucrativos) ☐ Microempreendedor Individual - MEI	
2. PROPONENTE: <i>(Agente Cultural: Pessoa Física, Microempreendedor Individual - MEI, Pessoa Jurídica - com ou sem fins lucrativos; ou Representante do Agente Cultural)</i>	

RG ou Documento de identificação com foto (nº e órgão emissor)	Nº:
CPF ou CNPJ (nº do Documento)	Nº:
Endereço completo: Rua/Av:	
Nº:	Bairro:
Município:	CEP:
Tel.: ()	Email:
3. AGENTE CULTURAL REPRESENTADO: <i>(Preenchimento necessário apenas quando os Agentes Culturais são representados por Pessoa Jurídica)</i>	

RG ou Documento de identificação com foto (nº e órgão emissor)	
CPF (nº do Documento)	
Endereço completo: Rua/Av:	
Nº:	Bairro:





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025-FEC/AP

Município:	CEP:
Tel.: ()	E-mail:
4. Espaço Cultural na 54ª Expofeira do Amapá	
☐ Palco das Expressões Afro Amapaenses ☐ Palco Tucupi ☐ Maloca dos Povos Indígenas ☐ Galeria de Artes ☐ Circo do Meio do Mundo ☐ Miniteatro Caboco ☐ Arena da Rainha da Expofeira	
5. CATEGORIA/TIPO: ANEXO I - DESCRIÇÕES DAS AÇÕES CULTURAIS/ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, VAGAS E VALORES	
☐ Apresentador (a) ☐ DJ (Disc Jockey) ☐ Música - Tipo 1 ☐ Música - Tipo 2 ☐ Música - Tipo 3 ☐ Música - Tipo 4 ☐ Teatro - Tipo 1 ☐ Teatro - Tipo 2 ☐ Teatro - Tipo 3 ☐ Dança - Tipo 1 ☐ Dança - Tipo 2 ☐ Dança - Tipo 3 ☐ Circo - Tipo 1 ☐ Circo - Tipo 2 ☐ Literatura - Tipo 1 (Contação de Histórias) ☐ Literatura - Tipo 2 (Intervenção Literária e Poética) ☐ Literatura - Tipo 3 (Espetáculo Lítero-musical)	☐ Cortejo Artístico ☐ Artes Visuais ☐ Grupo de Marabaixo ☐ Grupo de Batuque ☐ Grupo de Zimba ☐ Grupo de Sairé ☐ Capoeira ☐ Expressões culturais afro-brasileira (Comunidade Tradicional de Povos de Terreiros) ☐ Cultura Hip-Hop ☐ Artesanato ☐ Cultura Indígena - Tipo 1 (Individual) ☐ Cultura Indígena - Tipo 2 (Coletivo) ☐ Equipe de Melody ☐ Audiovisual ☐ Cultura Cristã - Tipo 1 (Individual) ☐ Cultura Cristã - Tipo 2 (Coletivo)
6. PORTFÓLIO: <i>(em formato PDF, tamanho máx. 20 Mb)</i>	
7. DOCUMENTOS: <i>(Juntar documentos de acordo com o tipo de inscrição do Proponente em formato PDF, tamanho máx. 20 Mb, de acordo com os itens 3.13, 3.14 e 3.15, deste edital)</i>	
8. Solicita acesso às bonificações de ações afirmativas e de acessibilidade? <i>(Para requerer as bonificações de ações afirmativas, o proponente deve apresentar a autodeclaração, conforme modelos do ANEXO X – DECLARAÇÃO PARA ACESSO ÀS BONIFICAÇÕES DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DE ACESSIBILIDADE.)</i>	
☐ Sim.	





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025-FEC/AP

() Não.

9. Declaro, sob as penas da lei, que as informações e os documentos anexados são verdadeiros e de minha total responsabilidade. Estou ciente e de acordo com todas as regras e condições estabelecidas neste edital

Data e Assinatura:

AP de _____ de 20 _____.

assinatura

Agência Amapá**PORTARIA Nº 105/2025 - AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.1570.1114.0001/2025 - SEPRO/AGEAMAPA.

CONSIDERANDO A Lei Estadual nº 2.954/2023, de 14 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Política de Patrocínio no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3013, de 18 de abril de 2024, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados nas ações de patrocínio da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundacional do Poder Executivo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor Gabriel Lopes do Rosário, Assessor Técnico Nível II, para a função de fiscal do TERMO DE CONTRATO Nº 009/2025, celebrado com SEBRAE/AP relativo ao Expo Favela Innovation Amapá 2025;

Art. 2º. São atribuições do FISCAL do contrato do patrocínio:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final,

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2025.

Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Diretor-Presidente
Agência Amapá

Protocolo 115062

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá**PORTARIA Nº 388/2025-DIAGRO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0377/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor, **WANDER NELSON FERREIRA DE SOUZA**, Agente de Portaria, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os municípios de Calçoene/AP e Amapá/AP, com a finalidade de conduzir veículo oficial no suporte de servidores do Núcleo de Inspeção de Produtos de Origem Animal, para o deslocamento até os referidos municípios.

Art. 2º. A viagem ocorre do dia 11/08/2025 ao dia 15/08/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 12 de agosto de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 115104

PORTARIA Nº 391/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, o Decreto Nº 6604 de 11 de setembro de 2024, e tendo em vista o teor contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0382/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

Art. 1º. Conceder Suprimento de Fundo em nome do servidor **DANIELLA RODRIGUES DE LIMA**, Gerente do Núcleo de Defesa Animal (NDA/DDA/DIAGRO), no valor de 13.000,00 (Treze mil reais), destinados a custear despesas de pequeno vulto da Diretoria de Defesa Agropecuária, conforme descrito no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0382/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO, os quais tornam inviável a contratação direta ou processo licitatório.

Art. 2º. O adiantamento concedido será aplicado no máximo de 60 (noventa) dias a contar da data do recebimento do crédito pelo responsável.

Parágrafo único. A critério do ordenador de despesas,

até o 5º (quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, o suprido pode solicitar prorrogação do prazo, desde que não ultrapasse o máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 3º. A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 501, Ação Orçamentária 1.20.122.0006.2260, elementos de despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais); 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 4º. O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada, à Unidade de Contabilidade/UNIC/DAF/DIAGRO, dentro de 15 (dez) dias contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá/AP, 12 de agosto de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 115118

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA N.º 104/2025 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e considerando a solicitação contida no Ofício n.º 300201.0077.2276.0023/2025 SERV. ENF - HEMOAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora, **WITÂNIA DO SOCORRO CARDOSO SILVA**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a Cidade de São Paulo/SP, no período de 15 a 16 de agosto de 2025, com o objetivo de participar do "GAUCHER FÓRUM: A ARTE DE COLORIR A VIDA", sem ônus para este hemocentro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 15/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá, 12 de agosto de 2025.

ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n.º 013/2023

Protocolo 115042

PORTARIA N.º 105/2025 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e considerando a solicitação contida no Ofício n.º 300201.0077.2206.0027/2025 DT - HEMOAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras, **HELLEN TAYANÁ OLIVEIRA BITENCOURT E LAÍSE VIANA ALVES**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a Cidade de Fortaleza/CE, no período de 20 a 23 de agosto de 2025, com o objetivo de participarem do evento "Patient Blood Management, (PBM) para todos - A hora é agora", com ônus para este hemocentro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 20/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá, 12 de agosto de 2025.

ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n.º 013/2023

Protocolo 115045

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 093/2025 - JUCAP DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

RESOLVE:

Art. 1º-Designar os servidores **ALBERT JÔNATAS LIMA DE OLIVEIRA**, (Vice-presidente/JUCAP), **MANOEL MARIA BENTES CARDOSO**, (Motorista-PR) e **CLEIDE VIANA DE SOUZA**, (Secretário Executivo/SG), que participaram da assinatura do acordo de Cooperação Técnica no município de Pracuúba/AP, no dia 13 agosto de 2025.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente /JUCAP

Protocolo 115051

**PORTARIA Nº 094/2025 -
JUCAP DE 12 DE AGOSTO DE 2025.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

RESOLVE:

Art. 1º-Designar a servidora **ADRIANA DA SILVA PIMENTEL**, (Coordenadora Redesim/JUCAP), para deslocar-se de Macapá sede de suas atribuições, até Município de Pracuúba/AP, para participar da assinatura do acordo de cooperação técnica entre a Junta Comercial do Estado do Amapá e o referido Município, no dia 13 agosto de 2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente /JUCAP

Protocolo 115054

Instituto de Defesa do Consumidor**RECOMENDAÇÃO Nº 0002/2025-PROCON/AP**

TRATA-SE DE RECOMENDAÇÃO CONJUNTA QUE FAZEMO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ E A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ QUANTO AS PRÁTICAS COMERCIAIS DE PRODUTOS E SERVIÇOS NO EVENTO.

O **INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO AMAPÁ-PROCON/AP** tem o dever de aplicar a Lei Federal nº 8.078/90, legislações pertinentes e, entre outras finalidades, o dever de harmonizar as relações de consumo, praticar a fiscalização orientadora determinada no art. 38-A do Dec. 2.181/97, bem como, em relação aos fornecedores de produtos e aos prestadores de serviços, nos termos do art. 9º incisos II e XX Lei nº 687, de 07/06/2002, expedir recomendações e;

A **COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ** tem o dever de planejar, coordenar, monitorar, deliberar, fiscalizar, analisar e emitir nota técnica sobre as atividades e providências necessárias para a realização dos eventos do Governo do Estado do Amapá, bem como a responsabilidade pela organização e execução das Expofeiras do Amapá, conforme o art.3º e 4º do Decreto nº 4663 de 14 de Abril de 2025;

Assim:

CONSIDERANDO ser a defesa do consumidor direito fundamental (artigo 5º, inciso XXXII, CF/88) e princípio da Ordem Econômica (artigo 170, inciso V, CF/88), bem como a natureza cogente do Código de Defesa do Consumidor

(Lei Federal 8.078/90), que na forma de seu artigo 1º, é de ordem pública e interesse social;

CONSIDERANDO ser direito básico do consumidor, nos termos do artigo 6º, inciso VI da Lei Federal 8.078/90, a efetiva prevenção de danos materiais e morais, individuais, coletivos e difusos;

CONSIDERANDO ser direito básico do consumidor, nos termos do artigo 6º, inciso VII da Lei Federal 8.078/90, o acesso aos órgãos judiciários e administrativos com vistas à prevenção ou reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos ou difusos, assegurada a proteção jurídica, administrativa e técnica dos necessitados;

CONSIDERANDO que a Política Nacional das Relações de Consumo tem como princípios, dentre outros, a educação e informação de fornecedores e consumidores, quanto aos seus direitos e deveres, com vista à melhoria do mercado de consumo, e a ação governamental no sentido de proteger efetivamente o consumidor (artigo 4º, inciso II e IV da Lei Federal 8.078/90);

CONSIDERANDO a Recomendação nº 0000001/2025-PJDC do Ministério Público do Estado do Amapá, através da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Constitucionais, que recomenda à Administração Pública Estadual quanto à adoção de medidas de segurança, acessibilidade e atendimento inclusivo durante a 54ª Expofeira, com ênfase na proteção de direitos fundamentais do público em geral, pessoas idosas e pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2014/2016 que inclui no calendário oficial de eventos do Estado a realização da Expofeira Agropecuária do Amapá, realizada anualmente no mês de setembro, com data de abertura e de encerramento a ser definida pelo Poder Executivo;

RESOLVEM RECOMENDAR CONJUNTAMENTE aos empreendedores, expositores, comerciantes e fornecedores em geral que manifestaram interesse e foram selecionados para divulgar, expor e comercializar produtos e serviços na **54ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, a ser realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha, em Macapá-AP:

ARTIGO 1º. Que promovam a efetivação da garantia a proteção da vida, saúde e segurança dos consumidores presentes no evento, através da oferta de produtos e serviços de qualidade;

ARTIGO 2º. Que promovam informações adequadas e claras sobre os diferentes produtos e serviços, com especificações corretas sobre quantidade e características;

ARTIGO 3º. Que promovam atendimento prioritário em filas, proporcionando atendimento diferenciado e imediato a pessoas com deficiência, idosos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos, conforme disposto na Lei 10.048/2000 e demais legislações correlatas;

ARTIGO 4º. Que promovam a higienização dos locais de manipulação de alimentos, bem como acondicionem de maneira correta os produtos e utilizem Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para manipulação dos alimentos;

ARTIGO 5º. Que promovam informações corretas e objetivas sobre preços, formas de pagamento e cobrança de possíveis taxas:

a) O consumidor deverá ser cientificado, de forma adequada e prévia, sobre as formas de pagamento aceitos pelos empreendedores, expositores, comerciantes e fornecedores em geral;

b) Nos casos de cobrança de taxa pelo uso da máquina de cartão de crédito e/ou débito, o consumidor deverá ter conhecimento prévio sobre essa exigência, conforme os limites estabelecidos em lei;

c) Em caso de problemas com internet ou indisponibilidade de sistema que impossibilitem alguma forma de pagamento anteriormente anunciado pelo vendedor, este deverá informar o consumidor de forma prévia e inequívoca;

ARTIGO 6º. É vedado aos empreendedores, expositores, comerciantes e fornecedores em geral estabelecerem limites de valores para aceitar pagamentos no cartão de crédito, débito ou qualquer outra forma de pagamento, por se tratar de prática abusiva;

ARTIGO 7º. É vedado aos empreendedores, expositores, comerciantes e fornecedores em geral elevarem sem justa causa o preço dos produtos e serviços que serão comercializados no evento, podendo incorrer em prática abusiva aos direitos dos consumidores;

ARTIGO 8º. É vedado a comercialização de produtos com prazo de validade expirado, deteriorados e fraudados que possam colocar em risco a saúde e o bem-estar dos consumidores no evento;

ARTIGO 9º. Cumpra-se as determinações deste instrumento, conforme orientação e legislações pertinentes, sob risco de incorrer em penalidades conforme o Código e Defesa do Consumidor.

ARTIGO 10º. A presente Recomendação entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Assinaram: MATHEUS COSTA PINTO - Diretor-Presidente do PROCON/AP; RICHARD MADUREIRA DA SILVA - Secretário dos Direitos Humanos - SEDIH e Presidente da Comissão - DECRETO 4663/2025; SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO - Secretária do Estado de Turismo - SETUR - DECRETO 4663/2025; EZEQUIAS COSTA FERREIRA - Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE - DECRETO 4663/2025 e WANDENBERG MONTE NEGRO DE VANS CONCELOS PITALUGA FILHO - Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - AGÊNCIA AMAPA - DECRETO 4663/2025.

Macapá/AP, 08 de Agosto de 2025.

MATHEUS COSTA PINTO
Diretor-Presidente do PROCON/AP
DECRETO 1332/2023.

Protocolo 115091

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 384/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1274.1593.0040/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Juliano Del Castelo da Silva** - Diretor de Desenvolvimento Técnico e **Antônio Nunes da Silva** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocarão da Sede Central até o **município de Mazagão-AP**, com o objetivo de fazer doação de equipamentos conforme editais nº001, 002, 004 e 005 para agricultores familiares voltados a atividades rurais produtivas no Estado do Amapá, no **dia 14 de agosto de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 12 de agosto de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 115028

PORTARIA N.º 385/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0224/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Márcio André Furtado Freitas** - Gerente Regional Sul, que se deslocou do ESLOC/LARANJAL DO JARI até o município de **Vitória do Jari - AP** com o objetivo de realizar duas Oficinas de Fortalecimento da Cogestão e Gestão de Conflitos com Comunidades Tradicionais situadas no Médio Cajari, no período de **04 a 11 de agosto de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 12 de agosto de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 115029

PORTARIA N.º 386/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0225/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Manoel Carlos Siqueira Chaves** - Gerente Regional Oeste, que se deslocou da Sede Central até o município de **Porto Grande - AP** com o objetivo de visitar produtor de cacau e reunir com liderança local para tratar de ação sobre o acesso ao Fomento Mulher, nos dias **07 e 08 de agosto de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 12 de agosto de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 115033

PORTARIA N.º 387/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0226/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **Thame Cristiane da Silva Peixoto** - Extensionista Agropecuária/Zootecnista, que se deslocou do ESLOC/Pracuúba até o município de **Laranjal do Jari - AP**, com o objetivo de realizar Curso de Avicultura Alternativa - Instalações Zootécnicas e manejo na fase inicial, referentes ao Programa ATER MULHER ANATER/RURAP/2025, instituído por meio do Decreto nº 11.452, de 22 de março de 2023, no período de **11 a 14 de agosto de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 12 de agosto de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 115034

PORTARIA N.º 388/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0226/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do Colaborador Eventual **Sandro Martins Carvalho** - Motorista/E.L. CORRÊA LTDA, que se deslocou da Sede Central até o município de **Laranjal do Jari - AP**, com o objetivo de realizar apoio logístico à técnicos e produtores durante o Curso de Avicultura Alternativa - Instalações Zootécnicas e manejo na fase inicial, referentes ao Programa ATER MULHER ANATER/RURAP/2025, instituído por meio do Decreto nº 11.452, de 22 de março de 2023, no período de **11 a 14 de agosto de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 12 de agosto de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 115035

PORTARIA N.º 376/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0217/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Rosivaldo Cordeiro de Araújo** - Extensionista Agropecuário, **Jackson Jayson da Silva Cortes** - Extensionista Florestal e **Marcelo José Maia Serrão** - Analista de Desenvolvimento Rural, que se deslocaram da ESLOC/Porto Grande até o **Município de Pedra Branca - AP**, com o objetivo de realizar atividade voltada para a execução das visitas de assistência técnica para as beneficiárias do Programa ATER MULHER ANATER/

RURAP/2025, instituído por meio do Decreto nº 11.452, de 22 de março de 2023, no período de **05 a 07 de agosto de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 12 de agosto de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 115044

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 069 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024,

Considerando os termos do OFÍCIO Nº 200204.0077.3530.0033/2025 CTCFO - ARSAP datado de 05 de agosto de 2025, da Coordenadoria Técnica de Regulação, Controle e Fiscalização Operacional - CTCFO.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar os serviços e ações a serem executados pela Concessionária de Saneamento do Amapá (CSA), no **período de 12 a 16 de agosto de 2025**.

- Joel Banha Picanço - Diretor Técnico e Operacional;
- Mauro Carlos Ferreira Magalhães - Coordenador Técnico de Regulação e Fiscalização Operacional;
- José Adailton Barbosa - Chefe do Núcleo de Regulação Controle e Informações Operacionais;
- Luiz Fernandes Guedes - Chefe do Setor de Transporte e Logística.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 115055

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/ARSAP/2025-CPL/ARSAP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001/ARSAP/2025

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, § 1º da Lei da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ADJUDICADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA CNPJ: 07.797.976/0001-95

OBJETO: Contratação de acesso à ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominado Banco de Preços da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.370,00 (vinte três mil e trezentos e setenta e reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação serão provenientes do seguinte orçamento: Fonte: 500; Natureza da Despesa: 339039 e Subelemento: 33903999.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2025.

LUIZ OTÁVIO FIGUEIREDO CAMPOS
Diretor-Presidente ARSAP
Decreto nº 6.512/2024

Protocolo 115063

Ata da 7ª Reunião Ordinária de 2025 da Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP.

Às 12h28 do dia 30 de julho de 2025, na sala de reuniões da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá-ARSAP, reuniram-se ordinariamente, em regime colegiado, os senhores, Luiz Otávio De Figueiredo Campos - Diretor-Presidente, Joel Banha Picanço - Diretor Técnico-Operacional, Semíramis Gomes - Diretora Econômico-Financeiro e contando com a presença do Assessor Jurídico - Rodrigo Monteiro Pedro, na reunião cujas pautas foram divulgadas no edital convocatório publicado no Diário Oficial nº 8.455 a Leitura e deliberação quanto a Ata da Reunião Colegiada Ordinária nº 006/2025 - ARSAP; Processo nº 0067.1211.3540.0001/2025 - UCL/ARSAP: Análise e votação do Pleito de Reajuste Tarifário da CSA do ano de 2025. O Diretor-Presidente iniciou a sessão cumprimentando os presentes e expressando sua gratidão pela oportunidade de conduzir a sétima reunião ordinária da Diretoria Colegiada da ARSAP no ano de 2025. Em seguida, apresentou um breve preâmbulo sobre os temas da pauta, destacando a importância do processo em deliberação e os encaminhamentos que seriam tomados ao longo da reunião. Informou que o pedido de reajuste tarifário foi protocolado junto à ARSAP em 17 de junho de 2025, com posterior complementação em 18 de julho, incorporando as atualizações relativas à bandeira tarifária definida pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL para o mês de julho de 2025. Ressaltou tratar-se de procedimento que exige não apenas rigor técnico na apuração dos índices de correção, mas também análise jurídica e regulatória quanto à conformidade do pleito com

as obrigações contratuais e normativas vigentes. Destacou considerar está uma das reuniões mais relevantes realizadas por esta Diretoria, tanto no exercício de 2024 quanto no de 2025, em razão da natureza da deliberação atribuída à Agência no âmbito de suas competências legais. Na sequência, deu início às comunicações iniciais, passando a palavra ao Diretor, Joel Banha, que destacou a relevância da reunião, reforçando que sua importância reside na busca pelo equilíbrio do contrato de concessão. Ressaltou que, nas fiscalizações realizadas pela ARSAP nos municípios, observou-se, em sua maioria, a presença de padrões adequados de qualidade. Contudo, pontuou que há cobranças da população sobre aspectos específicos que, ao longo da reunião, pretendia abordar, por entender que impactam diretamente no equilíbrio contratual. Finalizadas as comunicações, e seguindo para o item da pauta, a leitura da Ata da Reunião Colegiada Ordinária nº 006/2025 - ARSAP, foi dispensada, uma vez que já havia sido publicada no Diário Oficial nº 8.455, tornando-a de conhecimento público. Prosseguindo para o segundo item, o Diretor-Presidente comunicou que o processo em pauta se trata de análise e votação do pleito de reajuste tarifário do ano de 2025. Reforçou que, conforme já mencionado, o pleito foi apresentado pela concessionária de forma tempestiva em 17 de junho de 2025, sendo complementado em 18 de julho, com a inclusão das atualizações relativas à bandeira tarifária definida pela ANEEL para o mês de julho de 2025. Destacou que este é um procedimento que exige não apenas rigor técnico na apuração dos índices de correção, mas também uma análise jurídica e regulatória, assegurando a conformidade do pleito com as obrigações contratuais e normativas vigentes. O processo foi devidamente instruído por nota técnica elaborada pela Coordenadoria Técnica de Regulação Econômica e Financeira, além de ter sido submetido à consulta pública, com o objetivo de garantir ampla participação social. Por fim, ressaltou que o pleito recebeu parecer jurídico conclusivo da assessoria jurídica da agência, a qual estabeleceu os parâmetros para a decisão a ser tomada por essa instância deliberativa. Diante da relevância e complexidade da matéria, o Diretor-Presidente passou a palavra à Diretora Semíramis Raphael, para a apresentação do relatório, análise e voto acerca do pleito em questão. A Diretora Semíramis, cumprimentou os presentes, os colegas de mesa e todos os servidores da Agência, destacando a importância do momento para a atual gestão da Diretoria Colegiada, por se tratar do primeiro pleito de reajuste tarifário analisado sob sua condução. Ressaltou que o Estado do Amapá se encontra em um processo contínuo de desenvolvimento e qualificação dos serviços públicos, sendo essencial a adoção de mecanismos regulatórios que garantam a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população residente, contribuinte e usuária do sistema. Reconheceu tratar-se de um tema sensível e de grande complexidade, que exige avaliação criteriosa, profissionalismo e cautela, e agradeceu à equipe técnica da Diretoria Econômico-Financeira pelo empenho, bem como aos demais setores da ARSAP que colaboraram na montagem e instrução processual. Ressaltou, ainda, o trabalho conjunto com os demais membros da Diretoria Colegiada,

ênfatisando a seriedade com que foram observados os ritos legais, contratuais e regulatórios que fundamentam a decisão a ser tomada. Esclareceu que o direito ao reajuste é previsto contratualmente e deve ser tratado como parte do processo anual de revisão das condições de prestação dos serviços públicos. Nesse sentido, apresentou uma breve composição cronológica dos atos processuais, destacando que o pleito foi protocolado tempestivamente pela CSA em 17 de junho de 2025. Em seguida, foi realizada a análise preliminar da documentação apresentada, com verificação dos pressupostos formais, planilhas financeiras e demais anexos necessários à continuidade da tramitação. Posteriormente, foi instituída comissão técnica para elaboração da Nota Técnica nº 004/2025, que serviu como base para a terceira etapa do procedimento, a realização da Consulta Pública nº 002/2025. Destacou que tal consulta teve o objetivo de assegurar a participação social, abrindo espaço para contribuições da população e das instituições interessadas, todas devidamente registradas. Informou que foram recebidas oito manifestações, das quais sete foram integralmente acatadas, e uma - correspondente ao item 02 - foi parcialmente acolhida, em razão de um ajuste meramente textual. A contribuição sugeria que a composição tarifária considerasse os valores divulgados pela Equatorial Energia, porém, esclareceu-se que os dados oficiais a serem observados são os homologados e publicados pela ANEEL, autoridade reguladora competente. Com base nas contribuições recebidas, foi elaborada a Nota Técnica nº 005/2025, que ajustou os elementos técnicos necessários à continuidade do procedimento. Informou que todos os documentos técnicos, incluindo o relatório da consulta pública, encontram-se disponíveis para consulta pública ao final da sessão. Na sequência, relatou que o processo foi encaminhado à Assessoria Jurídica para emissão de parecer conclusivo, etapa que compõe o rito formal necessário à deliberação. Reforçou que toda a instrução processual foi conduzida com rigor e diligência, respeitando as etapas e os instrumentos legais, técnicos e regulatórios aplicáveis, de modo a assegurar a transparência e a fundamentação adequada da decisão a ser proferida. Por fim, passou a palavra ao Assessor Jurídico, Dr. Rodrigo, para que apresentasse os termos do parecer jurídico nº 003/2025 e as observações relevantes ao julgamento do pleito em pauta. O assessor jurídico, Dr. Rodrigo, informou que o processo chegou à Assessoria Jurídica para análise, resultando na emissão do Parecer Jurídico nº 003/2025, referente ao pedido de reajuste tarifário formulado pela concessionária CSA, por meio da Carta Externa CSA-CE-REG-2025/00052. No referido pleito, a concessionária solicitou a aplicação de um índice linear de 8,0810% sobre as tarifas dos serviços de abastecimento de água, tratamento sanitário e serviços complementares. Reiterou que o processo foi instruído, conforme já relatado pela Diretora Econômico-Financeira, com a Nota Técnica nº 004/2025, elaborada pela Coordenadoria Técnica de Regulação Econômica e Financeira - CTRFEF/DEF/ARSAP, vinculada à diretoria da referida gestora, e foi submetido à Consulta Pública nº 002/2025. Destacou que, em decorrência das contribuições recebidas nessa consulta, foi elaborado um novo

documento técnico, a Nota Técnica nº 005/2025, a qual, no momento do envio dos autos à Assessoria Jurídica, ainda não constava formalmente nos autos processuais. Informou que, após a consulta pública, a CSA reapresentou as memórias de cálculo, conforme solicitado pela equipe técnica, com a atualização do índice de reajuste para 8,1137% (oito inteiros e mil cento e trinta e sete décimos de milésimo por cento), em virtude da alteração da bandeira tarifária de energia elétrica, conforme definição da ANEEL para o mês de julho de 2025. No entanto, o parecer jurídico destacou a ausência de três elementos essenciais para a deliberação final do pleito: (i) a juntada da Nota Técnica definitiva da CTRFEF/DEF/ARSAP; (ii) a certidão de adimplemento da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização - TRCF, devida pela CSA à ARSAP; e (iii) a minuta do projeto de resolução que formalizaria o eventual deferimento do reajuste. Sobre a TRCF, ressaltou que o art. 70, §2º da Lei Estadual nº 2.548/2021, bem como o art. 6º, §2º da nova Resolução aprovada por esta Agência Reguladora, vedam expressamente o processamento de pleitos de reajuste ou revisão tarifária em caso de inadimplemento da concessionária quanto à referida taxa. Assim, observou que, até o momento da análise, não constava nos autos qualquer comprovação de adimplemento das obrigações financeiras da concessionária, o que deve ser considerado por esta instância deliberativa. Diante disso, esclareceu que o parecer jurídico não trata do mérito do pleito, mas condiciona a sua deliberação à regularização integral das exigências legais e contratuais, em especial a comprovação do pagamento da TRCF, a juntada da Nota Técnica definitiva e a apresentação da minuta do projeto de resolução que formalizará o reajuste, caso venha a ser aprovado. Encerrando sua manifestação, afirmou que esses são os termos que orientam o posicionamento da Assessoria Jurídica no presente processo. Em continuidade à manifestação, a Diretora Econômico-Financeira, Semíramis Gomes, registrou que, quanto às ausências documentais apontadas pelo Assessor Jurídico, à época da elaboração do parecer, a Diretoria tinha ciência de que se tratava de documentos cuja juntada ocorreria posteriormente, em razão do estágio processual em que se encontrava o expediente. Explicou que, até aquele momento, a minuta da resolução ainda estava em construção e o extrato comprobatório da adimplência da concessionária CSA não havia sido emitido, o que impossibilitava o atendimento imediato ao dispositivo mencionado pelo assessor. Reforçou, no entanto, que a Diretoria tem plena ciência da necessidade de cumprimento não apenas das normas regimentais internas, mas também das cláusulas contratuais, por entender que lhe cabe, além de mediar, zelar pelo fiel cumprimento do pactuado entre as partes. Pontuou que a ausência da nota técnica orientadora decorria justamente da pendência dos referidos documentos e que, com a finalização destes, foi possível concluí-la e entregá-la juntamente ao presente relato e voto. Informou ainda que, em atendimento à solicitação formal da ARSAP, a Secretaria de Estado encaminhou o extrato que comprova a regularidade financeira da CSA no tocante à quitação da Taxa de Regulação, documento igualmente citado pelo Assessor Jurídico como essencial ao cumprimento das

exigências legais e contratuais. Declarou que o referido extrato foi devidamente protocolado no processo e o registro de sua juntada constará em ata. Antes de concluir, a Diretora fez questão de destacar duas recomendações presentes na Nota Técnica nº 005/2025, elaborada sob a coordenação do servidor Marcos Antônio, atualmente afastado por motivos de saúde. A primeira, constante do item 49, refere-se à recomendação de deliberação e votação pela Diretoria Colegiada quanto à homologação do reajuste tarifário de 8,1137% (oito inteiros e mil cento e trinta e sete décimos de milésimos por cento), a incidir sobre as tarifas atualmente praticadas, com vigência a partir de 30 de agosto de 2025, observada a obrigação da concessionária de divulgar, com antecedência mínima de 30 dias, o novo valor tarifário aos usuários, conforme determina o contrato. A segunda, constante do item 50, orienta que haja acompanhamento contínuo das parcelas vincendas e que, em caso de inadimplemento da concessionária, quaisquer novos pleitos sejam suspensos até a quitação integral dos débitos. Por fim, realizou a conferência documental relativa ao pleito, registrando a tempestividade da solicitação, a conclusão das duas notas técnicas exigidas - a primeira, voltada à instrução da consulta pública, e a segunda, orientadora do mérito -, a regularidade jurídica do procedimento com parecer emitido pela Assessoria Jurídica, bem como a comprovação da adimplência contratual da concessionária. **Diante do exposto, proferiu voto pelo reconhecimento do direito ao reajuste tarifário no percentual de 8,1137%, conforme previsto contratualmente e validado pela equipe técnica, com efeitos para o período tarifário de 2025 a 2026. Votou, ainda, pela aprovação da Resolução Homologatória nº 008/2025, para que esta siga os trâmites de finalização e publicação,** encerrando, assim, sua manifestação. Na sequência, O Diretor-Presidente agradeceu à Diretora Semíramis Gomes, destacando o rigor técnico de sua manifestação e o amadurecimento da equipe técnica e da Diretoria Colegiada da ARSAP. Na sequência, passou a palavra ao Diretor Joel Banha, que ressaltou que o reajuste solicitado pela CSA constitui apenas um dos instrumentos para o reequilíbrio contratual, sendo indispensável que a concessionária adote medidas operacionais complementares. Apontou o elevado índice de perdas de água tratada, atualmente em 65%, e falhas persistentes no faturamento, como a não entrega de contas e o desatualizado cadastro de usuários, que acarretam cobranças acumuladas e injustas. Reforçou que a ARSAP vem cobrando providências sobre essas questões, pois o reajuste, isoladamente, não assegura o equilíbrio do contrato. Destacou, ainda, a necessidade de ações efetivas para redução de perdas, regularização de consumidores e ampliação da adesão à rede, bem como melhorias na continuidade do abastecimento. Concluiu declarando voto favorável ao reajuste, conforme parâmetros da nota técnica, considerando os custos não gerenciáveis pela concessionária. O Diretor-Presidente complementou que o índice de reajuste tarifário decorre da composição de custos como mão de obra, energia elétrica, insumos industriais e investimentos em infraestrutura (CAPEX), os quais refletem a estrutura típica de custos operacionais dos serviços de saneamento.

Destacou que parte significativa desses custos, como a variação da energia elétrica, está fora do controle da concessionária, o que justifica a recomposição tarifária. O Diretor Joel Banha reiterou esse ponto, enfatizando que tais fatores reforçam a necessidade do reajuste. Reafirmou, no entanto, que a ARSAP continuará cobrando da concessionária o aprimoramento das práticas operacionais e comerciais, sobretudo no combate às perdas, atualização cadastral e entrega de faturas, reconhecendo os avanços já percebidos, mas salientando que ainda há desafios a serem superados para alcançar o equilíbrio contratual. Diante dos votos favoráveis ao pleito de reajuste tarifário, o Diretor-Presidente procedeu à leitura da minuta da Resolução ARSAP nº 008/2025, de 30 de julho de 2025, que homologa o resultado do reajuste tarifário anual de 2025 referente aos serviços de saneamento básico prestados pela Concessionária de Saneamento Amapá - CSA. Destacou que a resolução se fundamenta na deliberação da Diretoria Colegiada, nos termos do artigo 29 da Lei Estadual nº 2.548/2021, da Cláusula 27 do Contrato de Concessão nº 001/2021, das contribuições recebidas na Consulta Pública nº 002/2025 - ARSAP e nos autos do respectivo processo regulatório. Nos termos da resolução, ficam reajustadas em 8,1137% as tarifas de aplicação e os valores relativos aos serviços complementares da CSA constantes da Resolução ARSAP nº 006/2025. As novas tarifas e valores, detalhados na Tabela 1 do Anexo I e nas Tabelas 1 a 6 do Anexo II da Resolução nº 008/2025, entrarão em vigor no período de 30 de agosto de 2025 a 29 de agosto de 2026. O Diretor-Presidente informou que a íntegra da resolução e seus anexos estão juntados aos autos do processo e serão disponibilizados no portal eletrônico da ARSAP (arsap.portal.ap.gov.br). A resolução entra em vigor na data de sua publicação. Finalizou suas considerações destacando os principais componentes tarifários constantes dos anexos, como os custos de ligação de água e esgoto, interrupções, substituição e supressão de ligações, fornecimento de água temporária e substituição de hidrômetros. E nada mais havendo para ser tratado na sessão, às 13h09 da presente data, o Sr. Luiz Otávio De Figueiredo Campos declarou encerrada a reunião agradecendo a presença de todos e determinou que fosse lavrada a presente Ata, na qual anota ainda que toda documentação pertinente e a gravação da reunião em mídia encontram-se à disposição para consultas na Sede da ARSAP, bem como nos endereços eletrônicos: <https://arsap.portal.ap.gov.br>, <https://www.youtube.com/live/dAr097U7ETM?si=D-hXovMvSWimTMGH> quando depois de lida e achada conforme, esta Ata vai assinada pelos Diretores, e por mim, Estefany Neide Santos Façanha, Secretária Executiva da Diretoria Colegiada desta Agência, que secretariei a reunião e produzi a presente.

Luiz Otávio De Figueiredo Campos
Diretor-Presidente

Semíramis Raphael Gomes
Diretora Econômico-Financeiro

Joel Banha Picanço
Diretor Técnico-Operacional

Centro de Reabilitação do Amapá

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2025-CREAP

Pelo presente instrumento, de um lado, o **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **CENTRO DE REABILITAÇÃO - CREAP**, inscrita no CNPJ (MF) nº **28.681.756/0001-62**, situada na: Rua Tiradentes, n.º 117, bairro CENTRAL, CEP 68.900-098 - Macapá/AP, neste ato representado por seu Gestor Srº **CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES**, nomeado pelo Decreto nº 1212/2024, resolve apostilar o Contrato nº 001/2025, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O Apostila, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136, III da Lei nº 14.133/2021, leia - se;

“Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;”

CLAUSULA SEGUNDA - OBJETO:

2.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, para atender as necessidades do Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO APOSTILAMENTO

Fica apostilado o presente contrato em razão da alteração da razão social da empresa contratada, passando de **JONAS ALVES FERNANDES** para **JONAS A. FERNANDES**, conforme documentação comprobatória apresentada.

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas, direta ou indireta por este Termo Aditivo.

CLAUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012

Signatários: Sr. Charles Marcelo Santana Rodrigues Diretor-Presidente/CREAP-AP, pela contratante e a empresa **JONAS A. FERNANDES**, pela contratada.

Macapá-AP 12 de agosto de 2025

CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES
DIRETOR - PRESIDENTE DO CREAP
DECRETO nº 1212/2024-GEA

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº 140/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o Decreto nº. 4278, de 16 de novembro de 2021, sobre a regulamentação de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o usufruto de férias regulamentares, com lançamento no Sistema de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, para o mês de agosto/2025, dos servidores do Instituto de Terras do Amapá, conforme abaixo listados:

Nº Ord.	MATRICULA	SERVIDOR	INÍCIO DA FRUIÇÃO	FIM DA FRUIÇÃO
1	0981759-0-01	AIRTON JOSE PICANÇO CAMORIM	15/08/25	29/08/25
2	0977017-8-01	AJACSON RAMOS MARTINS	26/08/25	09/09/25
3	0061783-0-01	MARIO ROBERTO MARINHO DE OLIVEIRA	01/08/25	30/08/25
4	0976997-8-01	RAMON DOS SANTOS BENTES	07/08/25	21/08/25
5	0977013-5-01	SERGIO CARVALHO BARBOSA	04/08/25	18/08/25

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 12 de agosto de 2025.

RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR
Diretor-Presidente
Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 115058

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 210/025-GAB/SVS/AP,
DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Constitui Comissão Técnica Multissetorial para fins de incorporação, reavaliação, inventário físico, classificação contábil e desfazimento de bens móveis no âmbito da SVS/AP, com fundamento na Instrução Normativa nº 002/2023 - SEAD/AP, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 0079, de 01 de julho de 2013, pela Lei Estadual nº 1.614, de 27 de dezembro de 2011, e de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 0666, de 03 de dezembro de 2002, bem como,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Instrução Normativa nº 002, de 23 de novembro de 2023 - SEAD/AP, que regulamenta os procedimentos de gestão patrimonial dos bens móveis no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, notadamente quanto

à incorporação, reavaliação, classificação contábil, inventário e baixa patrimonial;

CONSIDERANDO a necessidade de atender às exigências dos órgãos de controle interno e externo, garantindo transparência, regularidade e atualização do acervo patrimonial sob responsabilidade da Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá - SVS/AP, a Comissão Técnica Multissetorial de Gestão Patrimonial, destinada a planejar, executar, revisar e consolidar os procedimentos administrativos referentes à:

I - Incorporação de bens móveis em uso, novos ou não registrados no sistema SIGA;

II - Reavaliação do valor contábil e estado de conservação dos bens móveis;

III - Realização de inventário físico e contábil anual do acervo da SVS/AP;

IV - Emissão de pareceres de avaliação para fins de

desfazimento, baixa ou inutilização de bens móveis inservíveis;

V - Especificação e correção de classificação contábil conforme Portaria STN nº 448/2002;

VI - Elaboração e encaminhamento de relatórios técnicos conforme exigências normativas.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

VICTOR ADY SILVA NUNES - Matrícula nº 0972911-9-01

Membros:

1. JONATHAN GOMES PINTO

- Matrícula nº 0988042-9-01

2. VALDOMIRO JOB DE BARROS FERREIRA

- Matrícula nº 0089095-2-02

Parágrafo único. A comissão deverá observar os parâmetros definidos na IN nº 002/2023, especialmente no que se refere à metodologia de reavaliação, à definição de estado de conservação dos bens e à composição mínima de membros efetivos, sendo obrigatória a presença de pelo menos dois servidores do quadro permanente.

Art. 3º Caberá à comissão, entre outras atribuições:

I - Aplicar a metodologia de avaliação de bens conforme o Anexo I da IN nº 002/2023 - SEAD/AP;

II - Realizar o registro fotográfico dos bens e coletar as informações necessárias para o SIGA;

III - Emitir Relatório Final de Avaliação contendo, obrigatoriamente:

- a) a cópia da portaria publicada no DIOFE/AP;
- b) o registro fotográfico dos bens avaliados;
- c) prints ou comprovantes de pesquisa de valor de mercado;
- d) planilha de avaliação em formato PDF;
- e) documentação comprobatória da aquisição, quando houver;

IV - Encaminhar os relatórios técnicos ao setor administrativo-financeiro da SVS/AP para adoção das medidas contábeis e administrativas necessárias.

Art. 4º A presente comissão atuará até **31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogada por decisão expressa da Superintendência da SVS/AP.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2025.

CASSIO ROBERTO LEONEL PETERKA

Superintendente de Vigilância em Saúde

Decreto nº. 1213/2024-SVS/GEA

Protocolo 115031

**PORTARIA Nº 211/2025 - SVS/AP,
DE 08 DE AGOSTO DE 2025.**

Constitui Comissão Técnica de Seleção para análise e julgamento das propostas apresentadas no Chamamento Público nº 01/2025 - SVS/AP, voltado à locação de imóveis nos municípios de Oiapoque/AP e Laranjal do Jari/AP.

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 0079, de 01 de julho de 2013, e com fundamento na Lei Estadual nº 1.614, de 27 de dezembro de 2011, que criou a SVS/AP,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplina o procedimento de prospecção de mercado para fins de locação de imóveis urbanos não residenciais pela Administração Pública;

CONSIDERANDO os critérios e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 01/2025 - SVS/AP, elaborado com fundamento na Instrução Normativa SEGES/ME nº 103, de 30 de dezembro de 2022, e demais dispositivos da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para a implantação dos Núcleos Regionais do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde - CIEVS;

CONSIDERANDO que os custos da locação serão custeados com recursos do Convênio nº 969169/2024, firmado entre o Estado do Amapá e o Ministério da Saúde, consignados no orçamento da SESA/AP, e, nos exercícios seguintes, por dotações específicas conforme planejamento orçamentário e disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica de Seleção encarregada da análise e julgamento das propostas recebidas no âmbito do Chamamento Público nº 01/2025 - SVS/AP, cujo objeto é a locação de imóveis urbanos não residenciais situados nos municípios de Oiapoque/AP e

Laranjal do Jari/AP.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Roberto Carlos Mendonça Malcher - Matrícula nº 0033195-3-01 - Diretor Executivo de Vigilância em Saúde - Presidente;

II - Ruan Carlos Lopes da Silva - Matrícula nº 0109466-1-01 - Gerente de Núcleo de Vigilância Sanitária - Membro;

III - Ana Aurora Teixeira Pires da Costa Vidal - Matrícula nº 1003336-0-01- Gerente Geral - Membro;

IV - Alessandro Santos Rocha - Matrícula nº 0998776-2-01- Pregoeiro - Suplente.

Art. 3º Compete à Comissão Técnica de Seleção:

I - Proceder à análise documental, técnica e locacional das propostas recebidas, conforme critérios definidos no Edital de Chamamento Público nº 01/2025 - SVS/AP;

II - Realizar diligências e visitas técnicas aos imóveis propostos, caso necessário, para subsidiar a avaliação da compatibilidade com os requisitos do Caderno de Especificações;

III - Elaborar relatório técnico circunstanciado, indicando a proposta mais vantajosa, com fundamentação nos princípios da economicidade, eficiência e interesse público;

IV - Assegurar o registro de todas as etapas processuais e manter a transparência dos atos praticados, em consonância com o art. 94 da Lei nº 14.133/2021;

V - Observar os impedimentos legais, comunicando imediatamente qualquer situação de conflito de interesse nos termos do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Os membros da Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo de suas funções regulares, sendo considerada a natureza prioritária do processo de contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá/AP, 12 de agosto de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 1213/2024 - SVS/GEA

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 152/2025 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7264 de 18 de julho de 2025 e considerando o Ofício nº 130204.0077.1554.0242/2025 - GEAD/AMPREV;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **José Ariosvaldo Pereira Góes** - Chefe da Divisão de Serviços Gerais - DSG/AMPREV, Titular e **Giovani Monteiro da Fonseca** - Engenheiro Civil - AMPREV Suplente, para fiscalizarem o Contrato nº 006/2025, assim como futuros aditivos que dele resultarem, referente ao processo nº 2025.153.500940PA, que entre si celebraram a Amapá Previdência/AMPREV e a empresa **Toledo Construções e Serviços LTDA**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização contra baratas, formigas, escorpiões, pulgas e outros insetos, de desratização contra ratos, de descupinização contra cupins de todas as áreas internas e externas, aplicação das instalações dos Imóveis da AMPREV.

Art. 2º- Determinar que o fiscal ora designado deva:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência nos termos das normas que regem a matéria;

II. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art.4º- Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se. Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 12 de agosto de 2025.

MAURO DIAS DA SILVEIRA JÚNIOR
Diretor Presidente em substituição
Decreto nº 7264/2025 - GEA

Fundação Tumucumaque**CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 005/2025 - FAPEAP/SETEC****PROGRAMA PRÊMIO DESAFIO STARTUP AMAPÁ 2025**

O Governo do Estado do Amapá, através da Fundação de Amparo à Pesquisa do Amapá (FAPEAP) e da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia (SETEC), torna pública a presente Chamada Pública Simplificada e convida *Chief Executive Officers - CEOs* de *startups* amapaenses para um desafio que irá premiar os melhores modelos de negócio e soluções de impacto apresentados durante a 54ª Expofeira do Amapá.

1. DA CARACTERIZAÇÃO

1.1. O Programa Desafio *Startup* Amapá é uma iniciativa do Governo do Estado do Amapá, destinada a incentivar *startups*. O programa premiará *startups* que apresentarem os melhores modelos de negócio e soluções de impacto na 54ª edição da Expofeira Amapá.

1.2. Serão selecionadas 6 (seis) *startups* para serem premiadas, distribuídas em duas categorias: Bioeconomia e Tecnologia. As *startups* serão classificadas e ranqueadas em **1º, 2º e 3º** lugares em cada categoria.

1.3. As *startups* deverão indicar, na **Ficha de Inscrição da Chamada Pública Simplificada (anexo I)**, uma das categorias dos temas listados abaixo:

1.3.1. Bioeconomia: empresas iniciantes inovadoras que promovem o desenvolvimento sustentável usando recursos biológicos renováveis. Integra aspectos ecológicos, sociais e econômicos, impulsionando produtos, processos ou serviços que beneficiam a economia e as regiões onde estão inseridas.

1.3.2. Tecnologia: empresas iniciantes inovadoras que buscam validar e desenvolver novas tecnologias, demonstrando viabilidade técnica e impulsionando produtos, serviços ou soluções no contexto da transformação digital.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O Programa Desafio *Startup* Amapá é uma iniciativa destinada a promover a inovação e o desenvolvimento econômico sustentável no estado do Amapá. Este programa fundamenta-se nas Leis 14.133/2021, 13.243/2016, 2333/2018 e na Lei Complementar 182/2021. Alinhado aos objetivos de incentivar a ciência, tecnologia e inovação, o programa visa fortalecer o setor produtivo e impulsionar a colaboração entre o setor público e privado.

3. DO OBJETIVO GERAL

3.1. Premiar *startups* expositoras na 54ª Expofeira do estado do Amapá, concedendo prêmios no valor global de R\$20.000,00 (vinte mil reais) para as três melhores colocações nas categorias de bioeconomia e tecnologia.

4. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

4.1. Estimular um ambiente competitivo e colaborativo que motive as *startups* a apresentarem soluções de alto impacto, incentivando a inovação e a excelência nos setores de Bioeconomia e Tecnologia;

4.2. Incentivar a participação de *startups* na 54ª Expofeira do estado do Amapá, promovendo a visibilidade e o reconhecimento de ideias inovadoras, tecnológicas e sustentáveis;

4.3. Reconhecer as *startups* de maior destaque nas categorias de bioeconomia e tecnologia.

5. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Responsável
Lançamento da Chamada	12/08/2025	FAPEAP e SETEC
Impugnação da Chamada	12/08 a 13/08/2025	Proponente
Submissão de propostas	14/08 a 30/08/2025	Proponente
Enquadramento das propostas	01/09/2025	Comissão de Avaliação
Período de Avaliação do Mérito	02/09 a 05/09/2025	Comissão de Avaliação
Resultado Final e Premiação	06/09/2025	FAPEAP e SETEC
Recursos Administrativos	07/09 e 08/09/2025	Proponente

6. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA

6.1. Decairá o direito de impugnar os termos desta Chamada Pública Simplificada qualquer interessado(a) que não o fizer até dois dias subsequentes ao lançamento desta no Diário Oficial do Estado (DOE).

6.2. A impugnação deverá ser dirigida à FAPEAP, em documento oficial e timbrado, por correspondência eletrônica, para o endereço fapeap@amapa.gov.br, com o assunto: "Impugnação", endereçada ao Diretor-Presidente da FAPEAP e citar a "Chamada Pública Simplificada nº 005/2025".

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. O prêmio Desafio *Startup* Amapá 2025 representa uma premiação no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser distribuído da seguinte forma: serão premiadas as 3 (três) primeiras classificadas nas categorias de Bioeconomia

e Tecnologia com valores de: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o primeiro colocado, R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o segundo e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o terceiro, observado o disposto no item 7.2 abaixo.

7.2. Receberão a premiação as *startups* participantes que passarem por todas as etapas do Processo de Seleção, que se classificarem conforme disposto neste Edital e que estiverem em situação regular perante os critérios legais indicados no “item 8”.

7.3. O pagamento do valor do prêmio *Desafio Startup* Amapá 2025, em conta corrente indicada pelo representante legal da *startup*, caberá à FAPEAP e ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a FAPEAP atestar a regularidade da *startup* perante os documentos legais indicados no “item 9”.

7.4. Os tributos de qualquer natureza, porventura devidos em decorrência do pagamento do prêmio *Desafio Startup* Amapá 2025, são de exclusiva responsabilidade da *startup* contribuinte ou responsável, assim definido na legislação tributária, sem direito a reembolso.

7.5 A premiação que ocorrerá no dia 06 de setembro de 2025 terá caráter simbólico. O resultado final será validado somente após a análise dos recursos administrativos interpostos, podendo ser alterado conforme as decisões decorrentes dessa análise.

8. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Para efeito do prêmio *Desafio Startup* Amapá 2025: **startup** se refere à empresa inovadora com alto potencial de crescimento e retorno, flexível e ágil, que trabalha em condições de incerteza e que possui modelo de negócios repetível e escalável, capaz de resolver um problema real.

8.2. Poderão candidatar-se ao prêmio *Desafio Startup* Amapá 2025 as *startups* amapaenses, isto é, com sede no Amapá e instituídas conforme a legislação pátria, que atendam, concomitantemente, aos seguintes requisitos:

8.2.1. Ser expositora na 54ª edição da Expofeira do Amapá.

8.2.2. Estar regular quanto à prestação de contas de recursos estaduais recebidos e adimplentes em relação às obrigações assumidas com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal.

8.2.3. Desenvolva tecnologia inovadora, modelo de negócios inovador, ou que seus produtos, serviços ou processos sejam marcadamente inovadores e produzidos a partir de novas tecnologias ou da integração de tecnologias existentes, mas que obrigatoriamente contem com adição de desenvolvimento novo, não se limitando a revender, implantar e/ou instalar produtos e serviços de terceiros.

8.2.3.1. As ideias propostas não podem ser produtos de outras *startups*.

8.3. As *startups* premiadas em **primeiro lugar**, em edições anteriores da mesma Chamada Pública Simplificada, não poderão participar do prêmio *Desafio Startup* Amapá 2025.

9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

9.1. Quanto ao(a) Proponente/CEO da startup:

9.1.1 Documento de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) permanente no prazo de validade. Os documentos aceitos são: carteiras expedidas por Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras de órgãos de fiscalização profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais de órgãos públicos que sirvam como identidade por lei federal; carteira de trabalho e previdência social (CTPS); Registro Geral com foto; Carteira Nacional de Habilitação (apenas o modelo com foto), em formato PDF;

9.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, cartão do CPF, título eleitoral, carteira de motorista (modelo sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

9.1.3. Cartão de Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou documento de Identidade com referência ao CPF, em PDF;

9.1.4. Comprovante de residência ou declaração para comprovação de residência, de próprio punho, datada, assinada e emitida nos últimos três meses, em PDF.

9.2. Quanto a startup:

9.2.1. Cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ na Receita Federal do Brasil, com indicação do nome, data de abertura e do endereço atualizado da empresa proponente, em PDF;

9.2.2. Cópia do contrato social da empresa ou, no caso de empresário individual, o Requerimento de Empresário. Para MEI, é necessário o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), em PDF.

9.2.3. Extrato da conta Bancária em nome da empresa, em PDF;

9.2.4. Comprovante de endereço da empresa ou cadastro imobiliário na prefeitura, em PDF.

9.2.5 Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União junto à Receita Federal;

9.2.6 Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual;

9.2.7 Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Municipal;

9.2.8 Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.3. Quanto a proposta:

9.3.1. Ficha de Inscrição da Chamada Pública Simplificada nº 005/2025 (Anexo I), em PDF.

10. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

10.1. As inscrições para o prêmio *Desafio Startup* Amapá 2025 estarão abertas a partir do dia 14 de agosto de 2025 e

se encerrarão às 23h59 do dia 30 de agosto de 2025, horário de Brasília.

10.2. Será permitida somente 1 (uma) inscrição por CNPJ, uma vez que o prêmio realiza a avaliação de produto ou serviço gerado por *startup*, e não de projetos específicos.

10.3. A proposta deverá ser submetida por meio do preenchimento do formulário eletrônico no **Google Forms** (<https://forms.gle/HUTp1vxV2nUPSksc6>), o qual deverá ser enviado conforme cronograma previsto no “item 5” desta Chamada.

10.4. Serão consideradas aptas a participar da premiação as *startups* que preencherem todos os itens do formulário eletrônico no **Google Forms** (<https://forms.gle/HUTp1vxV2nUPSksc6>), anexarem a **Ficha de Inscrição da Chamada Pública Simplificada nº 005/2025 (Anexo I) e demais documentos comprobatórios**, em PDF, e cumprirem todos os requisitos estabelecidos neste chamamento.

10.5. Se a documentação requerida por este edital de chamamento público for submetida de forma incompleta ou incorreta, estiver ilegível, não assinada ou expirada, não será possível a complementação e/ou alteração da documentação após o envio da proposta e esta será automaticamente desabilitada, não sendo admitido recurso contra essa decisão.

10.6. O preenchimento correto das informações no Google Forms e no Anexo I é de responsabilidade exclusiva do(a) proponente.

10.7. Na hipótese de envio de uma segunda proposta, pelo(a) mesmo(a) proponente, esta será considerada substituta da anterior, sendo analisada apenas a última proposta recebida no prazo limite.

10.8. Expirado o prazo limite indicado no cronograma na presente Chamada, nenhuma outra proposta será recebida, assim como não serão aceitos adendos, substituições ou esclarecimentos que não forem, explícita ou formalmente, solicitados pela FAPEAP.

10.9. A FAPEAP não se responsabiliza por qualquer problema na submissão das propostas de projeto motivado por eventuais falhas de conexão com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou o envio de dados no Google Forms. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para a submissão de propostas após o prazo ou recursos administrativos.

10.10. As inscrições serão validadas pela FAPEAP e SETEC, as quais poderão solicitar a complementação de dados ou o envio de comprovações das informações registradas.

10.11. Cada *startup* deverá concorrer em apenas uma categoria: bioeconomia ou tecnologia.

10.12. Caso algum documento ou declaração perca sua validade, desde a propositura até a fase final, a FAPEAP poderá entrar em contato com o proponente, que deverá atualizar a documentação no prazo de 01 (um) dia.

11. DA SELEÇÃO

11.1. As propostas submetidas serão analisadas em 2 (duas) etapas de caráter eliminatório:

11.1.1. Etapa I: ENQUADRAMENTO: Esta etapa será realizada pelo Comitê Avaliativo (CA) da FAPEAP e SETEC, nomeado por Portaria. Consiste na análise preliminar da documentação apresentada conforme os requisitos e documentos exigidos neste edital. Caso a documentação esteja incompleta, ilegível e/ou fora do prazo de validade, o(a) proponente estará automaticamente eliminado(a) da chamada, não cabendo recurso contra a incompletude, a elegibilidade ou a invalidade dos documentos, tampouco complementação da documentação irregularmente apresentada no ato da submissão.

11.1.2. Etapa II: ANÁLISE DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Nesta etapa, a avaliação das empresas será realizada por especialistas nomeados pela FAPEAP e SETEC através de portaria. Os avaliadores visitarão os stands das empresas **durante os dias de exposição na 54ª Expofeira do Amapá** programados conforme o item 5 deste edital, utilizando os critérios definidos no quadro I para a avaliação.

11.1.2.1. As informações sobre o cronograma de visitas serão publicadas no Portal da FAPEAP (<https://fapeap.portal.ap.gov.br/>) e também enviadas, com antecedência, aos proponentes enquadrados na ETAPA I.

Quadro I: Critérios de Avaliação

Critérios	Descrição dos critérios	Peso	Ponto
Solução	Avalia a apresentação da problemática e da solução de forma clara e sucinta, demonstrando domínio do conteúdo. Serão avaliados o potencial de inovação e as soluções técnicas propostas pelo negócio para enfrentar os desafios de mercado.	3	0 a 10
Aproveitamento das Potencialidades Regionais (PR)	Avalia como a startup aproveita as características e recursos específicos do Estado do Amapá, particularmente nas áreas de bioeconomia e tecnologia. Este critério considera o uso sustentável da biodiversidade local, o desenvolvimento de tecnologias adaptadas ao contexto amazônico, e a contribuição para o fortalecimento da economia regional.	3	0 a 10
A viabilidade do negócio - VN	Examina a sustentabilidade e a viabilidade financeira do negócio proposto, considerando fatores como: modelo de negócios, estrutura de custos, potencial de receita, e capacidade de atrair investimentos. Este critério avalia se o negócio pode ser implementado de maneira eficaz e se tem potencial para se tornar rentável a longo prazo.	2	0 a 10
A apresentação do Pitch da startup pelo proponente e da exposição do produto ou serviço no stand.	Avalia a capacidade do proponente de comunicar de forma eficaz e convincente a visão, objetivos e planos da startup, considerando a clareza, coerência e impacto da apresentação, bem como a habilidade de responder a perguntas e engajar o público. Também avalia a organização, criatividade e atratividade do stand, incluindo a forma como o produto ou serviço é apresentado ao público visitante.	2	0 a 10
Total			0 a 100

11.2. Os critérios da Etapa II serão pontuados de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final de cada projeto será aferida pela multiplicação da nota vezes o peso atribuído para cada item.

11.3. Em caso de empate, será considerada a proposta que teve maior nota geral nos itens A, B e C, da etapa II.

11.4. Se perdurar o empate, terá prioridade a startup com maior tempo de atividade.

12. HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. O resultado será homologado pelo Diretor-Presidente em conjunto com a Coordenadoria Científica e Tecnológica (CCT) da FAPEAP e será devidamente divulgado no dia da cerimônia de premiação, no sítio eletrônico da FAPEAP (<https://fapeap.portal.ap.gov.br/>) e publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá (DOE).

12.2. Após a divulgação do resultado, haverá um período para interposição de recursos e análise de possíveis ajustes. Caso não sejam apresentados recursos ou ajustes após a cerimônia, o resultado final será mantido, homologado pelo diretor-presidente da FAPEAP e publicado no DOE e site da FAPEAP. Em seguida, o valor do prêmio será depositado na conta bancária indicada pelos vencedores conforme o "item 7.3".

12.3. A homologação do resultado final classifica os projetos nas seguintes formas: "Recomendado e Premiado" e "Não Recomendado".

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. Caso o(a) proponente/coordenador(a) tenha justificativas para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso administrativo conforme prazo previsto no cronograma.

13.2. O proponente não selecionado terá o prazo de 2 (dois) dias para interpor recurso administrativo, nos termos do artigo 165 da Lei 14.133/2021, contados a partir do dia da publicação do resultado no Sítio Eletrônico da FAPEAP e no Diário Oficial do Estado do Amapá, conforme cronograma.

13.3. Os recursos relativos a esta Chamada Pública Simplificada, deverão ser dirigidos ao Diretor-Presidente da FAPEAP por correspondência eletrônica, para o endereço fapeap@amapa.gov.br.

13.4. A CA analisará os recursos interpostos e encaminhará seu parecer ao Diretor-Presidente da FAPEAP, que deliberará quanto ao deferimento ou indeferimento do resultado.

13.5. As decisões dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. Os participantes do edital em observância ao disposto na Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados") e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, ao se inscreverem neste edital, concordam e autorizam a FAPEAP, a SETEC e o Governo do Estado do Amapá a realizarem o tratamento dos dados pessoais das pessoas físicas e jurídicas participantes do edital, para as finalidades objeto do edital e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

14.2. Cumprir as obrigações legais e regulatórias do edital de acordo com seus objetivos;

14.3. Divulgar as informações e imagens dos produtos e dos proponentes em sites e portais de mídia da FAPEAP, SETEC, do Governo do Estado do Amapá e de empresas públicas ou privadas de comunicação por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, televisão, WhatsApp, etc.);

14.4. Fica ciente e concorda que a FAPEAP poderá compartilhar os dados pessoais dos participantes com o Governo do Estado do Amapá e órgãos de controle.

15. DO ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE

15.1. Os membros da comissão de seleção, técnicos e gestores das instituições envolvidas no prêmio "Desafio Startup Amapá 2025" assumem o compromisso de confidencialidade e sigilo, que trata da disseminação não autorizada das informações contidas nas propostas inscritas.

16. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

16.1. A FAPEAP não requererá titularidade das tecnologias apresentadas, bem como não reivindicará a participação em eventuais proveitos econômicos decorrentes dos direitos de propriedade intelectual oriundos do resultado deste edital.

16.2. Demais questões relativas à propriedade intelectual serão regidas pela legislação vigente no país, dentre elas, a Lei de inovação n.º 10.973, de 02 de dezembro de 2004, a Lei de Propriedade Industrial n.º 9.279, de 14 de maio de 1996.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Ao se inscrever, o proponente, ao mesmo tempo em que aceita as regras e condições estabelecidas para este edital, responsabiliza-se por todas as informações contidas na proposta inscrita, permitindo que a FAPEAP, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

17.2. Fica ratificado que todas as informações fornecidas pelos proponentes sobre suas respectivas propostas serão tratadas como confidenciais pelos membros da comissão de seleção, técnicos e gestores das instituições envolvidas no Projeto.

17.3. A submissão de inscrição e propostas em atenção a este edital não significará qualquer compromisso da FAPEAP, senão o de credenciar, avaliar e selecionar conforme os termos e condições previstas neste instrumento.

17.4. A FAPEAP reserva para si o direito de ajustar, anular, adiar ou revogar, no todo ou em parte, o presente edital, por conveniência própria, ainda que depois do julgamento e classificação das propostas, sem que isto resulte qualquer direito de reclamação e/ou indenização aos proponentes.

17.5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a seleção do proponente e/ou da proposta aplicada, em todos os atos relacionados ao edital, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia constar.

17.6. Os casos omissos, duvidosos ou não previstos neste edital serão resolvidos pela Direção da FAPEAP e SETEC.

17.7. Os comunicados alusivos às alterações e impugnações relativas ao Edital serão divulgados no sítio da FAPEAP ou informados diretamente aos inscritos ou selecionados via e-mail, ficando dispensadas outras formas de publicação, que poderão ser utilizadas caso a FAPEAP entenda como necessário.

Macapá, 12 de agosto de 2025

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor-Presidente / FAPEAP
Decreto nº 0491/2025

Edivan Barros de Andrade
Secretário de Estado / SETEC
Decreto nº 2553/2025

ANEXO I

Ficha de Inscrição da Chamada Pública Simplificada Nº 005/2025 - FAPEAP/SETEC Prêmio DESAFIO STARTUP AMAPÁ 2025

(os campos são obrigatórios e deverão conter anexos comprobatórios, se for o caso)

DADOS DA STARTUP	
1) Nome da startup:	
2) Dados cadastrais da empresa:	
2.1 CNPJ:	2.2 CNAE:
2.3 Razão Social:	2.4 Nome Fantasia/Nome que ficará na esteira do estande:
2.5 Data Constituição:	2.6 Endereço comercial:
2.7 E-mail da empresa:	2.8 Contato da empresa:
3) Categoria: () startup de Bioeconomia () startup de Tecnologia	
4) Dados do Responsável Legal:	
Nome:	Cargo:
Telefone:	Email:
5) Dados Bancários:	
4.1 Banco:	4.2 Conta Corrente:
4.3 Agência:	
6) Descrição da criação do produto inovador: produto, processo ou serviço e tecnologias envolvidas.	
7) Aproveitamento das Potencialidades Regionais (PR): aproveita as características e recursos específicos do Estado do Amapá	
8) Viabilidade do Negócio:	
9) Diferencial Inovador do projeto:	
10) Modelagem do projeto e impactos gerados pela startup:	
11) Histórico de atuação: Descreva nesta seção as áreas tecnológicas, setores econômicos e modelos de negócios desenvolvidos desde o momento de constituição até os dias atuais. Essas informações serão utilizadas exclusivamente durante o processo de seleção do credenciamento.	
12) Outras Informações Relevantes: Utilize esta seção para incluir informações/ações não previstas neste plano, mas que julgar pertinente para a avaliação)	

Assinatura do Proponente
(nome completo do proponente)

Protocolo 115061

Fundação de Saúde Amapaense**PORTARIA Nº 083/2025-GAB/FUNDESA**

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2903, de 25 de fevereiro de 2025, art. 27, V do Decreto nº 0531, de 20 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. 1º Designar o servidor **Gian Carlos Dias Tavares**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titular

Art. 2º Designar os servidores como fiscais do contrato:

Fiscal do Anexo HE - **Quelvin Felipe Maciel**

Fiscal da UEI - **Dyego Duarte Coelho**

Fiscal da UPA ZONA SUL - **Guilherme da Costa Nunes**
como fiscais do contrato abaixo especificado;

Art. 3º Designar o servidor **Aroldo Leite Da Costa Junior**, como Gestor e fiscal do Contrato, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Nº	Contrato:	Contratado:	CNPJ:	Processo:
1	039/2025	GRUPO FERSIL SOLUÇÕES LTDA	51.215.270/0001-50	039/2025

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, Macapá, 12 de agosto de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES

Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025

Protocolo 115129

PUBLICIDADE



Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025/MPAP**

O Ministério Público do Estado do Amapá através da sua Pregoeira comunica aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 024/2025**, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada no Fornecimento e Instalação de 3 (três) Grupos Geradores Diesel - 150kVA - 1800 RPM 60Hz Carenado Silenciado - StandBy, destinados à Promotoria de Justiça Laranjal do Jari, Complexo Cidadão da Zona Sul e Almoxarifado Central, que compõem o Convênio Transferegov.br Nº 949698/2023, incluindo serviços de instalação, comissionamento e treinamento para operação e manutenção, referente ao processo nº. 20.06.0000.0000863/2024-33- MPAP.** O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.U. nos seguintes endereços: www.gov.br/compras e www.mpap.mp.br. Dados para dúvidas e esclarecimentos: e-mail licitacoes@mpap.mp.br e telefone (96)3198-1648.

Início da entrega de propostas e documentação:
a partir de 13/08/2025 às 8:00h no site www.gov.br/compras, UASG nº 925037.

Nº da licitação: 90024/2025.

Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 25/08/2025.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 12/08/2025.

JOSILENE PINHEIRO DA SILVA
Pregoeira/MPAP

Protocolo 115025

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025**

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR o resultado da Dispensa de licitação nº 018/2025, objeto(resumo): Aquisição de serviços de Streaming de Áudio e Vídeo para atender a Rádio e TV WEB do Ministério Público do Estado do Amapá, conforme Termo de Referência, Procedimento de Gestão Administrativa nº20.06.0000.00007874/2025-77, conduzido pela Comissão Especial de Licitação, que declarou Vencedora a empresa abaixo identificada, com o preço total global de R\$ 2.398,80, por atender a todas as exigências do Termo de Referência, conforme consta nos autos do processo supramencionado. Empresa vencedora:

LIVE CENTER TECNOLOGIA E STREAMING LTDA,
CNPJ: 23.508.522/0001-02.

Macapá-AP, 12/08/2025.

Dr. André Luiz Dias Araujo
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 115098

Defensoria Pública**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 007/2025 - DPE/AP
PROCESSO N.º 25.0.000004221-0
PNCP N.º 90007/2025**

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, por intermédio da Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênio - CLCC/DPE/AP AGENTES DE CONTRATAÇÃO, designado pela portaria PORTARIA N.º 017, DE 10 DE JANEIRO DE 2025, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo o objeto da presente licitação é o registro de preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios de áudio, vídeo, fotografia e informática, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, nos termos da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, das Portarias n.º 40 e 46, de 10 de Janeiro de 2024 - DPE/AP, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, demais legislação aplicável, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Início do Acolhimento das Propostas: 13/08/2025, às 08h00min.

Término do Acolhimento das Propostas: 22/08/2025 às 09h30min.

Data da Disputa de Lances: 22/08/2025, às 09h30min (Horário de Brasília).

Endereço Eletrônico: www.compras.gov.br - UASG (927560)

(Assinado eletronicamente)
MONICA PRISCILA LIMA PIRES
Agente de Contratação CLCC/DPE/AP

Protocolo 115105

Prefeitura de Amapá**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Sra. Kelley Lobato, na qualidade de Prefeita Municipal de Amapá-AP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do processo licitatório, bem como com o disposto na Lei n.º 14.133/2021, **HOMOLOGA** o resultado da licitação, Pregão Eletrônico

SRP nº 006/2025-CCL/PMA cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada, visando Serviços Funerários para atendimento a munícipes em situação de vulnerabilidade social, por um período de 12 (doze) meses para garantir o atendimento aos usuários que necessitem deste benefício, concedido mediante avaliação da técnica social dos CRAS, como fornecimento de urnas funerárias, velório, remoção, preparação do corpo ou membros, transporte terrestre local do óbito até o município de amapá, incluindo os procedimentos para liberação do corpo junto a hospitais ou instituto médico legal (IML), em favor da Empresa: M. L. T. COSTA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.146.563/0001-79, vencedora dos lotes 1 R\$ 1.270.320,00, lote 2 R\$ 298.064,00 e lote 3 R\$ 282.064,00 com os valores globais de R\$ 1.850.448,00, respectivamente.

Amapá-AP, 31 de julho de 2025.

Kelley Lobato
Prefeita Municipal de Amapá-AP

Protocolo 114366

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Amapá-AP, Sra. Kelley Lobato, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71 da lei Nº 14.133/2021 e de acordo com o resultado final do processo licitatório, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2025-CCL/PMA cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada, visando Serviços Funerários para atendimento a munícipes em situação de vulnerabilidade social, por um período de 12 (doze) meses para garantir o atendimento aos usuários que necessitem deste benefício, concedido mediante avaliação da técnica social dos CRAS, como fornecimento de urnas funerárias, velório, remoção, preparação do corpo ou membros, transporte terrestre local do óbito até o município de amapá, incluindo os procedimentos para liberação do corpo junto a hospitais ou instituto médico legal (IML), em favor da Empresa: M. L. T. COSTA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.146.563/0001-79, vencedora dos lotes 1 R\$ 1.270.320,00, lote 2 R\$ 298.064,00 e lote 3 R\$ 282.064,00 com os valores globais de R\$ 1.850.448,00, respectivamente.

Amapá-AP, 31 de julho de 2025.

Kelley Lobato
Prefeita Municipal de Amapá

Protocolo 114367

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003/2025-SEMAS/PMA

Contratante: Prefeitura Municipal de Amapá-AP, CNPJ 05.989.116/0001-19, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ 19.724.498/0001-63. Contratada: M. L. T. COSTA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.146.563/0001-79. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 006/2025-SEMAS/PMA e Ata de Registro de Preço nº 001/2025-SEMAS/PMA. Objeto: Contratação de Empresa Especializada, visando

Serviços Funerários para atendimento a munícipes em situação de vulnerabilidade social, por um período de 12 (doze) meses para garantir o atendimento aos usuários que necessitem deste benefício, concedido mediante avaliação da técnica social dos CRAS, como fornecimento de urnas funerárias, velório, remoção, preparação do corpo ou membros, transporte terrestre local do óbito até o município de amapá, incluindo os procedimentos para liberação do corpo junto a hospitais ou instituto médico legal (IML). Valor Global R\$ R\$ 1.850.448,00. Vigência do Contrato: 12 meses a partir de sua assinatura.

Amapá-AP, 31 de julho de 2025.

Liliane da Silva Dias
Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo 114368

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025-SEMAS/PMA

Processo: 24032025/01-SEMAS/PMA. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025-CCL/PMA. Objeto: Contratação de Empresa Especializada, visando Serviços Funerários para atendimento a munícipes em situação de vulnerabilidade social, por um período de 12 (doze) meses para garantir o atendimento aos usuários que necessitem deste benefício, concedido mediante avaliação da técnica social dos CRAS, como fornecimento de urnas funerárias, velório, remoção, preparação do corpo ou membros, transporte terrestre local do óbito até o município de amapá, incluindo os procedimentos para liberação do corpo junto a hospitais ou instituto médico legal (IML). Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ: 19.724.498/0001-63. FORNECEDOR: M. L. T. COSTA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.146.563/0001-79, com valor global dos lotes 1 R\$ 1.270.320,00, lote 2 R\$ 298.064,00 e lote 3 R\$ 282.064,00 com os valores globais de R\$ 1.850.448,00, respectivamente. Vigência da Ata: 31/07/2025 a 31/07/2026.

Amapá-AP, 31 de julho de 2025.

Liliane da Silva Dias
Secretária Municipal de Assistência Social-SEMAS/AP

Protocolo 114365

Publicações Diversas

SINDICATO DOS SERVIDORES DO GRUPO ADMINISTRATIVO DO ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Servidores do Grupo Administrativo do Estado do Amapá - SINSGAAP, neste ato representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições contidas no Estatuto Social do SINSGAAP, convoca todos os sindicalizados que por atividade profissional e vínculo empregatício integre as categorias profissionais dos servidores públicos estaduais do Grupo Administrativo e Grupo de Gestão Governamental do Estado do Amapá,

conforme as Leis Estaduais nº 0618/2001 e nº 1296/2009 e suas alterações posteriores, que estejam quites com as suas obrigações estatutárias e em pleno gozo de seus direitos, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 17h30m em primeira chamada e 17h45m em segunda chamada, no dia 26 de Agosto de 2025, no auditório da sede do Escritório Wagner Advogados Associados, localizado na Avenida Machado de Assis nº 328 - Centro - Macapá - AP, (atrás da Assembleia Legislativa), que irá tratar da seguinte ordem do dia:

- 1) Apresentação e deliberação sobre pedidos de renúncia de membros da diretoria e do conselho fiscal;
- 2) Recomposição dos cargos em vacância;
- 3) o que ocorrer.

Macapá-AP, 11 de agosto de 2025.

Protocolo 115037

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPÉ - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F - 3003 B

VITOR SALVADOR ANTUNES, VITOR SANTOS DE ARAUJO JUNIOR, VITÓRIA BORGES BILENK, VITÓRIA MONIZE DE OLIVEIRA, WAGNER DA CUNHA COSTA, WAGNER SANTOS DO VALE, WALESCA MOREIRA CAMPISTA, WALLACE RIBEIRO VETTORI, WALLACE SILVA ROMUALDO, WANDERLEIA PEREIRA DE JESUS GASPARETTI, WANDERSON COSTA GOMES, WELDER RODRIGUES GALVÃO, WELILENE RODRIGUES DA SILVA, WELINTON SOUZA DA SILVA, WELLINGTON SANTOS BARBOSA, WELLINGTON TURQUES LELLIS, WESLEY SILVA SOBRAL, WILLIAN BARBOSA TANAKA DE BRITO, WILLIAN GONÇALVES DAMASCENO, WSLÉN NONATO DA DILVA, YASMIM GABRIELE CAITANO DA SILVA, YASMIN CRISTINA DA SILVA SANTOS, YURI MATSUMOTO PEDROSO TAKATA, MISAEL DIAS DA SILVA ROCHA, THIAGO RAPHAEL SALVINO DA SILVA FENELAO.

Macapá/AP, 11 de agosto de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 115026

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPÉ - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER

Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio W - 3003 A

ALISSANDRA DA SILVA MOTA, ANA CAROLINE DE OLIVEIRA CAMARGO, ANA CLÁUDIA LEANDRO COSTA, ANDERSON DE OLIVEIRA REZENDE, ANDRÉIA SOUZA DA SILVA, ANDREZA RAYANE DE ANDRADE DANTAS, ANGELA DOS REIS DE JESUS LIMA, APARECIDO DE ARAUJO SILVA, ARTHUR LIMA SOUSA, ARTUR FELIPE ROSA DA SILVA, BEATRIZ ALICE WENCESLAU, BEATRIZ ZADI MARCELINO, CAMILA BATISTA, CAREN DE SOUZA DA SILVA, DANIELA CRISTINA DOS SANTOS, DANIELE DA SILVA COELHO, DÉBORA CRISTINA ARAUJO AFONSO INDUBRASIL, DIEGO FERREIRA DA SILVA, DJONATANN MYCHEL RODRIGUES, ELIANA NEVES MARTINS, ELIANE MARIA BIESSEK DA SILVA, ELIANE PEREIRA BARBOSA, ELIEL HENRIQUE MATOS DE SANTANA, ELIENE BORGES DA SILVA, ELLEN DE CÁSSIA XAVIER, EMILLY SANTANA DE MELO, EMILY BATISTA DE OLIVEIRA DA SILVA, EMILY DOS SANTOS SANDRI, ÉRICA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS, ÉRICA GONÇALVES DOS SANTOS, ÉSHILEY VITÓRIA BUENO, FABIANA CRISTINA PEREIRA, FABRICIO JUNIOR PEREIRA MACHADO, GRAZIELLE INÁCIO DA SILVA, HÉRICK EDWARD FERREIRA VIANA, IGNÁCIO VOGINHAK NETO BUENO, IGOR PEREIRA CASSÃO, ISABELA THAISA DE SOUZA GARCIA DOS SANTOS, ISABELLY GOMES DE OLIVEIRA, ISRAEL TELES DE ALMEIDA, ITALO GABRIEL GOMES SANTOS, JAMILI BATISTA VAZ, JAQUELINE MARTINS, JONATAS CONCEICAO DE FREITAS, JULIANA APARECIDA DOS SANTOS, KAREN BATISTA PEREIRA, KARINE RAQUEL DA CUNHA ARAUJO, KAROLAYNE YASMIN PERES DE ALMEIDA, KATIELLE OLIVEIRA DA SILVA, KELLY APARECIDA DIAS MOREIRA.

Macapá/AP, 11 de agosto de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 115059

R LIMA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
LIMA TRANSPORTES
CNPJ nº 05.462.446/0001-51

Torna público que requereu junto a SEMAM, a Renovação da Licença de Operação nº 057/2021, para realizar a atividade de Coleta de Resíduos não perigosos, na Avenida Emanuel Souza da Silva nº222 - A, Bairro Jardim Marco Zero, Macapá - AP.

Protocolo 115012



Cód. verificador: 566791345. Cód. CRC: DA9F077

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 12/08/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

